EDIÇÃO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023•TIRAGEM: 500 EXEMPLARES QUINZENAL•SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ANO 28

INAUGURAÇÃO DO MAGÉ LUZ: UM DESLUMBRANTE ESPETÁCULO DE LUZES E ALEGRIA PARA A POPULAÇÃO











Em uma noite inesquecível, a cidade de Magé celebrou a inauguração do Magé Luz, nesta quarta-feira (13/12), um evento que transformou a Praça Montese, situada no coração do bairro de Pau Grande, em um cenário deslumbrante de cores, luzes e emoção, atraindo moradores e visitantes para celebrar a temporada de Natal.

A grande estrela da noite foi a árvore de Natal, que se ergue com 25 metros, com efeitos visuais que chama a atenção logo de cara. Além disso, a Casa de Papai Noel capturou a imaginação dos presentes, com uma simulação de neve caindo sobre a estrutura e os visitantes, proporcionando uma atmosfera mágica e imersiva.

A Vila Natalina do Magé Luz não se limita apenas à árvore e à Casa do Papai Noel. Visitantes de todas as idades foram atraídos pelo túnel de luz, que também é uma das atrações mais requisitadas e pelas instalações luminosas, além de cenários ideais para fotografias, uma praça de alimentação

repleta de opções variadas e um carrossel, garantindo diversão e alegria.

O evento contou com a presença da primeiradama Lara Torres, do presidente da Câmara, Waldeck Ferreira, além de secretários municipais e vereadores.

População feliz e animada com as atrações do Magé Luz

Atrações musicais para todos os gostos vão animar ainda mais o Maqé Luz

A programação musical é um dos componentes do Magé Luz, com artistas como Marques Freitas, que fez um show animado e emocionante na noite de abertura do evento. O palco do Magé Luz ainda vai receber a banda Semente do Samba, Michel, Matheus Gama, Rhaisa Mozzer, Trio em Fá, Lipe, The Blokes, Davi Araújo, Aime Braz e Rogério se apresentando até 7 de janeiro. O grande destaque desta vasta lista de atrações será o show do renomado e consagrado Elymar Santos no dia 23.

Cantata de Natal também vai encantar os moradores de diversos distritos

Além das decorações e atrações fixas, o Magé Luz oferecerá uma programação especial, que fica por conta da Cantata de Natal, realizada pelo Coral da Fundação. As apresentações terão início no dia 20 de dezembro na Igreja Nossa Senhora dos Remédios em Mauá, passando pela Praça de Andorinhas em Santo Aleixo no dia 21, Praça Dr. Nilo Peçanha em Magé no dia 22, e culminando na Praça Montese, em Pau Grande, no dia 23. Todas as apresentações começarão às 20 horas.

Este evento anual tem se tornado um marco na agenda cultural de Magé, atraindo visitantes de diversas regiões e solidificando a posição da cidade como um destino natalino imperdível. O Magé Luz não é apenas uma celebração do espírito natalino, mas um símbolo do compromisso da cidade com a comunidade, a cultura e a alegria coletiva.



ÍNDICE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Avisos, Editais e Termos de Contrato ...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.ri.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

..... Página 48

PODER EXECUTIVO

RENATO COZZOLINO HARB PREFEITO

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES VICE-PREFEITA

LETICIA NOGUEIRA DA SILVA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO JOSÉ ASSUNPÇÃO COZZOLINO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

CARLOS HENRIQUE RIOS LEMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GEILTON CAMARA LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TERCEIRA IDADE

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ALEXANDRE DA SILVA PINTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E **EVENTOS**

JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVII.

MARCELA MACIEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

JUNIMAR SALVADOR BORGES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E

URBANISMO

ANDRÉ LUIS DE PAIVA SILVA FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E **ORCAMENTO**

GUSTAVO DA COSTA COZZOLINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO

SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

ARMANDO T. ICHIMURA PRESIDENTE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO: Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604 Titular: Thiago da Silveira Medeiros, Mat. T- 2796

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titular: Cintia Maria Azevedo Pereira, Mat. T-0578

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS

Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

REPRESENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ:

Titular: José Carlos dos Santos Junior

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

CARLOS DA SILVA FERREIRA

EBERTON SOARES DA MOTTA

ELENILSON MEDEIROS BATISTA

MESA EXECUTIVA

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA PRESIDENTE

MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA

1° VICE-PRESIDENTE

MARCOS ANDRÉ DA SILVA

LEROY DE OLIVEIRA ALBRILE 1º SECRETÁRIO

2° VICE-PRESIDENTE

HELDER GIL MOTTA VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS 2º SECRETÁRIO JORGE ANTÔNIO PAES DE AQUINO

VEREADORES

JOSÉ ROBERTO ABELLEIRA RIVAS LEONARDO FREITAS BITENCOURT LEONARDO FRANCO PEREIRA GERSON DE CASTRO FERNANDES ESTEVÃO PAULO ROBERTO PORTUGAL.

ROBERTO ALBUOUEROUE DE OLIVEIRA

SILMAR BRAGA DE SOUZA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI COMPLEMENTAR N° 26, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA a Tabela, o caput, inclui parágrafos no <u>artigo 238 e acrescenta o Art. 238-A à</u> Lei Complementar nº 1 de 2006 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, APROVA e eu PREFEITO do Município SANCIONO a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1° A <u>Tabela e o caput do artigo 238 da Lei Complementar nº 1 de 2006</u>, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 238. O valor, mensal, da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública será aquele estabelecido na tabela abaixo, que terá como Base de Cálculo o valor do consumo de energia elétrica de cada uma das unidades imobiliárias localizadas nos limites do território municipal, observadas as respectivas classes do estabelecimento de consumo, e no art. 239.

Base de Cálculo da Contribuição de Iluminação Pública

CLASSES	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO CONSUMO DA
	MENSAL DA CIP (R\$)	CONTA DE LUZ (R\$)
RESIDENCIAL	ISENTO	Até R\$ 46,99
	R\$ 2,44	De R\$ 47,00 Até R\$ 58,99
	R\$ 4,88	De R\$ 59,00 Até R\$ 69,99
	R\$ 7,32	De R\$ 70,00 Até R\$ 81,99
	R\$ 9,77	De R\$ 82,00 Até R\$ 115,99
	R\$ 19,54	De R\$ 116,00 Até R\$ 345,99
	R\$ 39,00	De R\$ 346,00 Até R\$ 520,00
	R\$ 49,00	De R\$ 521,00 Até R\$ 740,00
	R\$ 59,08	De R\$ 741,00 Até R\$ 920,00
	R\$ 75,08	De R\$ 921,00 Até R\$ 1150,00
	R\$ 90,00	Acima de R\$ 1.151,00
RURAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL DA CIP (R\$)	VALOR DA CONTA DE LUZ (R\$)
	ISENTO	TODAS AS FAIXAS DE CONSUMO DA ÁREA RURAL
INDUSTRIAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL DA CIP (R\$)	VALOR DA CONTA DE LUZ (R\$)
	ISENTO	Até R\$ 36,00
,	R\$ 4,88	De R\$ 36,01 Até R\$ 115,99
1	R\$ 14,65	De R\$ 116,00 Até R\$ 230,99
	R\$ 29,31	De R\$ 231,00 Até R\$ 345,99
	R\$ 29,31 R\$ 39,08	De R\$ 231,00 Até R\$ 345,99 De R\$ 346,00 Até R\$ 460,99
	R\$ 39,08	De R\$ 346,00 Até R\$ 460,99
	R\$ 39,08 R\$ 48,85	De R\$ 346,00 Até R\$ 460,99 De R\$ 461,00 Até R\$ 575,99
COMERCIAL	R\$ 39,08 R\$ 48,85 R\$ 87,94	De R\$ 346,00 Até R\$ 460,99 De R\$ 461,00 Até R\$ 575,99 De R\$ 576,00 Até R\$ 1.150,99
COMERCIAL	R\$ 39,08 R\$ 48,85 R\$ 87,94 R\$ 97,71 VALOR UNITÁRIO	De R\$ 346,00 Até R\$ 460,99 De R\$ 461,00 Até R\$ 575,99 De R\$ 576,00 Até R\$ 1.150,99 Acima de R\$ 1.151,00 VALOR DA CONTA DE LUZ
COMERCIAL	R\$ 39,08 R\$ 48,85 R\$ 87,94 R\$ 97,71 VALOR UNITÁRIO MENSAL DA CIP (R\$)	De R\$ 346,00 Até R\$ 460,99 De R\$ 461,00 Até R\$ 575,99 De R\$ 576,00 Até R\$ 1.150,99 Acima de R\$ 1.151,00 VALOR DA CONTA DE LUZ (R\$)
COMERCIAL	R\$ 39,08 R\$ 48,85 R\$ 87,94 R\$ 97,71 VALOR UNITÁRIO MENSAL DA CIP (R\$) ISENTO	De R\$ 346,00 Até R\$ 460,99 De R\$ 461,00 Até R\$ 575,99 De R\$ 576,00 Até R\$ 1.150,99 Acima de R\$ 1.151,00 VALOR DA CONTA DE LUZ (R\$) Até R\$ 36,00
COMERCIAL	R\$ 39,08 R\$ 48,85 R\$ 87,94 R\$ 97,71 VALOR UNITÁRIO MENSAL DA CIP (R\$) ISENTO R\$ 9,77	De R\$ 346,00 Até R\$ 460,99 De R\$ 461,00 Até R\$ 575,99 De R\$ 576,00 Até R\$ 1.150,99 Acima de R\$ 1.151,00 VALOR DA CONTA DE LUZ (R\$) Até R\$ 36,00 De R\$ 36,01 Até R\$ 115,99
COMERCIAL	R\$ 39,08 R\$ 48,85 R\$ 87,94 R\$ 97,71 VALOR UNITÁRIO MENSAL DA CIP (R\$) ISENTO R\$ 9,77 R\$ 29,31	De R\$ 346,00 Até R\$ 460,99 De R\$ 461,00 Até R\$ 575,99 De R\$ 576,00 Até R\$ 1.150,99 Acima de R\$ 1.151,00 VALOR DA CONTA DE LUZ (R\$) Até R\$ 36,00 De R\$ 36,01 Até R\$ 115,99 De R\$ 116,00 Até R\$ 230,99
COMERCIAL	R\$ 39,08 R\$ 48,85 R\$ 87,94 R\$ 97,71 VALOR UNITÁRIO MENSAL DA CIP (R\$) ISENTO R\$ 9,77 R\$ 29,31 R\$ 39,08	De R\$ 346,00 Até R\$ 460,99 De R\$ 461,00 Até R\$ 575,99 De R\$ 576,00 Até R\$ 1.150,99 Acima de R\$ 1.151,00 VALOR DA CONTA DE LUZ (R\$) Até R\$ 36,00 De R\$ 36,01 Até R\$ 115,99 De R\$ 116,00 Até R\$ 230,99 De R\$ 231,00 Até R\$ 345,99
COMERCIAL	R\$ 39,08 R\$ 48,85 R\$ 87,94 R\$ 97,71 VALOR UNITÁRIO MENSAL DA CIP (R\$) ISENTO R\$ 9,77 R\$ 29,31 R\$ 39,08 R\$ 48,85	De R\$ 346,00 Até R\$ 460,99 De R\$ 461,00 Até R\$ 575,99 De R\$ 576,00 Até R\$ 1.150,99 Acima de R\$ 1.151,00 VALOR DA CONTA DE LUZ (R\$) Até R\$ 36,00 De R\$ 36,01 Até R\$ 115,99 De R\$ 116,00 Até R\$ 230,99 De R\$ 231,00 Até R\$ 345,99 De R\$ 346,00 Até R\$ 460,99

(...)"

Art. 2º Renumera o parágrafo único para § 1º e acrescenta os §§ 2º, 3º, 4º, 5º e 6º ao artigo 238 da Lei Complementar nº 1/2006, com as seguintes redações:

"Art. 238. (...)

TABELA(...)

§ 1° (...)

§ 2º Fica atribuída à empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica a responsabilidade tributária pela arrecadação e repasse ao Município de Magé os valores arrecadados da Contribuição, mediante condições que assegurem ao Município ampla fiscalização da arrecadação do tributo.

- § 3º A falta de repasse ou o repasse a menor da Contribuição pela concessionária, nos prazos previstos nesta Lei, implicará:
- I a incidência de multa moratória e juros de mora, nos mesmos índices e termos estabelecidos no art. 240;
- II a atualização monetária nos mesmos índices e frequência estabelecidos para os demais tributos no município de Magé.
- § 4º Quando apurado por meio de ação fiscal, fica a concessionária obrigada a pagar o valor da Contribuição, acrescida da multa prevista no art. 240 desta Lei e dos demais encargos moratórios, quando, por sua culpa, deixar de cobrá-la na fatura de energia elétrica.
- § 5º A concessionária fica obrigada a apresentar informações periódicas, nos termos estabelecidos no art. 238-A desta Lei, bem como qualquer informação de interesse da administração tributária, quando oficialmente solicitada.
- § 6º Os valores da tabela a que se refere o caput entrarão em vigor 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei Complementar."

Art. 3º Acrescenta o artigo 238-A. com a seguinte redação:

- "Art. 238-A. Fica a concessionária, responsável tributária, obrigada a repassar os valores arrecadados de contribuição e apresentar ao fisco municipal, mensalmente, declaração eletrônica de contribuintes, com os respectivos valores da COSIP, até o 10º dia do mês subsequente ao vencimento da fatura.
- § 1º A declaração eletrônica a que se refere o caput deste artigo contemplará, no mínimo, os dados cadastrais das unidades consumidoras, inclusive nome e CPF/CNPJ do titular, as classes e faixas de consumo de enquadramento, as informações mensais de consumo, seus respectivos débitos e os recolhimentos da COSIP, e quaisquer outros dados de interesse da administração tributária relativos a este tributo.
- § 2º As informações prestadas deverão respeitar as diretrizes de proteção de dados da LGPD, Lei Federal nº 13709/2018."
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1295/1997 e o inciso VI do art. 3º da Lei nº 2792/2023

MAGÉ, RJ, 21 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: PODER EXECUTIVO

Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2023

Publicação: BIO EXTRA de 21.12.2023

(Processo nº 36432/2023)











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2867, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÁ nova redação ao art. 5º e acrescenta o artigo 6º-A à Lei nº 2579, de 21 de abril de 2021, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica e do Quadro Geral de Pessoal Comissionado do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - IPMM" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, APROVA e eu PREFEITO do Município SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 2579, de 21 de abril de 2021, que passa a vigorar com a sequinte redação:

"Art. 5º O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - IPMM, terá a seguinte estrutura básica:

- I Órgãos Colegiados:
- a) Conselho de Administração (CONAD);
- b) Conselho Fiscal (CONFI).
- II Órgão Executivo:
- a) Diretoria de Previdência Social (DPS)."

Art. 2º Acrescenta o artigo 6º-A à Lei nº 2579, de 21 de abril de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 6º-A. O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé – IPMM, será composto de 03 (três) membros, com seus respectivos suplentes, sendo 02 (dois) servidores efetivos da ativa e um representante dos servidores aposentados e dos pensionistas, cujo mandato será de dois anos, permitida uma recondução.

- § 1º Os representantes dos ativos serão indicados pelo chefe do Poder Executivo.
- § 2º O representante dos aposentados e pensionistas será indicado pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - IPMM.
- $\S\,3^{\rm o}\,{\rm O}\,{\rm Conselho}\,{\rm Fiscal}\,{\rm eleger\'a},$ dentre os seus integrantes, o seu Presidente.
- \S 4º Os servidores indicados para o Conselho Fiscal não serão afastados do cargo, tendo suas faltas abonadas nas ausências ao trabalho nos dias de reunião.
- \S 5° O Conselho Fiscal funcionará extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, devendo reunir-se ordinariamente, mensalmente.
- $\S\,6^o$ Compete ao Conselho Fiscal:
- I elaborar o relatório mensal de atividades e encaminhá-lo ao Conselho Municipal de Administração para manifestação;
- II emitir parecer sobre os balancetes mensais e o balanço anual do IPMM;
- III analisar o conteúdo técnico dos anteprojetos relativos ao Plano Plurianual PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e à Lei Orçamentária Anual LOA, a serem propostos pela Diretoria Executiva, encaminhando-os ao Conselho de Administração CONAD para aprovação e acompanhamento de a sua execução:
- IV acompanhar a execução orçamentária anual;
- V fiscalizar a execução da Política Anual de Investimentos;
- VI fiscalizar a concessão e a manutenção dos benefícios previdenciários;
- VII fiscalizar a estrita aplicação da legislação previdenciária referentes aos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS;
- VIII requisitar documentos para o desempenho de suas atribuições junto à Presidência do RPPS municipal;
- IX realizar apontamentos sobre quaisquer inconsistências técnicas encontradas na gestão da Diretoria Executiva, apontando as medidas a serem adotadas para a sua correção;
- X opinar sobre assuntos de natureza econômica, financeira e contábil que lhes sejam submetidos pelo ao Conselho de Administração CONAD ou pela Diretoria Executiva "

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 20 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PRFFFITO

Autoria: **PODER EXECUTIVO** Projeto de Lei nº **225/2023**

Publicação: BIO EXTRA de 21.12.2023

(Processo nº 36354/2023)

LEI N° 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a conceder subsídio mensal aos serviços públicos de transporte coletivo municipal de passageiro urbano no âmbito do município de Magé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, APROVA e eu PREFEITO do Município SANCIONO a seguinte LEI:

- Art. 1º Esta Lei autoriza a concessão de subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no âmbito do município de Magé sob o regime de concessão ou permissão do serviço público, assegurando a modicidade das tarifas, a generalidade do transporte público coletivo e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos de concessão ou permissão.
- § 1º Para fins desta Lei, subsídio tarifário é o aporte financeiro para custeio do serviço de transporte coletivo público de passageiros, com a finalidade de diminuir ou isentar o valor da tarifa pública cobrada dos usuários e incentivar a utilização do transporte público.
- § 2º A concessão de subsídio tarifário está em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída através da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, fazendo prevalecer o interesse público, assegurando a modicidade das tarifas, priorizando o transporte público coletivo e promovendo a melhoria da mobilidade das pessoas nos deslocamentos dentro do território municipal.
- § 3º O subsídio de que trata o caput deste artigo será concedido pelo tempo que for necessário, contados a partir da publicação desta Lei e do cumprimento, pela concessionária, do expresso no contrato de concessão e seus aditivos.
- Art. 2º O subsídio autorizado no art. 1º se dará mediante compensação financeira dos impactos decorrentes do custo real da tarifa e será pago mensalmente até o decimo quinto dia do mês subsequente à medicão.
- Art. 3º O déficit originado deverá ser coberto por receitas extratarifárias, receitas alternativas, subsídios orçamentários, subsídios cruzados intrassetoriais e intersetoriais provenientes de outras categorias de beneficiários dos serviços de transporte, dentre outras fontes, instituídos pelo poder público delegante, inclusive taxas e tarifas, criadas como outras fontes de custeio.
- § 1º A partir do início do pagamento do subsídio à concessionária, pela prestação dos serviços em atendimento às Ordens de Serviço emitidas, o seu valor mensal passará a ser calculado pela diferença entre o custo por quilometro rodado em todas as linhas em circulação e a receita auferida pela tarifa pública paga pelos usuários, acrescida de receitas extratarifárias ou acessórias.
- § 2º O valor do custo por quilometro rodado em todas as linhas em circulação será calculado em função do tipo/categoria de veículo em operação e seu respectivo ano de fabricação, conforme estabelecido no Anexo I.
- § 3º O preço público cobrado do usuário pelo uso do transporte público coletivo denomina-se tarifa pública, sendo instituída por ato específico do poder público outorgante anualmente.
- § 4º Fixa a quilometragem mínima de 450000 kms por mês, para efeito de calculo para pagamento do subsídio autorizado nesta Lei, como forma de manter o equilíbrio econômico e financeiro da operação.
- § 5º A tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público coletivo deverá ser constituída pelo preço público cobrado do usuário pelos serviços somado à receita oriunda de outras fontes de custeio, de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado aos usuários, além da remuneração do prestador.
- Art. 4º Observar-se-á, na aplicação de recursos municipais para custeio do serviço de transporte coletivo a proporcionalidade relativa a:
- I número de passageiros;
- II quilometragem rodada;
- III custo do serviço;
- IV critérios de qualidade na prestação do serviço público de transporte previstos nos contratos e na legislação, conforme anexo IV.
- § 1º O custo por quilômetro será recalculado anualmente, por Decreto do Poder Executivo, conforme o Anexo I, mediante apresentação de comprovação das variações dos custos de:
- I óleo diesel;
- II pneus novos e recapagem;
- III valores dos veículos;
- IV remuneração da mão de obra definida em acordos coletivos.
- § 2º Na hipótese de serem incorporados à frota, veículos com características (tipologia, composição e classe) diferentes daqueles atualmente em operação e previstos no Anexo I, deverá ser procedido um novo cálculo do custo por km, em função do ano de fabricação dos respetivos novos veículos, bem como, no cálculo do custo por km dos eventuais novos veículos, deverão ser considerados os preços de referência constantes no Anexo I vigente à época da incorporação à frota.
- § 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da sequinte dotação orçamentária, suplementada se necessário:







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PT: 02.16.26.453.2003.2082 ND. 3.3.90.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS FONTES: 500/501

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária Anual (LOA), obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, bem como promover as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Parágrafo único. As suplementações ou remanejamentos que trata o caput não vão onerar a autorização para suplementações ou remanejamentos constante da Lei Orcamentária Anual.

Art. 6º O Município fiscalizará e auditará, em tempo real, mediante sistema espelho, todos os processos de trabalho relacionados à catraca dos ônibus, aos sistemas de bilhetagem e à quilometragem e rastreamento dos veículos via GPS. Para tanto a concessionária deverá implementar, antes da emissão da primeira Ordem de Serviço, nas dependências da Secretaria Municipal de Transportes, em comodato, equipamentos (hardware, softwares, licenças e mobiliários) que permitam a recepção dos dados, gestão das operações e veículos em tempo real e a geração de relatórios imediatos cotidianamente.

Parágrafo único. Para efeitos de auditoria dos órgãos de controle interno e externo, terão direito à passagem subsidiada, tanto os usuários que se utilizam do cartão de bilhetagem eletrônica quanto àqueles que efetuarem o pagamento da tarifa pública com dinheiro em espécie.

Art. 7º A tarifa modal será definida por Decreto anual do Poder Executivo com base nas informações previstas no art. 4º.

Art. 8º A presente Lei visa assegurar a modicidade da tarifa, quanto mais não seja com a finalidade de diminuir ou isentar o valor da tarifa pública cobrada dos usuários e incentivar a utilização do transporte público, bem como a generalidade do transporte público coletivo e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos de concessão ou permissão de serviço público de transporte público coletivo, em conformidade com as Leis nacionais nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, nº 8987, de 13 de fevereiro de 1995, e nº 8666, de 21 de junho de 1993, bem como obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV do § 1º do art. 43 da Lei nacional nº 4320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer termo aditivo ao contrato de concessão existente para adequá-lo à presente Lei.

Parágrafo único. Para reestruturação do sistema de transporte coletivo municipal e adequação da realidade atual, fica o Poder Executivo autorizado a definir, por ato próprio, a idade média e vida limite da frota.

Art. 10. O Poder Executivo editará Decreto no qual fixará as condições da renovação da frota de ônibus do concessionário, como condicionante para do recebimento do subsídio fixado nesta Lei.

Art. 11. Em caso de atraso no pagamento do subsídio mensal, por mais de 15 dias, incidirá, sobre o valor devido, os encargos previstos no art. 389 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único. Em caso de inadimplemento substancial do pagamento de subsídio de 04 (quatro) parcelas consecutivas ou alternadas, fica a concessionária autorizada a cobrar a tarifa técnica a que se refere o anexo VI desta Lei, nos termos da fórmula prevista no item 2, com os cálculos atualizados no ano vigente.

Art. 12. Fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos:

Anexo I - Custo por Quilometro por tipo de Veículo e Ano de Fabricação;

Anexo II - Metodologia de Cálculo do Subsídio;

Anexo III - Indicadores de Desempenho;

Anexo IV - Requisitos de Desempenho;

Anexo V - Relatório de inspeção.

Anexo VI - Detalhamento da Tarifa de Remuneração.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 20 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: PODER EXECUTIVO
Projeto de Lei nº 193/2023

Publicação: BIO EXTRA de 21.12.2023

(Processo nº 36357/2023)



Anexo I

Custo por Quilômetro por tipo de Veículo e Ano de Fabricação

1. INTRODUÇÃO2
2. PARÂMETROS AVALIADOS6
3. INDICADORES DE DESEMPENHO DO SISTEMA9
3.1 INDICADOR DE OCORRÊNCIA 1: FALHAS DE VEÍCULOS EM OPERAÇÃO . 9
3.2 INDICADOR DE OPINIÃO 1: INSATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS 10
3.3 ÍNDICE DE QUALIDADE TOTAL
REFERÊNCIAS

LISTA DE SÍMBOLOS E ABREVIATURAS

PET – Programa de Engenharia de Transportes

COPPE – Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia

UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro

1. RESUMO

Neste documento, é realizada uma análise do custo do transporte de ônibus urbano por quilômetro para o ano de 2023 com base nos custos e dados disponibilizados incialmente para o período especificado. Ônibus do tipo Rodoviário não foram considerados, sendo listadas seguintes classes de veículos para a realização do levantamento:

- A. Ônibus Básico sem Ar-Condicionado
- B. Ônibus Básico com Ar-Condicionado
- C. Micro-ônibus sem Ar-Condicionado

Outros documentos consultados incluem o Método de Cálculo de Custos dos Serviços de Transporte Público da Associação Nacional de Transportes Públicos (2017), assim como informações da planilha GEIPOT.

Os tópicos a seguir constituem na memória de cálculo e de composição de custos mensais do sistema de transporte por ônibus urbano na cidade de Magé em 2023, apresentando o custo por quilometragem para cada composição distinta, considerando-se apenas as classes de veículos já mencionadas. Os custos foram divididos nos seguintes grupos, que serão explicitados com maior detalhe na análise de composição de custos:

- Combustível
- Lubrificante
- Rodagem
- Peças e Acessórios
- Despesas com Pessoal (incluem operação, administrativo, manutenção e remuneração com diretoria)
- Despesas Administrativas (incluem despesas gerais, seguro obrigatório e seguro de responsabilidade civil e IPVA)
- Remuneração ao Acionista (Em função da depreciação dos veículos da frota)
- $\hbox{-} Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros) \\$







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI N° 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Neste cenário considera-se a frota existente no momento, sem planejamento de aquisição de veículos, mas leva-se em conta a alteração no fator de utilização de motoristas com a proposta de viagens recebida pela equipe técnica.

Em geral, para dados de consumo que não confirmados, considerou-se os valores médios sugeridos pelo GEIPOT.

Coeficientes menores que os sugeridos pelo GEIPOT e a ANTP já foram observados em outros projetos da COPPE, de maneira que os dados aferidos na seção I-B são adotados para a composição de custos. Caso algum dos dados se mostre inconsistente, adota-se o limite inferior sugerido pela ANTP para aquele tipo de ônibus.

A seção I-A apresenta em detalhe os cálculos para o custo por quilômetro médio e dados para a composição por tipo de veículo; a seção I-B apresenta os dados para o cálculo do coeficiente de consumo de combustível; a seção I-C apresenta as notas fiscais de referência para o valor do diesel; a seção I-D apresenta as notas fiscais de referência para os custos de aquisição e recapagem de pneus; a seção I-E apresenta as cotações recebidas de referência para a valoração dos ônibus; a seção I-F o método de cálculo para o coeficiente de consumo de peças da frota; a seção I-G o método de cálculo do IPVA; a seção I-H a memória de cálculo dos benefícios.

A tabela a seguir resume os resultados obtidos para os custos por tipo da frota e idade, com os dados de frota e quilometragem atuais.

Faixa Etária (anos)	Custo por quilômetro (reais)				
raixa Etaria (anos)	Micro-ônibus sem ar	Urbano sem ar	Urbano com ar		
0 – 1	5,81	7,08	7,37		
1 – 2	5,53	6,82	7,11		
2 – 3	5,28	6,57	6,86		
3 – 4	5,04	6,34	6,62		
4 – 5	4,82	6,12	6,40		
5 – 6	4,61	5,92	6,19		
6 – 7	4,43	5,73	6,00		
7 – 8	4,25	5,56	5,82		
8 – 9	4,25	5,40	5,66		
9 – 10	4,25	5,25	5,51		
10 - ∞	4,25	5,11	5,36		

2. NOTAS EXPLICATIVAS DO GEIPOT

2.1. DEFINIÇÕES

Para o entendimento perfeito dos procedimentos adotados neste documento são conceituados a seguir os termos empregados no cálculo da tarifa dos ônibus urbanos.

CUSTO TOTAL

O Custo Total é composto por duas parcelas, uma referente ao Custo Variável e outra ao Custo Fixo, que são apropriados de forma distinta.

O Custo Variável reflete o gasto com o consumo dos itens referentes a combustível, lubrificantes, pneus e peças e acessórios e é representado em R\$/km e influenciado pelos tipos de veículos que compõem a frota.

O Custo Fixo é relacionado às despesas mensais com pessoal, despesas administrativas, depreciação e remuneração do capital, sendo representado em R\$/mês. Essas despesas são influenciadas pelo tipo e pela idade dos veículos.

QUILOMETRAGEM

A quilometragem mensal das empresas operadoras é obtida multiplicando-se a extensão de cada linha pelo respectivo número de viagens programadas, observando-se o número de dias úteis, sábados, domingos e feriados. A esse resultado deverá ser acrescida a quilometragem percorrida entre a garagem e o ponto inicial/final da linha (quilometragem morta ou ociosa), a qual não poderá ser superior a 5% da quilometragem percorrida em operação pelos veículos de cada empresa (quilometragem produtiva).

FROTA

A Frota Total é composta pelos veículos necessários ao atendimento adequado ao serviço de transporte coletivo, sendo classificada em Frota Operante ou Efetiva e Frota-Reserva.

A Frota Operante (ou Frota Efetiva) é constituída pelo conjunto de veículos necessários ao cumprimento da programação efetiva das linhas ou do sistema.

A Frota-Reserva é constituída por um número suplementar de veículos (em relação à Frota Operante), formando a reserva técnica destinada à substituição de veículos retirados da operação por quebra, avaria ou necessidade de manutenção preventiva. Como essa frota é remunerada, deve ser limitada entre 5% e 15% da Frota Operante.

A Frota Total corresponde à soma da Frota Operante com a Frota-Reserva.

VEÍCULOS

Considerou-se neste trabalho três categorias de veículos, tomando-se por base características externas (carrocerias) e internas (potência do motor). Por apresentarem características distintas, especialmente no que se refere a preço de aquisição, vida útil, valor residual e parâmetros de consumo, esses veículos têm diferentes custos de operação. Assim, tem-se a seguinte classificação: urbano sem ar, urbano com ar e micro-ônibus.

Como a idade dos veículos influencia na determinação dos custos de capital (depreciação e remuneração) torna-se necessário conhecer a idade de cada veículo da frota. Para efeito do cálculo da idade do veículo e, consequentemente, dos custos de capital, o mesmo poderá ser desmembrado em chassis e carroceria, considerando-se a data de entrada em operação como referência.

PERCURSO MÉDIO MENSAL

Define-se como Percurso Médio Mensal (PMM) a quilometragem que cada veículo da frota percorre durante um determinado mês. Assim, esse índice operacional é obtido da seguinte forma: PMM = QM/FO

onde:

PMM = percurso médio mensal

 $QM = quilo metragem \, mensal, \, calculada \, conforme \, as \, instruções \, anteriores \,$

FO = frota operante

2.2. CUSTO OPERACIONAL

A Custo Variável

O custo variável é a parcela do custo operacional que mantém relação direta com a quilometragem percorrida, ou seja, sua incidência só ocorre quando o veículo está em operação. Esse custo, expresso em unidade monetária por quilômetro (R\$/km) é constituído pelas despesas com o consumo de combustível, de lubrificantes, de rodagem e de peças e acessórios.

O valor de cada parcela do custo variável é o resultado do produto do preço unitário de cada componente pelo seu respectivo coeficiente de consumo. No caso específico desta planilha, esse coeficiente é representado pelo índice que expressa o consumo do insumo por quilômetro percorrido.

Os coeficientes de consumo estão sujeitos a modificações em função das características de cada área urbana e de seus sistemas de transporte coletivo. O valor do coeficiente pode ser influenciado pela topografia e pelo clima da cidade, pelas condições da malha viária, pela composição e conservação da frota e pelo tráfego na área de operação.

A.1 Combustível

O custo do combustível por quilômetro é obtido pela multiplicação do preço do litro do óleo diesel pelo coeficiente de consumo específico de cada tipo de veículo.

Em face do seu peso na composição do custo variável e da relativa facilidade de aferição do seu consumo efetivo, deve-se medir o coeficiente de consumo do diesel periodicamente, tendo em vista as frequentes mudanças de algumas das características dos sistemas locais de transporte coletivo, tais como composição da frota e condições do sistema viário.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Para a determinação do coeficiente de consumo de combustível são necessárias as seguintes informações:

- composição da frota por tipo de veículo;
- quilometragem percorrida por tipo de veículo; e
- total de litros de combustível consumido por tipo de veículo no mesmo período de apuração da quilometragem percorrida.

Após coleta dessas informações, o coeficiente de consumo é calculado, por tipo de veículo, pela seguinte fórmula:

 $coeficiente \ de \ consumo = \frac{combustivel \ consumido}{quilometragem \ percorrida}$

A 2 Lubrificantes

A despesa com lubrificantes é tradicionalmente apropriada multiplicando-se os coeficientes de consumo de cada componente deste item (óleo do motor, óleo da caixa de marcha, óleo de diferencial, fluídos de freio e graxa) pelos seus respectivos preços.

A dificuldade na obtenção periódica dos preços de cada um dos seus componentes, em razão da grande variedade de marcas disponíveis, e a pequena participação deste item no custo operacional total (inferior a 2%) recomendam simplificar a sua apropriação.

Os levantamentos realizados mostraram que o seu consumo pode ser correlacionado ao do óleo diesel e que, sem margem significativa de erro, pode-se substituir o consumo de lubrificantes por quilômetro por um equivalente do consumo de óleo diesel. Assim, com base nas informações disponíveis, apresenta-se, em quadro no anexo I, o intervalo de variação do coeficiente de consumo de lubrificantes equivalente ao preço do litro de óleo diesel, válido para qualquer tipo de veículo.

A.3 Rodagem

Este item de custo é composto por pneus, câmaras-de-ar, protetores e recapagens. A determinação do consumo dos componentes é baseada na vida útil do pneu, expressa em quilômetros, que inclui a sua primeira vida e a vida das recapagens.

Os pneus são classificados por tipo (diagonal ou radial) e por dimensão (9.00x20; 10.00x20; 11.00x22). Para efeito de simplificação do cálculo, recomenda-se a adoção de um único tipo e dimensão de pneu para cada tipo de veículo, tomando-se por base o de uso predominante na frota local.

O custo da rodagem por quilômetro, para cada tipo de veículo, é obtido dividindo-se o custo total da rodagem (custo dos pneus+custo das recapagens) pela sua vida útil total.

O custo do item pneus é obtido multiplicando-se o seu preço unitário pela quantidade de pneus utilizada pelo veículo. Veículos micro-ônibus, urbano sem ar e com ar utilizam seis pneus, variando entretanto o tipo.

O custo do item recapagens é obtido multiplicando-se o seu preço unitário pela quantidade de recapagens realizadas ao longo da vida útil do pneu e pelo número de pneus utilizados por tipo de veículo. Deve-se considerar que para o pneu diagonal usa-se a recapagem a quente, ao passo que para o pneu radial usa-se a recapagem pré-moldada (a frio).

A.4 Peças e Acessórios

O consumo de peças e acessórios é influenciado diretamente pela quantidade de quilômetros rodados, pelo regime de operação, condições de pagamento, topografia, clima e também pelo modo como o motorista conduz o veículo. Além do mais, por compreender uma grande variedade de componentes com os mais diversos tempos de vida útil, é de difícil mensuração. Apesar disso, recomenda-se que seja determinado o consumo efetivo de peças e acessórios em cada local, por meio de pesquisa, que deve se prolongar pelo período de tempo necessário (no mínimo 12 meses) para abranger o comportamento das peças de longa duração.

As informações sobre o consumo de peças e acessórios poderão ser obtidas por meio de rígido controle das entradas e saídas do estoque do almoxarifado ou por outras formas de investigação, como auditorias ou anotações contábeis, atentando-se para as distorções que podem decorrer desse processo. O período de observação não deverá coincidir com períodos de renovação acelerada ou de paralisação da renovação da frota, que podem distorcer os resultados desses tipos de pesquisa.

O consumo por quilômetro é obtido dividindo-se o consumo correspondente ao período de um mês (consumo anual dividido por 12) pela quantidade de veículos da frota operante e pelo PMM local.

Não sendo disponíveis levantamentos do consumo desses componentes, recomenda-se a adocão de parâmetros situados nos intervalos listados no anexo.

Esses valores, obtidos para uma situação média nacional, foram estimados com base em um Percurso Médio Mensal (PMM) de 7.500km, que é a média brasileira. Por isso, na adoção do coeficiente local deve ser considerado um valor compatível com o PMM local, ou seja, localidades com PMM menores deverão, consequentemente, ter gastos menores com peças e

Para cada tipo de veículo, o custo mensal de peças e acessórios por quilômetro será obtido por meio do seguinte roteiro de cálculo:

- divide-se o coeficiente mensal pelo PMM, em quilômetros;
- multiplica-se o valor encontrado pelo preço do veículo.

B Custo Fixo

O custo fixo é a parcela do custo operacional que não se altera em função da quilometragem percorrida, ou seja, os gastos com os itens que compõem esse custo ocorrem mesmo quando os veículos não estão operando. Expresso em unidade monetária por veículo por mês (R\$/Veículo x mês), é constituído pelos custos referentes a depreciação, a remuneração do capital, a despesas com pessoal e a despesas administrativas.

Para a obtenção da despesa mensal correspondente ao Custo Fixo, deve-se multiplicar as parcelas relativas a depreciação, a remuneração do capital e a despesas administrativas pela frota total, e a parcela referente a despesas com pessoal, pela frota operante.

O custo fixo por quilômetro é obtido dividindo-se a despesa mensal correspondente ao Custo Fixo pela quilometragem mensal programada.

B.1 Depreciação

A depreciação é a redução do valor de um bem durável, resultante do desgaste pelo uso ou obsolescência tecnológica. Para efeito do cálculo, são consideradas a depreciação dos veículos que compõem a frota total e a depreciação de máquinas, instalações e equipamentos.

B.1.1 Depreciação do Veículo

A depreciação do veículo depende de três fatores:

- vida economicamente útil (anos);
- valor residual do veículo (%); e
- método de cálculo

VIDA ECONOMICAMENTE ÚTIL

A vida economicamente útil de qualquer bem durável é o período durante o qual a sua utilização é mais vantaiosa do que sua substituição por um novo bem equivalente.

Considerando-se o estágio tecnológico da indústria automobilística e as características construtivas e operacionais diferenciadas dos diversos tipos de veículo, recomenda-se a adoção da vida útil de sete anos para veículos micro-ônibus, de dez anos para veículos urbanos com ar e sem ar.

VALOR RESIDUAL

O valor residual é o preço de mercado que o veículo alcança ao final de sua vida útil. Esse valor é expresso como uma fração do preço do veículo novo. Para o cálculo da depreciação do veículo, toma-se como referência o preço do veículo novo sem rodagem (pneus, câmaras-de-ar e protetores).

Considerando-se as características diferenciadas dos diversos tipos de veículo e o período estipulado para a vida útil de cada um deles, adotou-se de valores residuais de 20% para veículos micro-ônibus, de 15% para veículos urbanos com e sem ar

MÉTODO DE CÁLCULO

Recomenda-se o uso do Método de Cole, (ou Método da Soma dos Dígitos Decrescentes), por representar mais fielmente a desvalorização do veículo rodoviário, caracterizada por uma perda acentuada de valor no início de sua utilização e que se atenua com o passar dos anos. O cálculo dos fatores por ano apresenta-se em mais detalhes no anexo I.

Os coeficientes de depreciação anual são obtidos multiplicando-se o fator de depreciação anual de cada faixa etária pela quantidade de veículos (do tipo considerado) enquadrados nessa faixa. O coeficiente de depreciação anual da frota, para cada tipo de veículo, é obtido somando-se os coeficientes de todas as faixas etárias.

A depreciação mensal por veículo, para cada tipo de veículo, é obtida multiplicando-se o coeficiente de depreciação anual pelo preço do veículo novo sem rodagem, dividindo-se o resultado pela frota de veículos do tipo considerado e dividindo-se o novo resultado por 12 (número de meses do ano)..







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

B.2 Remuneração do Capital

Para o cálculo da remuneração do capital imobilizado em veículos, almoxarifado, máquinas, instalações e equipamentos, adota-se a taxa de 12% ao ano.

B.2.1 Remuneração do Capital Imobilizado em Veículos

Para calcular o valor da remuneração anual do capital imobilizado em veículos, aplica-se a taxa de remuneração (12%) sobre o valor do veículo novo, sem pneus, câmaras-de-ar e protetores, deduzindo-se a parcela já depreciada.

Para mais detalhes, observar os fatores adotados no anexo.

Os coeficientes de remuneração anual são obtidos multiplicando-se o fator de remuneração anual de cada faixa etária pela quantidade de veículos (do tipo considerado) enquadrados nessa faixa. O coeficiente de remuneração anual da frota, para cada tipo de veículo, é obtido somando-se os coeficientes de todas as faixas etárias.

A remuneração mensal por veículo, para cada tipo de veículo, é obtida multiplicando-se o coeficiente de remuneração anual pelo preço do veículo novo sem rodagem, dividindo-se o resultado pela frota de veículos do tipo considerado e dividindo-se o novo resultado por 12 (número de meses do ano).

B.2.2 Remuneração de Máquinas, Instalações e Equipamentos

O cálculo da remuneração de máquinas, instalações e equipamentos, para efeito de simplificação, foi relacionado ao valor de um veículo micro-ônibus novo completo. Admite-se que o valor anual do capital imobilizado em máquinas, instalações e equipamentos corresponde a 4% do preço de um veículo leve novo completo, para cada veículo da frota. Assim, aplicando-se sobre este valor a taxa de remuneração mensal adotada, tem-se a remuneração mensal, por veículo, do capital imobilizado em máquinas, instalações e equipamentos (R\$/veículo x mês), de acordo com a seguinte expressão:

0,04 x (0,12/12) x preço do veículo leve novo = 0,0004 x preço do veículo leve novo

B.2.3 Remuneração do Almoxarifado

Admite-se que o valor anual do capital imobilizado em almoxarifado corresponde a 3% do preço de um veículo novo completo, para cada veículo da frota. Assim, aplicando-se sobre esse valor, para cada tipo de veículo, a taxa de remuneração mensal adotada, tem-se a remuneração mensal, por veículo, do capital imobilizado em almoxarifado (R\$/veículo x mês), de acordo com a seguinte expressão:

0,03 x (0,12/12) x preço do veículo novo = 0,0003 x preço do veículo novo

B.3 Despesas com Pessoal

Este item engloba todas as despesas relativas a mão-de-obra e é constituído pelas despesas com pessoal de operação, de manutenção, de administração, benefícios e remuneração da diretoria assalariada.

B.3.1 Despesas com Pessoal de Operação

São considerados como pessoal de operação motoristas, cobradores e despachantes. Para se obter o valor da despesa mensal por veículo (R\$/veículo x mês) deve-se multiplicar o salário mensal referente a cada uma das categorias, acrescido dos encargos sociais, pelo respectivo fator de utilização. Esse fator corresponde à quantidade de trabalhadores, por categoria, necessária para operar cada veículo da frota.

Segundo levantamentos realizados, a incidência dos encargos sociais gira, atualmente, em torno de 62% sobre a remuneração mensal da mão-de-obra.

Ressalte-se que os cálculos do fator de utilização e dos encargos sociais são interdependentes. O custo do pessoal de operação, expresso em R\$/veículo x mês, é obtido pela soma dos salários multiplicados pelos fatores de utilização, acrescido dos encargos sociais, conforme a expressão seguinte:

PO=(SBmot x FUmot + SBcob x FUcob + SBdesp x FUdesp) x (1 + ES/100) onde:

PO = despesas com pessoal de operação

SB = salário base por categoria

FU = fator de utilização por categoria

 $ES = encargos \, sociais$

B.3.2 Despesas com Pessoal de Manutenção

Este item corresponde às despesas com o pessoal envolvido na manutenção da frota. Para efeito de simplificação do cálculo, sugere-se a sua vinculação às despesas com pessoal de operação.

B.3.3 Despesas com Pessoal Administrativo

Este item corresponde às despesas com pessoal envolvido em atividades administrativas e de fiscalização. Para efeito de simplificação do cálculo sugere-se, também, a sua vinculação às despesas com pessoal de operação.

B 3 4 Beneficios

Os benefícios são custos indiretos de pessoal e incluem auxílio-alimentação, cesta básica, uniforme, convênio médico e outros, que deverão ser agregados ao custo da mão-de-obra. Porém, não devem ser vinculados aos salários, pois sobre eles não incidem os encargos sociais, nem o adicional referente a horas extras embutido no fator de utilização. Vale ressaltar que só devem ser considerados no cálculo tarifário os benefícios decorrentes de decisão judicial ou que tenham sido autorizados pelo poder concedente.

Para calcular o custo mensal por veículo (R\$/veículo x mês), referente aos benefícios, deve-se levantar, junto às empresas operadoras, o valor mensal efetivamente despendido e dividir o resultado encontrado pela frota operante.

B.3.5 Remuneração da Diretoria (Pro labore)

Considera-se como remuneração de diretoria a retirada mensal efetuada pelos proprietários das operadoras que efetivamente exercem função de direção. Estes custos diferem das demais despesas de pessoal por não sofrerem incidência de encargos sociais. O valor a ser considerado no cálculo tarifário deve ser condicionado à aprovação do órgão de gerência local e compatível com os salários praticados na localidade.

Para calcular o custo mensal por veículo (R\$/veículo x mês), referente à remuneração da diretoria, deve-se dividir o seu valor mensal pela frota operante.

B.4 Despesas Administrativas

Este item diz respeito aos custos referentes a despesas gerais, seguro obrigatório, Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e seguro de responsabilidade civil.

B.4.1 Despesas Gerais

São considerados neste item diversos custos necessários à execução dos serviços, tais como: material de expediente, energia elétrica, água, comunicações e outras despesas não diretamente ligadas à operação. Admite-se que o valor anual das despesas gerais varia entre 2% e 4% do preço de um veículo leve novo completo, para cada veículo da frota, resultando em um coeficiente mensal entre 0,0017 e 0,0033, por veículo.

B.4.2 Seguro Obrigatório

O Valor referente a seguro obrigatório é o mesmo para todos os veículos, bastando dividir o custo da apólice de um veículo por 12 para encontrar a despesa mensal por veículo (R\$/veículo x mês)

B.4.3 IPVA

O valor referente ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) deverá ser apropriado pelo total pago por todos os veículos. Em seguida, divide-se esse valor por 12 e pela frota total para se encontrar o custo médio mensal por veículo (R\$/veículo x mês). Esse valor deverá ser corrigido monetariamente pelo índice adotado na localidade.

Nas cidades onde existir isenção desse imposto, esse item não deverá ser considerado.

B.4.4 Seguro de Responsabilidade Civil

Este seguro representa uma cobertura, às operadoras, na ocorrência de acidentes de sua responsabilidade, abrangendo as modalidades RCF (Responsabilidade Civil Facultativa), APP (Acidente por Passageiro) e DMH (Despesas Médico-Hospitalares). A sua inclusão na planilha de custos, entretanto, está condicionada à aprovação pelo poder concedente e à comprovação da despesa pela respectiva apólice. O custo mensal comprovado deverá ser dividido pela frota total para obtenção do custo mensal por veículo (R\$/veículo x mês).

C Tributos

Todos os tributos (impostos, contribuições e taxas) que incidem sobre a receita operacional das empresas operadoras devem ser incluídos na planilha de custos. Os principais tributos incidentes sobre a atividade são Imposto Sobre Serviços (ISS), Contribuição Social sobre o Faturamento (COFINS), Programa de Integração Social (PIS) e Taxa de Gerenciamento. A alíquota do COFINS é de 2% e a do PIS é de 0,65%, ambos incidentes sobre a receita. Quanto ao ISS e à Taxa de Gerenciamento, devem-se aplicar as alíquotas cobradas nos respectivos municípios.

Como as alíquotas incidem sobre a receita e não sobre o custo, o valor do custo total incluindo tributos é calculado através da seguinte expressão:

$$CT = \frac{CV + CF}{1 - \frac{T}{100}}$$

onde:

CT = custo total com tributos

CV = custo variável total

CF = custo fixo total

T = soma das alíquotas dos tributos







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CUSTO INDIVIDUALIZADO

O custo individualizado por quilômetro, $C_{km,t,i}$, para um ônibus do tipo t e idade i segue a equação básica seguinte:

$$c_{km,t,i} = c_{var,t} + c_{fixo,t,i} + c_{trib,t,i} = \frac{c_{var,t} + c_{fixo,t,i}}{1 - p}$$

Onde:

Cvar,t = custo variável calculado para o ônibus do tipo t, em R\$/km;

 $C_{fixo,t,i} = \text{custo fixo calculado para o ônibus do tipo } t \text{ com a idade } i \text{ , em R}/\text{km};$

 $C_{trib,t,i}$ = custo relativo aos tributos incidentes, em R\$/km;

p = percentual do custo total que se refere a parcela dos tributos, em \$.

O custo variável $C_{var,t}$ é apresentado no anexo I-A, na seção C4. O custo fixo é feito pela composição da equação seguinte:

$$c_{fixo,t,i} = c_{dep,t,i} + c_{rem,t,i} + c_{pes}$$

Onde:

 $C_{dep,t,i}$ = custo fixo devido a depreciação do ônibus do tipo te idade i, em R\$/km;

 $C_{rem,t,i} = \text{custo fixo devido a remuneração de capital do valor do ônibus do tipo } t \text{ e idade } i$ em R\$/km:

Cpes = custo fixo devido a mão-de-obra referente ao ônibus.

O custo Cdep,t,i é calculado através da equação seguinte:

$$c_{dep,t,i} = \frac{k_{dep,t,i}}{12} \cdot V_{t,R-} + 0,0001 \cdot V_{micro,R+}}{d_{PMMtotal}}$$

Onde: $k_{dep,t,i} =$ coeficiente anual de depreciação, para o ônibus do tipo t e idade i , conforme apresentado na seção D1 do anexo I-A;

 $V_{t,R-}$ = valor do veículo do tipo t novo, retirado o valor de rodagem (preço dos pneus e seus acessórios), em reais:

 $V_{micro,R+}$ = valor do veículo micro-ônibus novo de fábrica (incluso a rodagem), em reais; $d_{PMMtotal}$ = distância média mensal percorrida pela frota, considerando a frota total (operante e reserva).

O d_{PMMtotal} pode ser calculado pela equação seguinte:

$$d_{PMMtotal} = \frac{km_{total}}{FT} = \frac{km_{operante} + km_{improdutiva}}{FO + FR}$$

Onde:

 km_{total} = quilometragem total programada mensalmente, para todas as linhas;

kmoperante = quilometragem mensal programada para a operação das linhas;

 $km_{improdutiva}$ = quilometragem mensal de percurso da garagem até o começo de operação das linhas, limitada em 5% da operante;

FT= frota total de ônibus do sistema;

FO = frota operante para todas as linhas;

FR = frota reserva do sistema.

O custo Crem,t,i é calculado através da equação seguinte:

$$c_{rem,t,i} = \frac{f_{rem,t,i}}{12} \cdot V_{t,R-} + 0.0004 \cdot V_{micro,R+} + 0.0003 \cdot V_{t,R+}}{d_{PMMtotal}}$$

Onde:

 $f_{rem,t,i}$ = fator de remuneração anual, para o ônibus do tipo t e idade i, conforme apresentado na secão D1 do anexo I-A:

 $V_{t,R+}$ = valor do veículo do tipo novo de fábrica (incluso a rodagem), em reais.

O custo ^Cpes é calculado através da equação seguinte:

$$c_{pes} = \frac{c_{pes,v}}{d_{PMMtotal}}$$

Onde:

Cpes,v = custo mensal devido a pessoal, por veículo, conforme apresentado na seção F2 do anexo I-A.

Faixa Etária (anos)	Custo por quilômetro (reais)				
Taixa Etaila (allos)	Micro-ônibus sem ar	Urbano sem ar	Urbano com ar		
0 – 1	5,81	7,08	7,37		
1 – 2	5,53	6,82	7,11		
2 – 3	5,28	6,57	6,86		
3 – 4	5,04	6,34	6,62		
4 – 5	4,82	6,12	6,40		
5 – 6	4,61	5,92	6,19		
6 – 7	4,43	5,73	6,00		
7 – 8	4,25	5,56	5,82		
8 – 9	4,25	5,40	5,66		
9 – 10	4,25	5,25	5,51		
10 - ∞	4,25	5,11	5,36		

Ressalta-se que, para se determinar os valores do custo fixo por quilômetro, é necessário conhecer previamente a quilometragem que se exigirá na totalidade (para se determinar o valor médio) e a frota total (para se determinar o valor médio).

Com estas equações, é possível verificar, com os valores do anexo I-A, o quadro seguinte,

MT - SEDES Departamento de Desenvolvimento Institucional e Tecnológico - DDIT Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte Urbano

Seção I-A: Frota Atual com 5% de reserva e quilometragem calculada

Frota operacional = 51 ônibus, Frota reserva = 3 ônibus Ouilometragem improdutiva = 5% da produtiva

Empresa/Cidade-Data Referência: Magé - Divina Luz - Ano 2023 Nome do Arquivo (Até 8 Dígitos):

A. PREÇOS E SALÁRIOS

A1. Combustível (R\$/I)

A2. Rodagem (R\$/unidade)

	Pneu	Recapagem	Câmara Ar	Protetor	V. Útil (km)	Nº Recap.
Micro-ônibus	1.509,20	360,00			105.000	2,0
Urbano	3.655,56	675,00			105.000	2,0
Urbano com ar	3.655,56	675,00			105.000	2,0

A3. Veículos (R\$/unidade)

	Chassi	Carrocciia		
Micro-ônibus	255.000,00	242.000,00	427.000,00	497.000,00
				734.000,00
Urbano com ar	384.000,00	380.000,00	723.900,00	764.000,00

	Lim. Inferior	Lim. Superior
V.Útil Diag.	70.000	92.000
Radial	85.000	125.000
Recap. Diag.	2,5	3,5
Radial	2,0	3,0

A4. Salário Médio (R\$/mês)	Valor
Motorista	2.840,88
Cobrador	1.552,87
Fiscal / Despachante	2.012,45

A5. Benefício Total (R\$/mês)

% de Pessoal de Operação

A6. Remuneração Diretoria (R\$/mês)

61.874,04

10,34%

Planilha do GEIPOT adaptada - Magé - Divina 2023 - valor_por_onibus.xlsx







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

MT - SEDES Departamento de Desenvolvimento Institucional e Tecnológico - DDIT Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte Urbano

A7. Despesas (R\$/ano) Seguro Resp.Civil da Frota Total

Valor 0,00

Seguro Obrigatório por Veículo IPVA da Frota Total 0,00 157.573,64

B. DADOS OPERACIONAIS

B1. Passageiros Transp. (média 12 meses)

Com Desconto (x%) Sem Desconto Passageiro Equivalente Pass./mês

0

310.525

310.525

x = 0.00

B2. Frota (veículos)

Separar os ônibus

Faixa Etária	Veículo Tip	oo Micro-ônibus	Veículo Tipo U	Jrbano	Veículo Tipo	Urbano com ar	Frota
(anos)	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	Total
0 - 1	0	0	0	0	0	0	0
1 - 2	0	0	0	0	0	0	0
2 - 3	0	0	0	0	0	0	0
3 - 4	0	0	0	0	0	0	0
4 - 5	0	0	0	0	0	0	0
5 - 6	0	0	0	0	0	0	0
6 - 7	0	0	0	0	0	0	0
7 - 8	0	0	0	0	0	0	0
8 - 9	0	0	0	0	0	0	0
9 - 10	0	0	0	0	0	0	0
10 - 11	0	0	0	0	0	0	0
11 - 12	0	0	11	11	23	23	34
+de 12	8	8	0	0	12	12	20
Frota Total	8	8	11	11	35	35	54
Fr. Reserva	1		1		1		3
Fr. Operante	7		10		34		51

B3. Quilometragem Percorrida (km/mês)

Produtiva (média 12 meses) Improdutiva

Total

km/mês 399.126,38 19.956,32 419 082 70
 Idade Média
 Chassi
 Carroceria

 Micro-ônibus
 12,5000
 12,5000

 Urbano
 11,5000
 11,5000

 Urbano com ar
 11,8429
 11,8429

 Total
 11,8704
 11,8704

B4. Percurso Médio Mensal

PMM (km/veíc. x mês)

FO FT 8217,31 7760,79

B5. Índice de Passageiros Equivalentes IPKe (Pass./km)

0,74096354

C. CUSTO VARIÁVEL

C1. Combustível Micro-ônibus Urbano Urbano com ar

0,2141
0,3214
0,3700
 oef (l/km)

0,0400

Coef.(1/km)

R	\$/km
0,	9998
1,	5009
1,	7279
R	\$/km

Coef. Consumo (l/km)					
Lim. Inferior	Lim. Superior				
0,35	0,39				
0,45	0,50				
0,53	0,65				
Coef. Cons. Equiv. (l/km)					
0,04 0,06					

C2. Lubrificantes

0,1868









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

MT - SEDES Departamento de Desenvolvimento Institucional e Tecnológico - DDIT Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte Urbano

C3. Rodagem	Pneu	Recapagem	Câm.de Ar	Protetor	R\$/km
Micro-ônibus	9.055,20	4.320,00	0,00	0,00	0,1274
Pesado	21.933,36	8.100,00	0,00	0,00	0,2860
Urbano com a	21.933,36	8.100,00	0.00	0.00	0.2860

C4. Peças e Acessórios	Coef. Cons.	R\$/km	Total(R\$/km)	Coef. Cons.(9	%/Preço Veíc.)
Micro-ônibus	0,0061	0,3713	1,6853	Lim. Inferior	Lim. Superior
Urbano	0,0061	0,5483	2,5221	0,0033	0,0083
Urbano com ar	0,0061	0,5707	2,7714		

D. CUSTO FIXO

D1. Custo de Capital (Depreciação e Remuneração)

	Micro-onibus	Pesado	Orbano com ar
Preço Veículo com Rodagem (R\$)	497.000,00	734.000,00	764.000,00
Preço Veículo Menos Rodagem (R\$)	487.944,80	712.066,64	727.444,40
Vida Eganomiaamanta Útil (anas)	7	10	10

Valor Residual (%)

20,00	15,00	15,00
-		

Taxa de Juros (%) 12,00

Fator de Depreciação / Remuneração Anual por Tipo de Veículo

Faixa		Veículo Micro-ô	nibus	Ve	ículo Urbano		Vo	eículo Urbano con	n ar
Etária	Depreciação	Rem	nuneração	Depreciação	Remu	neração	Depreciação	Depreciação Remune	
(anos)	Coeficiente	Coef.Acumul.	Fator Remun.	Coeficiente	Coef. Acumul.	Fator Remun.	Coeficiente	Coef. Acumul.	Fator Remun.
0 - 1	0,200000	0,200000	0,120000	0,154545	0,154545	0,120000	0,154545	0,154545	0,120000
1 - 2	0,171429	0,371429	0,096000	0,139091	0,293636	0,101455	0,139091	0,293636	0,101455
2 - 3	0,142857	0,514286	0,075429	0,123636	0,417273	0,084764	0,123636	0,417273	0,084764
3 - 4	0,114286	0,628571	0,058286	0,108182	0,525455	0,069927	0,108182	0,525455	0,069927
4 - 5	0,085714	0,714286	0,044571	0,092727	0,618182	0,056945	0,092727	0,618182	0,056945
5 - 6	0,057143	0,771429	0,034286	0,077273	0,695455	0,045818	0,077273	0,695455	0,045818
6 - 7	0,028571	0,800000	0,027429	0,061818	0,757273	0,036545	0,061818	0,757273	0,036545
7 - 8	0,000000	0,800000	0,024000	0,046364	0,803636	0,029127	0,046364	0,803636	0,029127
8 - 9	0,000000	0,800000	0,024000	0,030909	0,834545	0,023564	0,030909	0,834545	0,023564
9 - 10	0,000000	0,800000	0,024000	0,015455	0,850000	0,019855	0,015455	0,850000	0,019855
10 - 11	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,850000	0,018000	0,000000	0,850000	0,018000
11 - 12	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,850000	0,018000	0,000000	0,850000	0,018000
+ de 12	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,850000	0,018000	0,000000	0,850000	0,018000

Custo de Capital (Depreciação e Remuneração) por Tipo de Veículo

Depreciação / Rem	uneração	De	epreciação		Remuneração			
		Micro-ônibus	Urbano	Urbano com ar	Micro-ônibus	Urbano	Urbano com ar	
Coeficiente Anual		0,00	0,0	0,00	0,19	0,20	0,63	
Anual da Frota	(R\$/ano)	0,00	0,0	0,00	93.685,40	140.989,19	458.289,97	
Anual por Veículo	(R\$/v./ano)	0,00	0,0	0,00	11.710,68	12.817,20	13.094,00	
Mensal por Veículo	(R\$/v./mês)	0,00	0,0	0,00	975,89	1.068,10	1.091,17	
Máquinas Inst. Equipam.	(R\$/v./mês)	0,00	0,0	0,00	198,80	198,80	198,80	
Almoxarifado	(R\$/v./mês)	-	-	-	149,10	220,20	229,20	
Total	(R\$/v./mês)	0,00	0,0	0,00	1.323,79	1.487,10	1.519,17	







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI N° 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

MT - SEDES Departamento de Desenvolvimento Institucional e Tecnológico - DDIT Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte Urbano

D2. Despesas com Pessoal					Fator de	Utilização
Pessoal de Operação	Enc.Soc.(%)	Fator Utiliz.	R\$/v.mês		Lim. Inferior	Lim. Superior
Motorista	40,66	2,83	11.308,63	(Operação)	2,20	2,80
Cobrador	45,05	0,00	0,00	R\$/v.mês	2,20	2,80
Fiscal / Despachante	40,66	0,15	424,61	11.733,24	0,20	0,50
				(Oper.+Manut.)	Coef. (% / P	essoal Oper.)
	Coeficiente		R\$/v.mês	R\$/v.mês	Lim. Inferior	Lim. Superior
Pessoal de Manutenção	0,1350		1.583,99	13.317,22	0,12	0,15
Pessoal Administrativo	0,1050		1.231,99		0,08	0,13
Beneficios			1432,16			I.
Remuneração da Diretoria			1213,22			
D3. Despesas Administrativas	Coeficiente		R\$/v.mês		Coef. (% / Pre	eço Veíc.Leve)
Despesas Gerais	0,00250		1.242,50		Lim. Inferior	Lim. Superior
Seguro Responsabilidade Civil	0,00230		0,00		0,00167	0,00333
Seguro Obrigatório			0,00			ı
IPVA			243,17			
			,			
E. TRIBUTOS						
E. IRIDO IOS	%		R\$/km			

F. CÁLCULO DA TARIFA

E1. Soma das Alíquotas Sobre a Receita

7,00

	Ponderado					
	R\$/v./mês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total	% Tot.c/Trib.
F1. Custo Variável						
Combustível			1,5738	61,48	31,26	29,07
Lubrificantes			0,1868	7,30	3,71	3,45
Rodagem			0,2625	10,26	5,21	4,85
Peças e Acessórios			0,5366	20,96	10,66	9,91
Custo Variável Total			2,5597	100,00	50,84	47,28

0,3790









100,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

MT - SEDES Departamento de Desenvolvimento Institucional e Tecnológico - DDIT Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte Urbano

Depreciação	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Veículos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Máq. Instal. e Equipam.	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Remuneração	1.483,69	80.119,25	0,1912	7,72	3,80	3,53
Veículos	1.069,39	57.747,05	0,1378	5,57	2,74	2,55
Máq. Instal. e Equipam.	198,80	10.735,20	0,0256	1,03	0,51	0,47
Almoxarifado	215,50	11.637,00	0,0278	1,12	0,55	0,51
Despesas com Pessoal	17.194,59	876.924,11	2,0925	84,54	41,56	38,65
Operação	11.733,24	598.395,00	1,4279	57,69	28,36	26,37
Manutenção	1.583,99	80.783,33	0,1928	7,79	3,83	3,56
Administrativo	1.231,99	62.831,48	0,1499	6,06	2,98	2,77
Benefícios	1.432,16	73.040,27	0,1743	7,04	3,46	3,22
Remuneração Diretoria	1.213,22	61.874,04	0,1476	5,97	2,93	2,73
Desp. Administrativas	1.485,67	80.226,14	0,1914	7,73	3,80	3,54
Gerais	1.242,50	67.095,00	0,1601	6,47	3,18	2,96
Seguro Resp. Civil	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
IPVA	243,17	13.131,14	0,0313	1,27	0,62	0,58
Custo Fixo Total	20.163,95	1.037.269,50	2,4751	100,00	49,16	45,72
Custo Total			5,0348		100,00	93,00
Custo Total c/Tributos			5,4138			7,00

Planilha do GEIPOT adaptada - Magé - Divina 2023 - valor_por_onibus.xlsx









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Empresa 00	10101	TRANSTURI	SMO REI L'	TDA										
Data 28/04/2	2023		\		TOT	AL DE CC		í						
Tipo Frota 2	MICRO	ONIBUS							ЛAGÉ 04/2	.023				
Empr. Frota	Centro Custo	Hodometro/	Km	Cor	DIESEL: 121.820,01						Empresa		0	
0020101	1052	930,951.00	300.50	Ole	VALOR: R\$570.473		.473,37			Bomba 0010101		Garagem		
0010101 1056 0020101 2002 0020101 2010		190,539.00 822,347.00 191,976.00	234.00 357.10 153.00	Ole Ole Ole	KN	1:		409.7	39,40			0010101 0010101 0010101	11 11	MATRIZ MATRIZ MATRIZ
0010101 Total Tipo Fro	2031	332,872.00	180.00	Ole								0010101	. 11	MATRIZ
Total Dia:	28/04/2023		1,224.60		259.50				400					
Data 29/04/2			1,224.00		259.50		1,214.44		1.00					
ipo Frota 2		ONIBUS												
ipo i iota z	Centro	ONIDOS		1					Lubrificante			Empresa		
Empr. Frota	Custo	Hodometro	Km	Combustive	Qtde Méd	a RS Médio	R\$ Total	Arla		Coca /Comb	Linha	Bomba	Bomba	Garagem
0020101 0010101 0020101 0020101 0010101 0010101	1052 1056 2002 2010 2031 6018	931,366.00 190,821.00 822,655.00 192,196.00 333,071.00 152,809.00	415.00 282.00 308.00 220.00 190.50 120.00	Oleo clese Oleo clese Oleo clese Oleo clese Oleo clese	73.60 5.6 61.60 4.5 67.70 4.5 47.90 4.5 37.90 5.0	8 4.68 5 4.68 9 4.68 3 4.68	344.44 288.28 316.83 224.17 177.37		1.00	1.48		0010101 0010101 0010101 0010101 0010101	11 11 10 11	MATRIZ MATRIZ MATRIZ MATRIZ MATRIZ
otal Tipo Frot		6	1,535.50	Oleo ciese	33.30 3.60 322.00	2.08	1,506.93		1.00			0010181		VATRIZ
	29/04/2023	6	1,635.50		322.00		1,506,93		1.00					
ata 30/04/2	023													
lpo Froia 2	MICRO	CNIBUS		. ,								,		
mor. Frota	Centro Custo	Hocometro	Km	Compustive	Qtoe Véd	a RS Vécio	R\$ Total	Arla	Lubrificante Repos Tr	Lubr*100	_nna	Empresa Bomba	Bomba	Garagem
0020101 0010101 0020101 0010101 0010101	1052 1056 2002 2031 6038 6042	931,555,00 191,051,00 823,068,00 333,407,00 674,359,00 212,658,00	189.00 174.40 279.70 309.40 141.90 58.80	O ec c ese O ec c ese	36.90° 5.12 38.10° 4.56 62.20° 4.50 61.60° 5.02 33.30° 4.26 12.60° 4.67	4.68 4.68 4.68 4.68 4.68	72 69 78.30 291.09 288.28 55.84 58.97		4.00	10.50	22 c	0010101 0010101 0010101	10	VATRIZ VATRIZ VATRIZ VATRIZ VATRIZ VATRIZ
etal Tipo Fret		8	1,153.20		244,70		1,145.17		4.00					
ne Da		8	1,153.20		266.75		1,745.17							
			19,788 40				39,969,01							
			9.768	1	8.513.7		39.86							







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

								04/2023 a 3								
Empresa 001	0101	TRANSTUR	ISMO REI LT	DA												
Data 30/04/2	023		\													
Tipo Frota 1 URBANO S/AR)														
Empr. Frota	Centro	Hodometro	Km	Combustivel	Qtde	Média	R\$ Médio	R\$ Total	Arla	Lubrifi Repos	cante Troca	Lubr*100 /Comb	Linha	Empresa Bomba	Garage	em
0020101 0020101	1037 1070	60,012.00 989,280.00	398.00 407.00	Oleo diesel	131.40 124.30		4.68 4.68	614.94						0010101	MATR	
0020101	1070	987,466.00	339.80	Oleo diesel	106.00		4.68	581.71 496.07						0010101	MATR	
0020101	1073	46,128.00	373.00	Oleo diesel	141.40		4.68	661.74						0010101	MATR	
Total Tipo Frota	a:	4	1,517.80		503.10			2,354.46								
Total Dia:	30/04/2023	4	1,517.80		503.10			2,354.46								
Total Empresa:			74,158.50		23,835.34			111,592.81		40.00						
Total Geral:		227	74,158.50		23,835.34			111,592.81		40.00						

Transturismo Rei Ltda Abastecimento: TODAS AS EMPRESAS Emissão: 25/05/2023 as 11:48

Abastecimento Diario

Periodo: 01/04/2023 a 30/04/2023

Página: 22 de

TRANSTURISMO REI LTDA Empresa 0010101 Data 29/04/2023 URBANO C/ AR Centro Empr. Frota Hodometro Km Combustivel Qtde Média R\$ Médio Repos Bomba Bomba Garagem 513.00 Oleo diesel 203.40 2.52 4.68 951.89 0010101 MATRIZ 1067 1078 1080 0020101 919 899 00 632.30 Oleo diesel 175.30 3.61 44.90 3.52 820.39 210.13 MATRIZ 0020101 953,145.00 871,078.00 158.00 Oleo diesel 4.68 168.10 3.87 11.60 3.71 136.60 2.80 650.00 MATRIZ MATRIZ Oleo diesel 4 68 786 69 43.00 382.00 Oleo diesel Oleo diesel 4.68 4.68 54.29 639.28 1086 MATRIZ 801.935.00 646.90 Oleg diesel 170.80 3.79 4 68 799.33 607.92 335.00 129.90 2.58 4.68 MATRIZ Total Tipo Frota: 10,196.10 24 3,040.10 14,227.39 6.00 Total Dia: 29/04/2023 24 10,196.10 3,040.10 14,227.39 6.00 Data 30/04/2023 Tipo Frota 3 URBANO C/ AR

Empr. Frota	Centro	Hodometro	Km	Combustivel	Qtde	Wédia	R\$ Médio	R\$ Total	Aria	Lubrifi Repos	cante Troca	Lubr*100 /Comb	Linha	Empresa Bomba		Garagem
0010101	104	329,610.00	387.00	Olec diesel	137.50	2.81	4.68	643.49						0010101	11	MATRIZ
0010101	124	327,730.00	377.00	Oleo diese	147.30	2.56	4.68	689.35		2.00		1.36		0010101		MATRIZ
0010101	*34	416,764.00	382.00	Oleo diesel	133.90	2.85	4.68	626.64						0010101		MATRIZ
0010101	180	405,953.00	498.00	Oleo diesel	157.00	3.17	4.68	734.75						0010101		MATRIZ
0010101	344	364,560.00	417.00	Oleo diesel	157.70	2.64	4.68	738.02						0010101		MATRIZ
0020101	1007	84,122.00	350.00	O ec c ese	125.20	2.80	4.68	585.92						00.0.0.		VATRZ
0020101	1013	43,193.00	315.00	Oeccese	114.00	2.76	4.68	533.51						0010101		VATRIZ
0020101	1027	22,244.00	359.00	O eo d ese	120.90	2.97	4.68	565.80						0010101		VATRIZ
0020101	1064	466.735.00	390.00	Oleo diese	152.10	2.56	4.68	711.81						0010101		VATRIZ
0020101	1078	953.573.00	622-0	Oleo d'ese	182.90	3.52	4.68	855.96						0010101		VATRZ
0020101	1084	739.384.00	382.00	Oleo blese	115.70		4.68	54' 47						0010101		VATRZ
0020101	1093	991,583.00	456.00	Oleo djese	166.70		4.68	780.14						0010101		VATRIZ
otal Tipo Fro	ota:	12	4,957.10	1 "	1,710.90			8,006.86		2.00						
otal Dia:	30/04/2023	12	4,957.10		1,710.50			8,006.86		2.00						
otal Empres	2:		295,812 50		89,470.97			419,011.55		151.00						
ctal Geral:		681	295,812.50		89,470.97		08	419,011,55)	151.00						
			0													







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Recebi(emos) de VIBRA ENERGIA foram examinados, conforme os testes presente para todos os efeitos legals, DATA DE RECEBIMENTO	IFICAÇÃO E ASSIN	ATUR	A DO	RECEBE	DOR								00311 SÉRIE	
VIN VIBRA VIBRA ENERGIA S.A					DOC	ANFE TUMENTO AR DA NOTA ELETRÔNICA								
ENDER.: Rod. Washington Luiz, km 1	12,2 S/N				0 - ENTR 1 - SAJD			ave dë a 23 0434	cesso 2742 3300 95 84	500		7 100	15,650	1705
BAIRRO: Vila Actura MUNIC.: DUQUE DE CAXIAS UF: CEP =: 25225-015 FONE: 21400220					N°:0031 SÉRIE FOLHA				DE AUTENTICION AZENDA.GOVBR OAD DO XML ACE W.VIBRAENE GI	PORTA SSAR .COM.	1/	ABR 20	23	PRIZADO
NATUREZA DA OPERACAO Vd. Cmb./Lub.Adq.ou recb.de	3° dest.a con:	s.ou	usu						DE AUTORIZAÇA 987381 24.04.2		V:19:4	5, 2, 3	F &	
nscr.est. 80175442		INS	SCR.E	ST. SUBST	r.TRIB.				CNPJ 34.274.233	7009	5-84	IX	A	
destinatário/remetente nome razaó social TRANSTURISMO REI LTDA								CNPJ/CP 33.90	F 5.629/0001-5	4			DATA EM 24.04.2	
endereco ROD RIO MAGE 877 KM 080)2					BAIRRO/DISTR CAMPOS		ISIOS		ЕР 507(0-235	5	DATA DA ENTRADA 24.04.1	VSAIDA
MUNICIPIO DUQUE DE CAXIAS				E/FAX 000021	1776248	UF RJ		iscrição 38033:	ESTADUAL 55				HORA DE ENTRADA	
fatura QUARENTA E SEIS MIL QU	, mp c opy m	-			****		_						J	
0,00 VALOR DO S (ALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO S (RANSPORTADOR-VOLUMES TRANSPORTADOS AZÃO SOCIAL	0,00		,00 ONTO				0,0		O,0 LOR DO IPI O,	00			da nota 46	.460,00
A CUPELLO TRANPORTES	LTDA.				0 - Emi	tente			79 LQR9493	I	RJ JF	33.44	15.347/C	
RUA FRANCISCO PORTELA QUANTIDADE ESPECIE 10000 GRANEL	A 881	A			DUQU	JE DE CAXI	IAS		PESO BRUTO 8.246,000	I	RJ	8188 PESC		
DADOS DO PRODUTO SERVICO		_	T											ALTOUR
COD DESCR.PROD 11.011.951 EXTRADIESEL B S10 TRANS. URB ONU 202 ÓLEO DIESEL 3 III retide na fonte cenforme Cenv.ICMS 1 IPI não tributado ou aliquota zero ef Decreto 8 Centra. BR. 4002 2040 ou 0800 282 20 40. Ca Boletur Conf. 050002407515 Envelope Amostra Testemunha: F9999999 / Fi Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 0,	10/07 - BC R\$ 59.200 3.950/2016 do MF so não estejam ativos	21 060 ,00 - 10 . ligue	5656 CMS re (21) 38	etido RS 4.		4,6460	46	460,00	0.00			2	0,00	ALIGHOT SICHS SI
CALCULO DO ISSQN INSCR. MUNIC.	VALOR TOTA	L DOS	SERV	TCOS	0,00	BASE DE CALCU	ILO E	OUSSON	D 0,00		R DO IS			0,00
PADOS ADICIONAN INFORMAÇÕES COMPILEMENTARES INFORMAÇÕES COMPILEMENTARES INFORMAÇÕES (1915 ZANELLA DA 5) INFORMAÇÕES (1915 ZANELLA DA 5) INFORMAÇÕES (1915 ZANELLA DA 5) INFORMAÇÕES (1915 INFORM	icação e servi Poto Antecinad	005 8	assoc. Drd.V	iados p	ara óleos · nossassa	lubes e 47 -	4	RESTAURA	Suo Isco					







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Projeto PET-24.763 - Seção I-C

foram examir presente par DATA DE RECE) de VIBKA I nados, conform a todos os efe EBIMENTO	ENERGIA S.A os prime os testes constante eitos legais. Recebem IDENTIFICAÇÃO	odutos c s do Bol sos tamb E ASSINA	onsta etim ém o	antes de C bole A DO R	da NF Conform to de c RECEBE	e indicada nidade/Ce obrança r DOR	a ao lado, lertificado despectivo.	em con le Quali	no ato	estamos (, servino	que os mesmo o o aceite da	OS I	-	Nº.	NF-e .: 00311 SÉRIE	5715	
E.F	VIBF						AUXII	DANFI DOUMENT LIAR DA I L ELETRÓ	O NOTA									
	d. Washingtor	Luiz. km 112,2 S/N					0 - ENT 1 - SAI	TRADA DA [332		2742 3300 95		00 00	8.0	15 5 600	037	İ
MUNIC.: DU	JQUE DE CA	XIAS UF: RJ: 2140022040					SÉRI	3115715 E: HA:1/1		W	VW.NFE.F.	DE AUTENTICID AZENDA.GOV.E OAD DO XML A W.VIBRAENERG	3R/PDR	TAL OU	1 /	ABR 2023	-	ADORA
NATUREZA DA Vd. Cmb./		u recb.de 3° dest.	a cons.	ou	usu							DE AUTORIZAC 983985 24.04		07.05	184	I S. F. A.	managem.	
NSCREST. 80175442				INS	CR.ES	T.SUBS	T.TRIB.					CNPJ 34.274.23	3700	95-8		IXA	4	
DESTINATARIO/B NOME/RAZAO S TRANSTU		EI LTDA									CNPJ/CPF	5.629/0001	-54"			DATA EM 24.04.		
ENDERECO ROD RIO	MAGE 87	7 KM 0802							ro/distr MPOS		ISIOS		250°	70-23	35	DATA DA ENTRADA 24.04		
MUNICIPIO DUQUE E	DE CAXIA	S			FONE 000		1776248	3	RJ		scrição 380335	ESTADUAL 5	,			HORA DE ENTRAD.		
fatura QUAREN	TA E SEIS	MIL QUATRO	CENT	OS I	E SE	ESSE	NTA RI	EAIS										
CALCULO DO IMI BASE CALCULO		VALOR DO ICM:	S	0,0	00	BASE	DE CALCU	JLO ICMS SU	DBST.	VA	LOR ICMS		0,00	VAI	LOR TO	TAL DOS PROI	DUTOS 5.460,0	00
VALOR DO FRE	0,00	VALOR DO SEGURO		ESCO	OTAC		0,00	DESP. ACE		0,00		OR DO IPI	0,00	VA	LOR TO	tal da nota 40	5.460,	00
RAZAO SOCIAL		PORTES LTDA.						P/CONTA	C.ANT		ACA VER	EULO 8 HKY1A	30	UF RJ		VCPF 445.347/0	0001-0)5
endereco RUA FRA	NCISCO P	ORTELA 881					DUC	CIPIO QUE DE	CAX	IAS				UF RJ		CR. ESTADUA 888779	L	
QUANTIDADE 10000		pecie RANEL	MARCA				NUMER.	ACAO				8.246,00		3		ESO LIQUIDO 3.246,000		
DADOS DO PROD		CR.PROD	NCM/SH		CFOP		QUANT.	v.m			TOTAL		_				ALIO	HOTA %IPI
ONU 202 C ICMS etido IPI não tribut Centra BR: Boletiri Con	RADIESEL B SIO ÓLEO DIESEL 3 na fonte conformitado ou aliquota 2: 4002 2040 ou 0800 of 050002407040	TRANS, URB. III e Conv.ICMS 110/07 - BC ero of. Decreto 8.950/2016 d b 282 20 40 Caso não estej.	27101921 R\$ 59.200,0 d MF	060	5656 MS re	L tido R\$ 4	10.000,000	4,64			460,00	0,00		0,00		0.00	0,00	0,00
		a: F9999999 / F9999999 Federais: R\$ 0,00 , Estadua	is: R\$ 4.73	5,00 ,	Munici	pais: R\$	0,00	On	Ans			- 78	0.83	hirl.	40	ybu	, O	
a											Λ	D						
CALCULO DO ISS INSCR. MUNIC.		VALC	OR TOTAL	DOS	SERV	icos	0,00		DE CALCU	JLO D	O ISSON	\$10,00	VAI	LOR DO	ISSQN		0,	00
Motorista: V 00556017 005 N° do lacre: fabricação e Vd.Pgto.Ante 0040664174 - aproximado d Feclaro que identificado	S COMPLEMENT TICTOR CESAR 156018 005560 00557457 00 e serviços as ecipado - Ord Conceito de fos tributos os produtos es produtos ss, e estivad	ARES DE CLIVEIRA N° do 1 19 00556020 0055745 557458 00557459 008 sociados para Cleos .Venda(s): 0255633 Fesquisa: REI N. 1 Federais: R9 0,00 , perigosos estão ade os para suportar os , regulamentação.	147 - Fa Transpor Estadu	tura te: ais: nte	mento 40362 R\$ 4	0176 69368 4.736,6	CIF - Ro DO , Muni dos, emba	Contrato doviário cipals: R lados,	(s): Valor \$ 0,00		RESERVAD	OAO FISCO						







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Projeto PET-24.763 - Seção I-C

Recebi(emos) de VIBR foram examinados, con presente para todos os DATA DE RECEBIMENTO	forme os testes efeitos legais	S.A os pro s constantes Recebemo TIFICAÇÃO E	dutos co s do Bole os també ASSINAT	nstante etim de m o bo URA DO	s da NF Confor leto de RECEBE	e indicada a midade/Cert cobrança res DOR	o lado, bem ificado de Q pectivo.	como ualida	atestamos de, servin	que os mesmos do o aceite da			NF- 0031 SÉRII	7902	
V// VIB		•				DOC	ANFE TUMENTO AR DA NOT ELETRÔNIC	CA							
ENDER.: Rod. Washin		112,2 S/N				0 - ENTR 1 - SAID	ADA 1			2742 3300 9 84 5			18 479	6395	
BAIRRO: Vila Actura MUNIC.: DUQUE DE	CAXIAS UF:	: RJ				N°:003				DE AUTENTIC DADE AZENDA GOVERPO		1/		F-E LIZORIZA	DO
CEP : 25225-015 FC	NE: 21400220	040				SÉRIE: FOLHA			PARA DOWN HTTPS://W	LOAD DO XML ACESS WW.VIBRAENE GIA.	AR 216	ABR 26	323		
NATUREZA DA OPERACAC Vd. Cmb./Lub.Ado		3° dest.a	cons.	ou usu	ı					DE AUTORIZAÇÃO 183174 27 14:20	3797-06	00 xx	D G	Tang a	
NSCR EST 80175442				INSCR.E	ST SUBS	T.TRIB.				CNPJ 34.274.2 33/ 6	005-8	2.2.7	4	POW.	
PESTINATĂRIO/REMETENTE ROME/RAZAO SOCIAL FRANSTURISMO	REI LTD	A							33.90	6.629/0001-54	42		DATA E 27.04		
NDERECO ROD RIO MAGE	877 KM 08	302					CAMP		ELISIOS	CE99 2.5	070±23	5		A/SAIDA	
MUNICIPIO DUQUE DE CAX	IAS				E/FAX	1776248	UI			ESTADUAL	•		HORA D ENTRAI		-
FATURA						.,,,,,,			050055						_
CENTO E SESSE	NTA E DO	IS MIL S	EISCE	NTO	SED	EZ REAIS	S								
CALCULO DO IMPOSTO CASE CALCULO ICMS	0,00 VAL	OR DO ICMS		0,00	BAS	E DE CALCUL	0,00		VALOR ICM:	S SUBST. 0.00		OR TOTA	L DOS PRO	DUTOS 2.610,0)(
ALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO	SEGURO 0,0		SCONTO		0,00	ESP. ACESSOR		,00 VA	LOR DO IPI 0,00	VAL	OR TOTA	L DA NOT		
RANSPORTADOR/VOLUMES	TRANSPORTADOS					FRETEP	CONTA	ANTT	PLACA VE	ICUI O	TUF	CNPJ/C	DE	V	1
A CUPELLO TRA	NPORTES	LTDA.	2			0 - Emi	tente			16 RJW9C90	RJ	33.4	45.347	0001-0	5
RUA FRANCISCO	O PORTEL	A 881				DUQU	JE DE CA	XIA	S		RJ		8779	ıL	
DUANTIDADE 35000	GRANEL		MARCA			NUMERAC	AO			28.742,000	KG		0 LIQUIDO .742,00		
ADOS DO PRODUTO SERVICO				_				_						1 distant	-
COD 1.011 951 EXTRADIESEL I	DESCR.PROD		27101921	CST CFO		QUANT. 35.000,000	V.UNIT. 4,6460	+	V.TOTAL	BCICMS	V.ICMS	S	V.IPI	ALÍO! %ICMS	10
ONU 202 OLEO DIESE ICMS etido na fonte conf IPI nat tributado ou alique Centra BR * 402 2040 ou Boletin Conf: 050002400 Envelope Amostra Testen Valor aproximado dos trib	EL 3 III Forme Conv.ICMS 1 ota zero cf. Decreto 0800 282 20 40 . C 013 ounha: F9999999 / I	110/07 - BC R 8 950/2016 do Caso não esteja F9999999 / F99	S 207 200,0 MF m ativos, l _g	0 - ICMS sue (21) 3	retido Rã 876 5959	16.576,00			162.610,00	0,00	0,00		0,00	0.00	
ALCULO DO ISSON NSCR. MUNIC.	6	VALO	R TOTAL I	DOS SER	VICOS	0.00	BASE DE CA	AR AR	O DO ISSQN	of Div	ALOR DO		1/03/		
ADOC ADICIONAL	1					0,00			RESPRIVA	0,00			<u> </u>	0,0	
NADOS ADICIONAIS NFORMACOES COMPLEM (otorista: JOAO VITO) (10499405 00499406 0049 (a lacre: 0049941) (artif.150-9001), Net. (solantes Tipo Doc. V. (solantes Tipo Doc. V. (solantes) (solan	R MAESTRELO PG 199407 00499446 00499416 004 0SC-4524: fat endas: Z70S VG 152 - Contrat 40 CIF - Rodon 00 , Municipa ficados, emba;	d.Pgto.Ante d.Pgto.Ante c(s): 00400 viário Valo ais: R\$ 0,0 lados, ider	servico ecipado 664174 - or aprox 00 . Dec ntificad	- Ord.' Conce imado laro q os, e	Venda(s ito de dos tri ue os p estivad	para oleos): 02556728 Pesquisa: R butos Feder rodutos per os para sup	Tubes e 70 - EI N.								



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL PREFEITURA Calendard for A





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Projeto PET-24.763 - Seção I-C

Recebi(emos) de VIBRA oram examinados, confoi presente para todos os e DATA DE RECEBIMENTO	ENERGIA S.A os testes const feitos legais. Recel IDENTIFICAÇ	s produtos co antes do Bol pemos també AO E ASSINAT	etim de C em o bole rura do R	onforn to de co ECEBEL	nidade/C obrança OOR	ia ao iado, b Pertificado d respectivo.	e Qualic	dade,	stamos c servind	o o aceite da	5			NF-0 00312 SÉRII	21030
V// VIBI					D	DANFE OCUMENT ILIAR DA M AL ELETRÔ	O IOTA							Marco California de Cambrilla	
ENDER.: Rod. Washingto		S/N			0 - EN 1 - SA	TRADA	7	332	VE DE AC	ESSO 742 3300 958	4 550	0 0003	1210 30	010 8445	3606
AIRRO: Vila Actura										E AUTENTICIDA ZENDA GOV BE					
IUNIC.: DUQUE DE CA EP : 25225-015 FON					SÉR	03121030 IE: HA:1/1				DAD DO XML AC W.VIBRAENERGI			10 3112 2	n su ne i	NO TORIZAD
atureza da operacao /d. Cmb./Lub.Adq.o	ou recb.de 3° de	est.a cons.	ou usu							DE AUTORIZACA 34149 03.05.		13:06:3	31		
ISCREST. 0175442			INSCR.EST	SUBST	TRIB.					34.274.23	3/009	95-84			
ESTINATÁRIO/REMETENTE OME/RAZAO SOCIAL	DELL TDA								CNPJ/CPF	(20/0001				DATA EN	
RANSTURISMO I	REILIDA					BAIRR	O/DISTR	ITO	33.906	.629/0001-	CEP	,		DATA DATA DA	
OD RIO MAGE 87	77 KM 0802		Trover	W. 1 M.		CAN	/IPOS				2507	70-235	5	03.05.	2023
UNICIPIO JUQUE DE CAXIA	AS		0000		77624	8	RJ		380335	5				HORA DI ENTRAD	e A/SAÍDA
TURA ENTO E SESSEN	TA E DOIS MI	L NOVE	CENTO	SES	ESSE	NTA E TI	RÊS R	EA	IS E C	NQÜENT	A CI	ENTA	VOS		
SE CALCULO ICMS	VALOR DO I	CMS		BASE	DE CALC	ULO ICMS SU		VAL	OR ICMS		58.5	VALC	R TOTAL	DOS PRO	
LOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	0,00 ESCONTO		0,00	DESP. ACES		0,00		OR DO IPI	,00	VALO	OR TOTAL	L DA NOT	2.963,50 2.963,50
ANSPORTADOR/VOLUMES TRA						E P/ CONTA	C.ANTT		ACA VEIC			UF	CNPJ/C		
CUPELLO TRAN					MUN	mitente	C		OISDI	5 RJW9C90		RJ UF	INSCR.	ESTADUA	0001-05
UA FRANCISCO	SPECIE SPECIE	MARCA			NUME	QUE DE	CAXI	AS		PESO BRUTO		RJ	8188	8779	
5000	GRANEL				1					28.749,00	00 K	G		749,00	
COD DE	SCR.PROD	NCM/SH	CST CFOP	UNID.	QUANT.	V.UN	IT.	V.	TOTAL	BCICMS	Т	V.ICMS		V.IPI	ALÍQUO %ICMS
ONU 1202 ÓLEO DIESEL : ICMS monofásico sobre com IPI não tributado ou aliquota :	bustiveis cobrado anterior zero cf. Decreto 8.950/20 00 282 20 40 . Caso não e	rmente conforme 16 do MF estejam ativos, 1	: Carvênio II gue (21) 387	CMS 199 6 5959		L		162	963,50	0,00		0,00		0,00	0,00
p						Q,	Bus				*	L	63	psp1	9
ALCULO DO ISSQN										1					
NSCR. MUNIC.	V	ALOR TOTAL I	DOS SERVI	cos	0,00		CALCU	LO D	Neesi o	0,00	VAL	OR DO IS	SSQN		0,00
ADOS ADICIONAIS NFORMACOES COMPLEMEN	TARES							7/	BESERVAD	ad isco	1				
otorista: JOAO VITOR M 0491375 00491376 00491 do lacre: 00494025 0 ertif.ISO-9001, No. 08 solantes Tipo Doc.Vend edido: CRM: 2169352 - 036308263 CIF - Rodovi lassificados, embalado	AESTRELO PONTES N 377 00491378 0049 0494026 00494027 C-4524: fabricacă as: 270S Vd.Pgto. Faturamento: 0176 ário Declaro que	o e servico Antecipado 410131 - Co os produtos	- Ord.Ve nceito de perigos	ados p nda(s) e Pesq os est	ara ole : 02557 uisa: Ri ão adeg	os lubes e 17500 - Núm El N. Trans Jadamente	ero do porte:								







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ram examinados, co	RA ENERGIA S.A os profreme os testes constantos efeitos legais. Recebe	produtos tes do B mos tan O E ASSIN	cons loletin nbém NATUR	stante m de o bol RA DO	conformation de la RECEBE	e indicada a midade/Cert cobrança res DOR	ao lado, bem lificado de Qu spectivo.	como	o atestamos ade, servin d	que os mesmos lo o aceite da			Nº.: 0	NF-e 00312 ÉRIE	2174
ווע ה//						DOC AUXILI	ANFE CUMENTO AR DA NOT ELETRÔNIC								
IBRA ENEI	ngton Luiz, km 112,2 S/	N				0 - ENTR	RADA .		CHAVE DE AC		4.5500	0002	1221 741		4220
AIRRO: Vila Actura		14				1 - SAID	A 1			2742 3300 958 DE AUTENTICIDA AZENDA GOV BR					
UNIC.: DUQUE D						Nº:003			WWW.NFE.F.	AZENDA.GOV.BR	PORTA	LOUN	NO SITE DA	SEFAZ A	AUTORIZ
EP : 25225-015 F	ONE: 2140022040					SÉRIE FOLH			PARA DOWNL HTTPS://WW	OAD DO XML AC W.VIBRAENERGI	ESSAR A.COM.	SITE BR/			
TUREZA DA OPERACA	dq.ou recb.de 3° des	t a con	IS OI	1 11511						DE AUTORIZACA 397160 05.05.		1:20:0	02		
SCR.EST.	14.04.1000.40.5 405	t.a con			ST.SUBS	T.TRIB.				CNPJ					
0175442										34.274.233	3/009:	5-84			
STINATÁRIO/REMETENT: DME/RAZAO SOCIAL D A NICTI IDICA								_	CNPJ/CPF		F 4	,		DATA EM	
RANSTURISM	OREILIDA						BAIRRO/DI	ISTR1		5.629/0001-	CEP **			05.05.	
OD RIO MAGE	E 877 KM 0802								ELISIOS		2507)-235		DATA DA ENTRADA 05.05.	
UQUE DE CA	XIAS				E/FAX 00002	1776248	UF R		INSCRIÇÃO 8380335				-	HORA DE	
TURA			-			200									
ENTO E TRIN	TA E NOVE MIL S	EISCE	ENT	OSI	EOIT	ENTA E	TRÊS REA	AIS							
LCULO DO IMPOSTO															
SE CALCULO ICMS	0.00 VALOR DO ICI	MS	0	0,00	BASI	E DE CALCUL	O ICMS SUBST.		VALOR ICMS		.00	VALO	R TOTAL I		DUTOS 9.683.0
LOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO			CONTO		D	DESP. ACESSORI		VAI	OR DO IPI	,00	VALC	OR TOTAL I		
0,0	0 0	,00				0,00		0	0,00	0,	,00			139	9.683,0
ANSPORTADOR/VOLUME	S TRANSPORTADOS					FRETE P	CONTA C.A	NTT	PLACA VEI	TULO	Ιī	JF.	CNPJ/CPF		
	ANPORTES LTDA	١.				0 - Emi			LOI5D16	5 RJW9C90		R.J	33.445		
dereco UA FRANCISO	O PORTELA 881					DUQ	UE DE CA	XI	AS			RJ	INSCR. E 81888		L
JANTIDADE 0000	GRANEL	MARG	CA			NUMERAC	CAO			PESO BRUTO 24.678,00	00 FC			1001D0	
DOS DO PRODUTO SERVI									-	24.078,00	00 KC		24.0	78,00	UNG
COD COD	DESCR.PROD	NCM/S	H CS	T CFOR	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	T	V.TOTAL	BCICMS	Τ,	V.ICMS		V.IPI	ALIO %ICMS
011.675 ÓLEO DIESEL	B \$10 ADIT PETROBRAS GRI	D 271019	21 061	1 5656	L	30.000,000	4,6561		139 63,00	0,00	(0.00	0	0.00	0,00
ONU 202 ÓLEO DIES	SEL 3 III combustíveis cobrado anteriorm	ente confo	me C	onvěnic	CMS	9/2022	L	1							
IPI não tributado ou aliq	uota zero cf. Decreto 8.950/2016 u 0800 282 20 40 . Caso não est	dd MF													
Boletin Conf. 0500024						· F0000000						A	/		
Envelope Amostra Test	:murua. r 9999999 / r 99999999 /	r 9999999	1999	999971	1999999	7 F9999999							1		
							215	w	S	2 4.	-	8	L. Car)	
							on	8		NA.	A POL		30		
										A Profes		1	Invi	3	
*										36	4	ock	25/200	/	
*										1.	1		/		
•													1		
							1								
LCULO DO ISSQN	8		L	_			1			1					
e LCULO DO ISSQN SCR. MUNIC.	VAL	OR TOTA	AL DO	S SER	ricos	0,00	BASE DE CA	LCUL	O DO(ISSON	000	VALO	R DO IS	SSQN		0,0
LCULO DO ISSQN SCR. MUNIC.	1	OR TOTA	AL DO:	S SER	/icos	0,00	BASE DE CA	LCUL	O DO ISSON	000	VALO	R DO IS	SSQN		0,0
LCULO DO ISSQN SCR. MUNIC. DOS ADICIONAIS FORMACOES COMPLE	1								3	0.00	VALO	R DO IS	SSQN		0,0







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

RECEBI(EMOS) DE IPIRANG DATA DO RECEBIMENTO	A PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERC IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEREDOI		TES DA NF-e INDIC	CADA AO LA	DO:				N SI	NF-E 1882825 ÉRIE 3
IPIRANGA	PRODUTOS DE PETROLEO SA AV PRESIDENTE ANTONIO CARLOS CAMPOS ELISEOS DUQUE DE CAXIAS RJ CEP: 25215-180	Docum Nota F 0 - E:	DANFE mento Auxiliar Fiscal Eletrônic NTRADA AÍDA 882825	CHAVE	DE ACESSO 3323 ()933 3371 2202	1396 5500	3001 8828 25		38
NATUREZA DA OPERAÇÃO	FONE: 2138912525	SÉRIE FOLHA	3			tenticidade i da.gov.br/po				zadora
VENDA LUBR/COMB AD/R NSCRIÇÃO ESTADUAL 84807044 DESTINATÁRIO/REMETEN	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	33.337	7.122/0213-96	PROTOC		RIZAÇÃO DE USO 32302088268	842 26/09/2	023 11:00:5	59-03:00	
NOME / RAZÃO SOCIAL	SPORTES E TURISMO LTDA		94	8 N°	BAIRRO/DIS SANTA	LUCIA			DAT 2	26/09/2023 DA DE ENTINAIDA 26/09/2023
MUNICIPIO DUQUE DE CAXIAS INFORMAÇÕES DO LOCAL	Z5251-600 DE ENTREGA	2126775	150		RJ	INSCRIÇÃO ESTAI 77967494	DUAL		!	ORA DE SAÍDA
NOME / RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO				BAIRRO/DIS),CPF			INSC. ESTA	Dr.Al
MUNICIPIO INFORMAÇÕES DO LOCAL	DE RETIRADA							JF .	FONE/FAX	
NOME / RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO	-76			BARRO/DIS		ЭЛСРЕ			INSC. ESTA	DUAL
MUNICIPIO FATURA / DUPLICATA							i	JP	FONE-FAX	
NÚMERO VENC	IMENTO VALOR	NUMERO	VENCIMENTO		ALOR	NÚMER	0 V	ENCIMENTO		VALOR
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO K'MS 0,00	VALGE DO ICMS 0,00	BASE CÁLCULO ICM 0,00	S SUBSTITUIÇÃO TRAS DESPESAS AC	Trechtice.	VALOR DO K	MS SUBSTITUIÇĂ	0	VALOR TOTAL 163.450,0	0	гов
VALOR DO FRETE 0,00 TRANSPORTADOR / VOLUI NOME / RAZÃO SOCIAL	VALOR DO SEGURO DESCONTO 0,00 0,00 0,00		RETE POR CONTA		0,00			163.450,00)	
FROPICAL TRANSPO	ORTES IPIRANGA LTD CARLOS,810 PARTE	MUN	0 - Remetente		KXR68			RJ 42.3	10.177/0 RICAO ESTA 54490	
QUANTIDADE ES	DMBUSTIVEL GRANEL IPIRAN		NUMERO			28.875,000		PESC	110000 175,000	
CÓD PROD. DESCRIC. 15310017 ONU 120 ou O. DII Risco: 3, combusti Cenvenic (Quantida	TO DOS PRODUTOS / SERVICOS 20 IPIMAX DIESEL SIO ADITIVADO - GASQ SSEL, ou OLEO P. AQUEC., LEVE, Classe GE: III. ICMS monofasico sobre veis cobrado anteriorimente conforme (ICMS 199-22. Carga tributaria: BC; del em litros) 35000. Aliquom: 0.9456 e ICMS Retido Anteriorimente: 17874.50.		CEOP UNID QUAY	NTIDADE V	UNITÁRIO 4,6700	V TOTAL 163.450,00	BC ICM\$	V JCMS 6,00	V. IPI	ALEX OTS 1P1 0.00 0.00
CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Y VALOR TOTAL DOS S	FRVICOS	L. L. L.	ne callega	DO ISSON		VALOR	DO ISSQN		
DE ALEXANDRE IGNACIO/154 unica tarque. A fim de evitar conta unica tarque. A fim de evitar conta unica principal corrigido e demais encarg os produtos perigosos estato adequa atendem as exigencias da regularar BC: (Quantidade em istros) 35000, 7228467 7228468 7228469 722847 7228483 7228484 7228485 722848 Endareco entregal/ bairro/ municipi	MENTARES on a 44.877.28 Produta de atilidade publica assim declara folial/19/19 O volune contido em cada comportimento do minacios e destranes. Apos voce cooras atrad moneraria, sos mentarios, alem de milida de 10% sovie o total de sind damente classificados, embalados, blemificados, e estiva maneae (KMS mendiales codor combanivies colonida ao Afuguas 0.956 e Vider de ICMS Reado Anteriorimento O 7228471 7228472 7228473 7228479 228476 5226476 O 2254857 7228488 7228489 7228490 Dados do boleto U IF/I localIDO RIO MAGE 817 KM 802 CAMPOS #I O LTDA via transporte. Rodoviario Informacios de free	caminhao-tanque dove ser de neresción de jamos de 1% no a Anexo Botetim de Conform los jous suportar os rocos de teriormente conforme Conve (17874-30 Lucres: 7228479 1728477 7228478 7228479 numeros - vencimento - culor JSEOS. DUQUE DE CANI JSEOS. DUQUE DE	searregado, integralmentes, ententedado 72 25, 8 108 1.1 soperacoes de transparamo 16 MS 199/22 . Car 17228464 7228467 7228487 722 EPA 2609/2023 . LA AS R.J. 0737001 20001	nte em um ia, sobre Declaro que rte e que rga tributaria: 28406 8482 63.450.00	RESERVADO) AO FISCO				4.763 -







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI N° 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Mercedes	-Benz	AVN BRASIL, 825.	ENTACOES 5 LJ SL 201 306 A 311	0-EN	TRAD		TRÔNIC		AVE DE ACES						11
		RIO DE JA	MOS ANEIRO - RJ	Nº.		1.269	1		3323 (0433 4980 490	00 0175	5500 2000	4042 69	10 0450 39	18
p.		Telefone: (21 CEP: 21.0	30-000	SÉRIE	2	1,207				TA DE AUTENT fazenda.gov.br/					RA
UREZA DA OPERAÇÃO		nieietronica	gbdiesel.com.br	FL.	1/1		PROTO	OCOLO DE	AUTORIZAÇÂ						
ENDA RICÃO ESTADUAL			INSCR.	ESTADUAL DO	SUBST.	TRIBU	TÁRIO		3332	30083075716	25/04/	2023 08:0	5:40		
788294			I to Cat							33.498.049	9/0001-7	75		11	
INATÁRIO / REMETEN IE / RAZÃO SOCIAL								-	CNP.	PERSONAL PROPERTY OF			DATA	DA EMISSÃO	
RANSTURISMO ereço	REI LT	DA				BAI	RRO / DI	ISTRITO	3	3.906.629/000	01-54		DATA	25/04/202 DA ENTRADA /	
OD RIO MAGE,	877 - K	M 0802	le.	aver 1 v		CA	AMPO	S ELISI			25.070	-235			
UQUE DE CAXI	AS			ONE/FAX 21 267633	70			RJ	1000	rição estaduai 803355	L		HORA	DA SAÍDA	
CULO DO IMPOSTO	t. Vencimer		Valor	Número DE CÁLCULO I		ncimento		a hox		alor Núme	ero Dt. V	/encimento)	accelo	Valor
DE CALCULO DO ICN	0,00	VALOR DO ICMS	0,00 BASE	DE CALCULO I	DO ICM:	S SUBST		0,00	OR DO ICMS S	UBSTITUIÇÃO	(0,00 VALO	OR TOTAL	OOS PRODUTOS	51.177,
OR DO FRETE		DO SEGURO	DESCONTO	0.00	TRAS DI	ESPESA	S ACESS	O.00	VALOR DO IP		. (),00 VAL	OR TOTAL	I VIII	51.177.
SPORTADOR / VOLUM			91	-,	D.C.	03-		0,00	la	. Inc.	4.		1	4	/1.1//,
E/RAZÃO SOCIAL OY VINY EXPR	ESS LT	DA		0 - EM	POR CONTENTS	1 - DE	ESTINAT EM FRET	ÁRIO (COD. ANT	PLACA VEIC	ULO U	F	CNPJ / CPI 04.962.	763/0001-7	4
ereço UA FERREIRA I	FITE 1	18		MUNIC	DE O	IANE	EIRO		Ē.			r RJ	INSCRIÇÃ 870212	O ESTADUAL 97	
	SPÉCIE		MARCA -		1ERAÇÃ		into	PES	O BRUTO			PESO LIQUII			
OS DO PRODUTO/SERV		O DOS PRODUTOS/SERV	COS	LNCM/SH	CST	CFOP	IINID I	QUANT.	L VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	VL. APROX. TRIB	% ICMSIs
61	275/80R2	2.5XZU3 INCI SE R\$ 48850.62 PERC	15 20 130	40112090	560		PC	14,000	3,655,5600		0,0			16.658,39	0
		CMS R\$ 246.40	(2.0000)		6	10		4.5	<u> </u>	P - E	- 16-			4.3	1
					1	1/8	5		1			1		1	
									100			Name of the last	-	4	
									10						
				-											
Company															
Parkers.														37	
									-						
	100				1							7			
	13					250									
	100										2.7	-			
DO ISSQN D MUNICIPAL		VALOR TOT	AL DOS SERVIÇOS			0,00 B	ASE DE (CÁLCULO D	O ISSQN	0,0	WAL	OR DO ISSQN			(
ICIONAIS ÇÕES COMPLEME	DITABLE					,,,,,			-	1	1				
AL DO PROPRI IVEL NO SITE E ATE 7 DIAS ento(s)-25/0	ETARIO, WWW.MIC COM NO.	COM ORIENTACOES CHELIN.COM.BR TA FISCAL OU CAR (06/23-24/07/23- 55%) FONTE: IBPT	TA. FAX DE PECA	AS: 2562-95	56	NATA	LIA	DEVOLUC	ao	DOT OY	* (300	1041	13	
ta - Fundo E	stadual	POR SUBSTITUICA de Combate a Pol Valor ICMS ST Re	preza e as Des	iqualdades	VENIO Socia	ICMS	85/9 PECP)		onal de	Day od.	Fa	25104	(23		
												8/1	26		

Projeto PET-24.763 - Seção I-D



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL PREFEITURA Caloninal A control of the control of th





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

NF-e desenvolvida por www.fitsistemas.com.br

Mercedes-Benz	Identificação do Emitente MINAS RIO AUTOMÓVEIS E MÁQUIN Accida Neusil, 7600 Ramos RIO DE JANEIRO - RJ Telefone: (21), 38650000 CEP: 21,030-001	DANFI DOCUMENTO AU NOTA FISCAL ELI 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 724.555 SÉRIE 1 FL. 1/1	XILIAR DA ETRÔNICA	CONSULTA www.nfe.faze	DE AUTENTICIDADE	NO PORTAL N	45 5510 0000 0033 ACIONAL DA NF-e AZ AUTORIZADORA
VENDA DE MERCADORIA	A SUJEITO AO REGIME	DE ST, SENDO O	PROTOCOLO D	DE AUTORIZAÇÃO 333230	078795763 18/04	/2023 14:25:2	9
NSCRIÇÃO ESTADUAL 81793611		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBU	UTÁRIO		CNPJ 33.050.816/0001		
ESTINATÁRIO / REMETENTE IOME / RAZÃO SOCIAL			Ċ	NPJ/CPF			DA EMISSÃO
TRANSTURISMO REI LTI	DA	IRA	IRRO / DISTRITO	33.906.629/00	01-54 CEP	DATA	18/04/2023 DA ENTRADA / SAIDA
RODOVIA RIO MAGE, 87	7 - KM 0802	C	AMPOS ELI		25.070-23	THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE OWNER.	18/04/2023 DA SAIDA
DUQUE DE CAXIAS		-996892727	5.78	83803355	м.	noka	14:16:05
Número Dt. Vencimenti 24/05/2023	2.012,28	Número Dt. Vencimer 3 002 24/06/2023	nto 3	2.012,26	Número Ot 003 24	Vencimento /07/2023	2.012
ALCULO DO IMPOSTO JASE DE CALCULO DO ICMS	ALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBS	STITUIÇÃO V	ALOR DO ICMS SUB	STITUIÇÃO V	ALOR TOTAL DOS	PRODUTOS
0,00	0,00 po seguro Desconto		0,00	VALOR DO IPI	0,00	ALOR TOTAL DA	6.036,80
0,00	0,00	0,00	0,00		0.00		6.036,80
RANSPORTADOR / VOLUMES TRANSP IOME / RAZÃO SOCIAL	ORTADOS	FRETE POR CONTA 9 - Sem oc	orrência	COD. ANTT	PLACA VEICULO	Then Co	(m) (m)
NDEREÇO		MUNICÍPIO					SCRICA ESTADUAL
UANTIDADE ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	0,000	PESO LIQUIDO	0,000
ADOS DO PRODUTO/SERVIÇO ODIGO DO PRODUTO DESCRIÇÃO DO: 120254 PNEU 215/75R		NCM/SH CST CFOP 40112090 560 5405			VALOR TOTAL B. CAL 6.036,80		MS VALOR IPI % ICMS 9
ALCULO DO ISSON NSCRIÇÃO MUNICIPAL ADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS ST_CONVENIO 142/2018 PROTOCOLO 41/2008 TRIBUTOS APPOXIMADOS: R\$ 2/ CLIENTE: 4517 - TRANSTURISI EMISSOR: JOSUE DOS SANTOS: PROTESTAR OU INCLUIR CADAS: PROTESTAR OU INCLUIR CADAS: CONSULTOR (A): FAGNER ARAUJO EDIDO BALCAO: 849662 DES ENTREGAR NA GRE DES COMPLIQUE: COMPRE ONLINI DESCOMPLIQUE: COMPRE ONLINI	MO REI LTDA - 260019786 VTE 7 DIAS CRO PUBLICO DE INADIMPLE: PNEUS 30/60/90 F/S 0 DE OLIVEIRA ARAGEM DA EMPRESA GGEM DA EMPRESA	0,00 31 ESTADUAIS: R\$ 1207,36 WTES APOS 15 DIAS DE VENC	IDO			COBSIND SON	0.00







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Identificação do Emitente GUANABARA DIESEL SA COMERCIO E REPRESENTACOES AVN BRASIL, 8255 LI SL 201 306 A 311 RAMOS	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR I NOTA FISCAL ELETRÔNI 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1	CA CHAVE DE	ACESSO 323 0433 4980 4900 0175 550	0.2000.4046.6310.0450.9841
RIO DE JANEIRO - RJ Telefone: (21) 2562-9500 CEP: 21,030-0000 nfleteronica @gbdiesel.com.br	N°. 404.663 SÉRIE 2 FL. 1/1	CON	SULTA DE AUTENTICIDADE NO I	PORTAL NACIONAL DA NF-e
NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROT	OCOLO DE AUTORI		2.10.10.00
VENDA Inscrição estadual Inscr	R. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		333230086133700 28/04/202 CNPJ	3 10:43:38
81788294			33.498.049/0001-75	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL	2.71		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
TRANSTURISMO REI LTDA	uenc 281	05	33.906.629/0001-54	28/04/2023
ROD RIO MAGE, 877 - KM 0802	BAIRRO / D	OS ELISIOS	CEP 25.070-235	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
DUQUE DE CAXIAS	21 26763370	RJ	83803355	
FATURA / DUPLICATA Número Dt. Vencimento Valor	Número Dt. Vencimento		Valor Número Dt. Vencir	mento Valor
· 10.	R\$ 12	494	46	
CALCULO DO IMPOSTO BASE DE CALCULO DO ICMS VALOR DO ICMS BASI	E DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇA	io lyaroppor	CMC CURCTITUE IO	LAND TOTAL DOCUMENTOS
0,00 0,00 0,00		0,00 VALOR BO I	CMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 51.177,84
VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	Production of the second	menio 51.177,84
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	TÁRIO COD.	ANTT PLACA VEICULO UF	CNPJ / CPF
BOY VINY EXPRESS LTDA ENDERECO	0 - EMITENTE 1 - DESTINA 2 - TERCEIROS 9 - SEM FRE MUNICÍPIO	TE 0	UF	04.962.763/0001-74 - INSCRIÇÃO ESTADUAN)
RUA FERREIRA LEITE 118	RIO DE JANEIRO		RJ	87021297
QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUT	O PESO	LIQUIDO
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO				
CODIGO DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS 704061 275/80R22.5XZU3 INCI	- NCM/SH CST CFOP UNID. 40112090 560 5405 PC		5,5600 51.177,84 0,00	U. ICMS VL. IPI VI. APRON TRIE, % ICMS % IPI 10,00 16.658,39 0
(FCP) BASE R\$ 49408.94 PERC (2 0000) VALOR ICMS R\$ 249.20	- Addition	10		
WALLOKIN MS RS 24920		(
			- × 148	
CÁLCULO DO ISSON				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00 BASE DE	CÁLCULO DO ISSQN	0.00 ALOR DO	O ISSQN 0,00
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O MANUAL DO PROPRIETARIO, COM ORIENTACOES DE USO E MANU DISPONIVEL NO SITE WWW.MICHELIN.COM.BR	JTENCAO DOS PNEUS MÍCHELIN,	ESTA DEVOLUCAO	RESERVADO AO ASCO	
SOMENTE ATE 7 DIAS COM NOTA FISCAL OU CARTA. FAX DE PEC Vencimento(s)-28/05/23-27/06/23-27/07/23-26/08/23 TRIBUTOS R\$ 16658.39 (32.55%) FONTE: IBPT	301430-DESPACHA-VALOR AF		TO POUR	~~
ICMS RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA C aliquota - Fundo Estadual de Combate a Fobreza e as Des ST Ret. Ant. R\$ 49408.94 Valor ICMS ST Ret. Ant. R\$ 249	sigualdades Sociais (FECP)	33 Adicional d Base ICMS	B M	91/3/2
PROCON-RJ RUA DA AJUDA, 05-SUBSOLO-CENTRO-RIO DE JANEIRO/RJ ALERJ RUA PRIMEIRO DE MARÇO, S/N-CENTRO-RIO DE JANEIRO/RJ CE				iF-e desenvolvida por www.fitsistemas.com.br

Projeto PET-24.763 - Seção I-D









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

1	- 1	Prestado	r de Serviços		Nota Fi	scal:1900
	Laruama Paruama	CNPJ: Inscrição Municipal Prestador: Endereço: Site: Vendedor:	28.525.152/0001-27 1000134 ARARUAMA PNEUS RUA PANDIA COLO WWW.RICAMARPN LEONARDO DE OLI	Fon LTDA GERA - VILA EUS.COM.BR	Percettia.	a\RJ
		Tomador	de Serviços			Als
PF/CN lome/F ndere -mail.: elefon	R. Social: 11424 - TRANSTUR ço: RODOVIA RIO-MAG FINANCEIRO@TRI	RISMO REIS LTDA GÉ - 802 - VILA MARIA MADALI	ENA - Duque de Caxia	ı		0 5 MAI 2023
		Descrição	de Serviços		-	othe authorized have maked and
Qtde	Serviço	3		Valor Unitário	Valor Descen	to Total Julio
2,00	220640 - PM 275/80R; SÉRIE: 34200 1 SÉRIE: 33897	22.5 DV-UM3 242 MARCA: MICHELIN MARCA: MICHELIN	DESENHO: DV-UM3 DESENHO: DV-UM3	675,00	FOGO: FOGO:	650,40
3,00	220646 - PM 275/80R: SERIE: 34199 SERIE: 33939 SERIE: 33734		DESENHO: DV-UM3B DESENHO: DV-UM3B DESENHO: DV-UM3B	675,00	0,00 FOGO: FOGO:	2.025,00
5,00		MANCHAO VFP 08 A QUENTE MARCA: MICHELIN MARCA: MICHELIN	DESENHO: DV-UM3B DESENHO: DV-UM3B	0,00	FOGO: FOGO: FOGO:	0,00
1,00	SÉRIE: 34199	MANCHAO RAC 26 A QUENTE MARCA: MICHELIN	DESENHO: DV-UM3B	0,00	0,00 FOGO:	0,00
cond.	Pagto 25/45 DIAS	Forma Pgto Boleto Ita	ú	PIS COFIN	otal Geral RPS ISS Retido INSS Retido IR Retido S CSLL Retido	3.375,00 0,00 0,00 0,00 0,00
			,		al de Desconto Il Liquido RPS	0,00 3.375,00
	1.687,50 05/05/2023	1.687,50 25/05/2023	14.5		(a), (5.570,00
eceben	nos de ARARUAMA PNEUS LTDA o RPS Data de Rec 99789	s Serviços Constantes do Recibo Pr ebimento Identificação e	ovisório de Serviços Indica Assinatura do Recebed	ados Abaixo: lor	10000 OF/	Anzorb

Forma de Pagamento

Valor Parcela

Boleto Itaú

3.375,00

Projeto PET-24.763 - Seção I-D







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Data RPS: 14/04/2023

Nota Fiscal:2027

Prestador de Serviços

--- 10

28.525.152/0001-27

Emissor:

1000134

Fone: 22-2665-1546

ARARUAMA PNEUS LTDA

RUA PANDIA COLOGERA - VILA CAPRI - Araruama\RJ

WWW.RICAMARPNEUS.COM.BR LEONARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO

Tomador de Serviços

PJ:

33.906.629/0001-54

R. Social: 11424 - TRANSTURISMO REIS LTDA

CNPJ:

Site:

Prestador:

Endereço:

Vendedor

Inscrição Municipal

∌reço:

RODOVIA RIO-MAGÉ - 802 - VILA MARIA MADALENA - Duque de Caxia:

FINANCEIRO@TREL.COM.BR

nail. elefone

(21)2677-5150

-			-	
Dace	ricão	do	CARL	1000
LUCSU	HUGO	ue	OFIV	11.138

Qtde	Serviço	-		Valor Unitário	Valor Desconto	Total Liquido
1,00	220645 - PM 275/80R22	.5 DV-UM3B 234		675,00	0.00	675.00
	SÉRIE: 33419	MARCA: GOODYEAR	DESENHO: DV-UM3B		FOGO:	010,00
3,00	220646 - PM 275/80R22	.5 DV-UM3B 242		675,00	0.00	2.025.00
	SÉRIE: 31553	MARCA: MICHELIN	DESENHO: DV-UM3B		FOGO:	2.020,00
	SERIE: 33956	MARCA: MICHELIN	DESENHO: DV-UM3B		FOGO:	
	SERIE: 33624	MARCA: MICHELIN	DESENHO: DV-UM3B		FOGO:	
1,00		NCHAO VFP 08 A QUENTE		0,00	0,00	0,00
1	SÉRIE: 33956-	MARCA: MICHELIN	DESENHO: DV-UM3B		FOGO: "	
1,00		NCHAO RAC 20 A QUENTE		0.00	0,00 *	0,00
	SÉRIE: 33419	MARCA: GOODYEAR	DESENHO: DV-UM3B		FOGO:	0,00
Cond. Pagto	25/45 DIAS	Forma Pgto Boleto Ita	ıú	То	tal Geral RPS	2.700.00
					ISS Retido	0,00
					INSS Retido	0,00
				DIS COLINI	IR Retido S CSLL Retido	
					al de Desconto	0,00
						0,08
				Total	Liquido RPS	2.700,00
1.350,0	09/05/2023	1.350,00 29/05/2023			1 (/2)	

Recebemos de ARARUAMA PNEUS LTDA os Serviços Constantes do Recibo Provisório de Serviços Indicados Abaixo: RPS Data de Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor

99916

orma de Pagamento

ileto Itaú

Valor Parcela

2.700,00

9/547hers 23

264621











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

		P	restador	de Serviços		Nota	Fiscal:14	487
air	rama	CNPJ: Inscrição Municipal Prestador: Endereço: Site: Vendedor:		28.525.152/0001-27 1000134 ARARUAMA PNEUS RUA PANDIA COLO WWW.RICAMARPN CARLOS AUGUSTO	Fon S LTDA OGERA - VILA NEUS.COM.BR		A TANK THE SECOND SECON	
		Т	omador	de Serviços			-	ARCHARA AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN
iorne/R. Social: 11. indereço: RC -mail.: FIN		ISMO REIS LTDA SÉ - 802 - VILA MAR L. COM.BR	IA MADALE	NA - Duque de Caxia	3:	All designations of the second	14	ABR 2023
			escrição	de Serviços			1.68	11.11
Qtde Serviço					Valor Unitário	Valor Des	conto To	otal Liquido
1 SE	I 1 - PM 215/75R1 RIE: 33213 RIE: 33275 RIE: 33722	7.5 DV-RM 190 MARCA: GOODYEA MARCA: GOODYEA MARCA: GOODYEA	AR	DESENHO: DV-RM DESENHO: DV-RM DESENHO: DV-RM	360,00	0,0 FOGO: FOGO: FOGO:	0	1.080,00
-\ SE	RIE: 33213	IANCHAO RAC 40 A MARCA: GOODYEA	AR	DESENHO: DV-RM	0,00	1 0 0 0	12	0,00
	1 - REFORÇO M RIE: 33722	IANCHAO RAC 20 A MARCA: GOODYEA		DESENHO: DV-RM	0,00	0,0 FOGO:	0	0,00
Cond. Pagto 25/45 I	DIAS	Forma Pgto	Boleto Sa	ntander	PIS COFIN	otal Geral RP ISS Retid INSS Retid IR Retid IS CSLL Retid tal de Descont	00000	1.080,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
540.00	14/04/2023	540.00	14/05/2023		100	A LIQUIDO ITI		1.000,00
		s Serviços Constantes debimento	lo Recibo Pro	visório de Serviços India Assinatura do Recebe		Thesto	,/	1

Forma de Pagamento

Valor Parcela

Boleto Santander

1.080,00

91547L 22/03/23







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Data KPS: ZU/U3/ZUZ3 SURION - ULD IN 223/2 Prestador de Serviços Nota Fiscal:1486 28.525.152/0001-27 CNPJ: Emissor Inscrição Municipal 1000134 Fone: 22-2665-1546 ARARUAMA PNEUS LTDA Prestador: RUA PANDIA COLOGERA - VILA CAPRI Endereço: Site: WWW.RICAMARFNEUS.COM.BR Vendedor CARLOS AUGUSTO COELHO Tomador de Serviços ABR 2023 CPF/CNPJ: 33.906.629/0001-54 Nome/R. Social: 11424 - TRANSTURISMO REIS LTDA Endereço: RODOVIA RIO-MAGÉ - 802 - VILA MARIA MADALENA - Duque de Caxia: FINANCEIRO@TREL.COM.BR (21°2677-5150 E-mail.: Telefone.

			2 4 4 2 4 1 2 4 1	111 -	
	Serviço		Valor Unitário	Valor Desconto	Total Liquido
5,00	120211 - PM 215/75R17.5 DV-RM 190 SÉRIE: 28823 128923 MARCA: MICHELIN MARCA: MICHELIN MARCA: MICHELIN	DESENHO: DV-RM DESENHO: DV-RM	360,00	0,00 FOGO: FOGO:	1.800,00
	SÉRIE: 300844 MARCA: MICHELIN MARCA: MICHELIN MARCA: MICHELIN MARCA: BRIDGESTONE	DESENHO: DV-RM DESENHO: DV-RM DESENHO: DV-RM		FOGO: FOGO:	
5,00	223427 - REFORCO MANCHAO VFP 08 A QUENTE SÉRIE: 28823 A 28923 MARCA: MICHELIN SÉRIE: 30084 MARCA: MICHELIN SÉRIE: 300777 A 797 MARCA: BRIDGESTONE	DESENHO: DV-RM DESENHO: DV-RM DESENHO: DV-RM DESENHO: DV-RM	0,00	0,00 FOGO: FOGO: FOGO:	0,00
1,00	308890 - REFORÇO MANCHAO RAC 40 A QUENTE SÉRIE: 28929 + MARCA: MICHELIN	DESENHO: DV-RM	0,00	0,00 FOGO:	0,00
Cond. Pagto	25/45 DIAS Forma Pgto Boleto Sa	ntander	PIS COFINS	tal Geral RPS ISS Retido INSS Retido IR Retido S CSLL Retido al de Desconto Liquido RPS	1.800,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.800,00
900,00	14/04/2023 900,00 04/05/2023		- Ota	LIGHTOO IN O	1,000,00

Recebemos de ARARUAMA PNEUS LTDA os Serviços Constantes do Recibo Provisório de Serviços Indicados Abalxo.

RPS Data de Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor

99375

Forma de Pagamento Boleto Santander

Valor Parcela 1.800,00

1 371 hang 20.









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023



Miriam Minas Rio | Rio de Janeiro

Miriam Minas Rio Automóveis e Máquinas S/A Av. Brasil, 7600 – Ramos Rio de Janeiro | RJ 21030001 | Brasil Miriam Minas Rio

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023

À

T +21 3865 0000

veiculos@miriam.com.br

DIVINA LUZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Prezados Senhores.

Atendendo sua honrosa solicitação, temos a satisfação de apresentar-lhes nossa proposta de fornecimento de veículo como segue:

1 x chassis para ônibus novo, marca Mercedes-Benz, de fabricação nacional, modelo LO-916 Rodoviário, ano de fabricação 2023, ano modelo 2024, preço unitário de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

1 x chassis para ônibus novo, marca Mercedes-Benz, de fabricação nacional, modelo OF-1721/59, ano de fabricação 2023, ano modelo 2024, preço unitário de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

Prazo de entrega e forma de pagamento: De acordo com a disponibilidade da fábrica, a contar da data de aprovação de crédito por parte ao AGENTE, e satisfeitas as exigências a respeito do pagamento do preço estabelecido dos veículos que serão destinados do estoque da concessionária (nota fiscal emitida pela Miriam S/A).

Condição de pagamento: A Definir

FABRICANTE: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

CNPJ: 59.104.273/0001-29

END: Av. Alfred Jurzykowski, 562 - Vila Paulicéia - S.B.do Campo - SP - Cep: 09880-050

@iriani

Miriam Minas Rio Automóveis e Máquinas S/A | Avenida Brasil, 7600 - Ramos | 21030001 Rio de Janeiro | T +21 3865 0000 | F +21 2560 5363 | www.miriam.com.br

e Mercedos-Benz são marcas registraças da Daimler AG, Stuttgart, Alemanna.

Projeto PET-24.763 - Seção I-E







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023



Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023.

À

DIVINA LUZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ - 07.370.012/0001-57

Ref.: PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE CARROCERIA

A CAIO INDUSCAR – Industria e Comércio de Carroceria Ltda., sediada à Rodovia Marechal Rondon, KM 252,2, Distrito Industrial na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, Inscrita na CNPJ n° 02.907.841/0002-93 e Inscrição Estadual n° 224.154.932.110, atendendo solicitação de V.S.ª., vem apresentar nossa proposta e demais condições, como segue:

OBJETO:

Carroceria tipo urbana, modelo FOZ 2400, com ar condicionado, ano e modelo de fabricação 2023/2023, a ser montada sobre chassis LO916, com comprimento total da carroceria de 9.030mm, de propriedade de V.S. a, como segue:

1. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS:

- 02 (portas) portas dianteira e central tipo fole pneumática;
- 22 passageiros sentados + motorista;
- Teto externo revestido com uma única peça de fibra de vidro;
- Revestimento interno, teto e laterais em formidur cristal;
- Piso taraflex;
- Poltronas dos passageiros TF II;
- Poltrona do motorista hidráulica com cinto de segurança de três pontos;
- Janelas tipo rodoviário com duas bandeiras vidros fume ;
- Cortinas nas janelas;
- Iluminação total em leds;
- Revestimento externo das laterais e saia em chapa de alumínio;
- 01 lixeiras;
- Itinerário eletrônico Marca Inova
- Ar condicionado marca VALEO
- Caixa de bateria escamoteavel;
- Fabricado conforme normas NBR 14022 / 15570;
- <u>Demais detalhes conforme guia padrão da carroceria urbana INDUSCAR/CAIO</u>.

Obs.: <u>A INDUSCAR</u>, se reserva o direito da alteração nos seus produtos, em qualquer época, sem incorrer na obrigação de efetuar as mesmas nos produtos já vendidos.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023



2. PREÇO UNITÁRIO:

- TOTAL GERAL UNITÁRIO:.....R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Contra entrega.

4. LOCAL DE ENTREGA:

- POSTO GARAGEM DO CLIENTE

5. PRAZO DE ENTREGA:

- 90 dias, dependendo da entrega dos chassis em nossa fabrica em Botucatu/SP

OBS.: O prazo de entrega em epígrafe será cumprido desde que estejam em nosso poder todos os detalhes de fabricação, pintura, pedido dos veículos devidamente definidos e aprovados por V.S.ª, e caso não ocorram motivos de força maior ou casos fortuitos alheios a nossa vontade.

6. IMPOSTOS:

Incluído ao preço acima o IPI 0% (zero) por cento e o ICMS 12% (doze por cento).
 Qualquer modificação por força da lei na data do faturamento da carroceria,
 majorando tributo, correrá por conta do comprador.

7. **VALIDADE**:

- 30 dias da data da proposta.

8. **GARANTIA**:

- A "CAIO INDUSCAR" aumentou a garantia de seus produtos contra defeitos estruturais de 12(doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, independente de quilometragem, contados a partir da entrega da unidade, desde que observadas as condições gerais constates do TERMO DE GARANTIA, que a(s) acompanha(m).

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessários.

Atenciosamente,

Jorge Priore Representante de Vendas Caio Induscar







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023



Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023.

À

DIVINA LUZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ - 07.370.012/0001-57

Ref.: PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE CARROCERIA

<u>A CAIO INDUSCAR – Industria e Comércio de Carroceria Ltda.,</u> sediada à Rodovia Marechal Rondon, KM 252,2, Distrito Industrial na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, Inscrita na CNPJ n° 02.907.841/0002-93 e Inscrição Estadual n° 224.154.932.110, atendendo solicitação de V.S.ª., vem apresentar nossa proposta e demais condições, como segue:

OBJETO:

Carroceria tipo urbana, modelo Apache VIP, com ar condicionado, ano e modelo de fabricação 2023/2023, a ser montada sobre chassis OF 1721 Euro VI, com comprimento total da carroceria de 12.735mm, de propriedade de V.S. a, como segue:

1. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS:

- 02(portas) portas tipo fole pneumática;
- 43 passageiros sentados + motorista;
- Teto externo revestido com uma única peça de fibra de vidro;
- Revestimento interno, teto e laterais em formidur cristal;
- Piso taraflex;
- Poltronas dos passageiros TF II;
- Poltrona do motorista hidráulica com cinto de segurança de três pontos;
- Janelas com vidros fume;
- Iluminação total em leds;
- Revestimento externo das laterais e saia em chapa de alumínio;
- Catraca Marca Foca eletromecânica;
- Espelho convexo para porta;
- Instalação elétrica para catraca eletrônica e validador;
- 02 lixeiras;
- Itinerário eletrônico INOVA;
- Caixa de bateria escamoteavel;
- Ar condicionado instalado marca Valeo;
- Cortina nas janelas;
- Fabricado conforme normas NBR 14022 / 15570;
- Demais detalhes conforme guia padrão da carroceria urbana INDUSCAR/CAIO.

Obs.: A INDUSCAR, se reserva o direito da alteração nos seus produtos, em qualquer época, sem incorrer na obrigação de efetuar as mesmas nos produtos já vendidos.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023



2. PREÇO UNITÁRIO:

- TOTAL GERAL UNITÁRIO:.....R\$380.000,00 (trezentos e oitanta mil reais).

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- A vista - contra entrega.

4. LOCAL DE ENTREGA:

- POSTO GARAGEM DO CLIENTE

5. **PRAZO DE ENTREGA**:

A combinar, dependendo da entrega dos chassis em nossa fabrica em Botucatu/SP

OBS.: O prazo de entrega em epígrafe será cumprido desde que estejam em nosso poder todos os detalhes de fabricação, pintura, pedido dos veículos devidamente definidos e aprovados por V.S.ª, e caso não ocorram motivos de força maior ou casos fortuitos alheios a nossa vontade.

6. IMPOSTOS:

 Incluído ao preço acima o IPI 0% (zero) por cento e o ICMS 12% (doze por cento). Qualquer modificação por força da lei na data do faturamento da carroceria, majorando tributo, correrá por conta do comprador.

7. VALIDADE:

- 30 dias da data da proposta.

8. GARANTIA:

- A "CAIO INDUSCAR" aumentou a garantia de seus produtos contra defeitos estruturais de 12(doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, independente de quilometragem, contados a partir da entrega da unidade, desde que observadas as condições gerais constates do TERMO DE GARANTIA, que a(s) acompanha(m).

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessários.

Atenciosamente,

Jorge Priori Representante de Vendas Caio Induscar







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Projeto PET-24.763 - Seção I-F — Método de cálculo do coeficiente de consumo de peças e acessórios

Toma-se que o coeficiente de consumo de peças e acessórios seja igual para todos os tipos de ônibus. Desta forma, procede-se ao cálculo conforme as equações vi-1 até vi-4

$$c_{p,i} = \frac{x \cdot V_i}{PMM} \tag{vi-1}$$

Onde:

x = coeficiente de peças e acessório que se deseja determinar;

 V_i = valor do veículo do tipo i;

PMM = percurso médio mensal, conforme metodologia GEIPOT;

 $c_{p,i}$ = custo por quilômetro devido a peças e acessórios, para os veículos do tipo i.

$$c_g = \frac{\sum_i c_{p,i} \cdot q_i}{\sum_i q_i} = \frac{x}{PMM} \cdot \frac{\sum_i V_i \cdot q_i}{\sum_i q_i}$$
 (vi-2)

Onde:

 c_a = custo por quilômetro médio devido a peças e acessórios;

 q_i = quantidade de ônibus do tipo i.

$$c_m = c_g \cdot km_t = \left(\frac{x}{PMM} \cdot \frac{\sum_i V_i \cdot q_i}{\sum_i q_i}\right) \cdot km_t \tag{vi-3}$$

Onde:

 $c_m = \text{custo mensal devido a peças e acessórios};$

 km_t = quilometragem total percorrida no mês.

$$x = \frac{c_m \cdot PMM \cdot \sum_i q_i}{km_t \cdot \sum_i V_i \cdot q_i}$$
 (vi-4)

Assim, com os dados preliminares indicados para o mês de abril/23, tem-se:

$$\alpha = \frac{262.287,00 \cdot 7.449,81 \cdot 85}{409.739,40 \cdot (497.000,00 \cdot 12 + 734.000,00 \cdot 38 + 764.000,00 \cdot 35)} = 0,0067$$

Como 0.0033 < x < 0.0083, os limites sugeridos do GEIPOT, toma-se o valor como aceitável.

Projeto PET-24.763 – Seção I-G – Método de cálculo do IPVA

Para o cálculo do IPVA, é necessário determinar o valor presente da frota, através dos coeficientes de depreciação apresentados no anexo I. Desta forma, procede-se ao cálculo conforme as equações vii-1 até vii-2.

$$c_{veq,k} = \sum_{i=0}^{\infty} q_{i,k} \cdot c_{i,k}$$
 (vii-1)

Onde:

 $q_{i,k} = \text{quantidade de veículos da classe } k \text{ com idade } i;$

 $c_{i,k} = \text{coeficiente}$ de valor residual de veículo da classe k com idade i, encontrado no anexo I;

 $c_{veq,k} =$ coeficiente de veículos novos equivalentes da classe k.

$$IPVA = 0.02 \cdot \sum_{k=1}^{\infty} c_{veq,k} \cdot V_k$$
 (vii-2)

Onde:

 V_k = valor do ônibus da classe k, novo, em reais;

IPVA = valor total a ser pago devido ao IPVA, em reais.

Assim, com os dados preliminares indicados em registros da frota existente detalhados em outras notas técnicas, tem-se:

Idade (i)	Classe 1 ($V_1 = 497.000$)		Classe 2 ($V_2 = 734.000$)		Classe 3 ($V_3 = 764.000$)	
idade (1)	Quantidade $(q_{i,1})$	$c_{i,1}$	Quantidade (q _{i,2})	$c_{i,2}$	Quantidade (q _{i,3})	$c_{i,3}$
0	0	0,800000	0	0,845455	0	0,845455
1	0	0,628571	0	0,706364	0	0,706364
2	0	0,485714	0	0,582727	0	0,582727
3	0	0,371429	0	0,474545	0	0,474545
4	0	0,285714	0	0,381818	0	0,381818
5	0	0,228571	0	0,304545	0	0,304545
6	0	0,200000	0	0,242727	0	0,242727
7	0	0,200000	0	0,196364	0	0,196364
8	0	0,200000	0	0,165455	0	0,165455
9	0	0,200000	0	0,150000	0	0,150000
10	0	0,200000	0	0,150000	0	0,150000
11	0	0,200000	11	0,150000	23	0,150000
+12	8	0,200000	0	0,150000	12	0,150000
TOTAL	8	1,600000	11	1,650000	35	5,250000

 $IPVA = 0.02 \cdot (1.60 \cdot 497.000 + 1.65 \cdot 734.000 + 5.25 \cdot 764.000) = 120.346.00$

Projeto PET-24.763 - Seção I-H - Memória de cálculo dos benefícios

Para o cálculo dos beneficios, é necessária a quantificação da mão de obra para operação do sistema (motoristas e fiscais), além dos beneficios unitários verificados em convenção trabalhista. Um resumo dos dados recebidos pela equipe técnica, e seu cálculo total se apresenta a seguir.

Funcionári	o Total de funcionários	Cesta básica	Vale transporte	Seguro de vida	Uniforme	Total
Motorista	96	R\$31.680,00	R\$14.976,00	R\$11.011,20	R\$4.678,40	R\$62.345,60
Fiscal	20	R\$6.600,00	R\$3.120,00	R\$0,00	R\$974,67	R\$10.694,67
Total	-	R\$38.280,00	R\$18.096,00	R\$11.011,20	R\$5.653,07	R\$73.040,27

Os custos unitários são conforme descritos abaixo:

- Por funcionário é paga uma cesta básica de R\$330,00;
- Considera-se que cada empregado receba, para 20 dias de trabalho, 2 passagens de R\$3,90 para fins de vale transporte;
- Apenas aos motoristas fica obrigado o pagamento de seguro de vida, cujo valor mensal foi indicado como R\$114,70 por motorista;
- Cada funcionário tem direito a um total de 4 jogos de uniforme no ano, avaliados em R\$146,20, resultando em um custo médio mensal de R\$48,73 por funcionário.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023



Anexo II

Metodologia de Cálculo do Subsídio

LISTA DE SÍMBOLOS E ABREVIATURAS

PET - Programa de Engenharia de Transportes

COPPE – Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia

UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro

1. METODOLOGIA PROPOSTA

Propõe-se que o subsídio seja calculado mensalmente, não implicando isto que o pagamento seja necessariamente mensal, sendo a critério do ente público o regime de transferência de recursos. Para isto, necessita-se do seguinte dado, mês a mês:

i. Quilometragem efetivamente percorrida pela frota, discriminada por linha e veículo;

ii. Usuários pagantes transportados pela frota, discriminado por linha e veículo.

Para este controle, sugere-se o uso de dados GPS em toda a frota de maneira que cada vez que o ônibus de determinada linha concluir um trajeto pelos terminais iniciais e finais, se contabilizará como tendo ocorrido uma viagem válida caso seja verificado pelos dados coletados que o percurso realizado foi condizente com o previsto. Ao final, o percurso efetivo percorrido será o produto da quilometragem de uma viagem, multiplicado pelo total de viagens realizadas na linha.

Necessitam-se dos seguintes dados, anualmente:

- Valor fixado da tarifa a ser praticada sobre os passageiros;
- ii. Custo por quilômetro calculado com os valores atualizados, discriminado por tipo de veículo;
- iii. Quilometragem programada para a frota, discriminada por linha, conforme ordem de serviço.

Para o cálculo do subsídio efetivo a ser pago, são utilizadas as equações seguintes:

$$S_{d,v} = \left(c_{km,v} \cdot PE_{d,v} - T_a \cdot p_{d,v}\right) \cdot \left(100\% - \sum in\right) \geq 0$$

Onde:

 $S_{d,v}$ – Subsídio a ser pago devido a operação do veículo v no dia d, em reais;

 $c_{km,v}$ – Custo por quilômetro do veículo v, conforme sua idade e tipo, em reais por quilômetro;

 $PE_{d,v}$ – Percurso efetivamente percorrido do veículo v no dia d, em quilômetros;

 T_a – Tarifa pública cobrada do usuário no ano a, em reais;

 $p_{d,v}$ – Total de passageiros pagantes transportados pelo veículo v no dia d;

 $\sum in$ – Somatório dos percentuais redutores devido a infração no dia d, em porcentagem.

$$PP_{d,v} = \begin{pmatrix} V_{l,d,v,ida} & t_{l,ida} + V_{l,d,v,volta} & t_{l,volta} \end{pmatrix}$$

Onde:

 $PP_{d,v}$ – Percurso programado para o veículo v, no dia d, em quilômetros;

 $V_{l,d,v,ida}$ – Total de viagens no sentido de ida, percorridas pelo veículo v no dia d, na linha l, conforme averiguado por GPS;

 $t_{l,ida}$ – Percurso previsto no planejamento para o sentido de ida da linha l, em quilômetros.

$$PE_{d,v} = se \begin{cases} \frac{GPS_{d,v}}{PP_{d,v}} \le 80\%, 0 \\ \frac{GPS_{d,v}}{PP_{d,v}} > 80\%, GPS_{d,v} \le 1,05 \cdot PP_{d,v} \end{cases}$$

Onde

 $\mathit{GPS}_{d,v}$ – Quilometragem total percorrida pelo veículo v, no dia d, conforme dado de GPS, em quilômetros.



Anexo III

Indicadores de Desempenho

1. INT	rrodução2				
2. PA	RÂMETROS AVALIADOS6				
3. INI	DICADORES DE DESEMPENHO DO SISTEMA8				
3.1	INDICADOR DE OCORRÊNCIA: FALHAS DE VEÍCULOS EM OPERAÇÃO9				
3.2	Indicador de Opinião: Insatisfação dos usuários				
3.3	ÍNDICE DE QUALIDADE TOTAL				
REFERÉ	REFERÊNCIAS				

LISTA DE SÍMBOLOS E ABREVIATURAS

PET – Programa de Engenharia de Transportes

COPPE – Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia

UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por finalidade, apresentar o avanço das análises efetuadas pela equipe da COPPE/UFRJ, acerca da elaboração de um diagnóstico do sistema de transporte público por ônibus na cidade de Magé. São aqui propostos, diferentes indicadores de desempenho operacional de modo que a qualidade na prestação do serviço público de transporte por ônibus possa ser periodicamente aferida pela Secretaria de Transportes do Município de Magé.

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU, 2019), o transporte por ônibus corresponde a cerca de 90% do transporte coletivo do Brasil. Esse número se torna expressivo em decorrência à sua flexibilidade e o baixo custo de implantação e manutenção (Druciaki, 2014), mas, para que o transporte coletivo se torne competitivo com relação aos outros modos de deslocamento urbano, é necessário que o serviço por ônibus se torne uma escolha viável e de qualidade (WRI BRASIL, 2018).

Além disso, a Lei nº 12.587/2012, conhecida como Lei da Mobilidade Urbana, sugere que o contrato de concessão do serviço público de transporte coletivo deve conter metas de qualidade e desempenho vinculadas a incentivos e penalidades aplicáveis e instrumentos de controle e avaliação. No entanto, segundo Couto (2011), caso este monitoramento não tenha seus processos e atividades bem definidos e registrados, os resultados tendem a ser ínfimos.

No presente momento em que se discute, no município de Magé, novas configurações de itinerários de linhas, além de mecanismos de subsídios a serem implementados na atual rede de transporte público por ônibus, não se poderia deixar de observar também os mecanismos de medição da qualidade do serviço prestado.

A Norma Europeia EN 13816 apresenta as diferentes visões da qualidade do transporte coletivo em um ciclo, conforme demonstrado na Figura 1. Para os clientes e a comunidade, a Medida de Satisfação é definida pela diferença entre a qualidade desejada e a percebida do serviço.



Figura 1: Diferentes Visões da Qualidade no Transporte Público Coletivo Fonte: Norma Europeia EN 13816

De acordo com o Ministério das Cidades (2015), indicadores podem ser definidos como: variáveis que permitem descrever, classificar, ordenar, comparar ou quantificar aspectos de uma realidade. Como a avaliação de uma organização normalmente envolve mais de uma dimensão, raramente um único indicador é suficiente para retratar integralmente uma situação. Portanto, é comum o emprego de um conjunto de indicadores de forma a caracterizar os diferentes aspectos de um mesmo fenômeno que se pretende acompanhar (Souza Lima e Carvalho, 2018).

Já segundo o TRB (2003), indicadores de desempenho podem apoiar o planejamento de sistemas de transportes urbanos de diferentes maneiras: (i) permitir que planejadores e operadores avaliem se os recursos estão sendo usados eficientemente; (ii) identificar potenciais problemas; (iii) avaliar tendências existentes no sistema; (iv) avaliar resultados de estratégias adotadas; (v) comparar a operação com outros operadores: benchmarking; e (vi) criar incentivos/desincentivos.

Já para os provedores do transporte (agências e operadores), a Medida de Desempenho é determinada pela diferença entre a qualidade de serviço contratada e a ofertada. As diferenças entre as quatro visões da qualidade são denominadas *gaps* da qualidade, e deseja-se que esses *gaps* sejam os menores possíveis (EUROPEAN STANDARD, 2002).

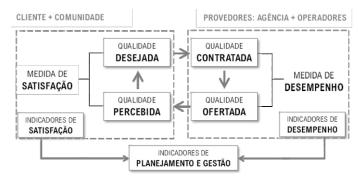


Figura 2: Ciclo da Qualidade Fonte: EUROPEAN STANDARD, 2002.

A partir das Medidas de Satisfação e de Desempenho, podem ser estabelecidos Indicadores de Satisfação e Indicadores de Desempenho. A união desses indicadores dá origem a um conjunto de Indicadores de Planejamento e Gestão cujo acompanhamento por parte dos provedores do transporte permite fazer uma melhor gestão do transporte público, focada no cliente do sistema (WRI BRASIL, 2018).

A título de exemplo, são elencados na Tabela 1 a seguir, os principais fatores a serem considerados na mensuração da qualidade no transporte público e seus principais aspectos envolvidos.

Tabela 1: Fatores de Qualidade no Transporte Público e seus principais aspectos

FATOR	DESCRIÇÃO	ASPECTOS
Disponibilidade	A disponibilidade está relacionada à frequência, às horas de	Qualidade
Bioportibiliadao	funcionamento e à cobertura do serviço.	Desempenho
	O acesso está associado à proximidade e facilidade de chegar, sair e circular no local de embarque e desembarque	
Acesso	no transporte coletivo e alcançar o destino final da viagem. Este fator pode incluir também uma análise da acessibilidade	Qualidade
	do sistema às pessoas com restrições à locomoção (idosos,	Desempenho
	portadores de deficiências físicas etc.).	
	O conforto e conservação estão associados às características	Qualidade
Conforto e	de lotação dos veículos, ou seja, a taxa de ocupação relativa	Desempenho
conservação	à capacidade, e ao estado físico dos veículos, vias,	Eficiência Energética
	pontos/estações/terminais.	
Confiabilidade	A confiabilidade está relacionada ao grau de certeza dos usuários de que o veículo de transporte público vai passar na	Qualidade
Cormabilidade	origem e chegar ao destino no horário previsto, com alguma	Desempenho
	margem de tolerância. Este fator envolve uma análise da	
	regularidade, pontualidade e a realização da programação	
	operacional.	
	A rapidez está associada à avaliação da velocidade do	
Rapidez	serviço em si, ou quando comparada a outros modos. A	Qualidade Desempenho
	rapidez é um importante fator de decisão tanto do usuário regular quanto do esporádico.	Desempenno
	Este fator está associado a um aspecto interno de gestão e	
Monitoramento	sustentabilidade do sistema (por exemplo, sobre a avaliação	Qualidade
e planejamento	da aderência da oferta programada à demanda observada),	Desempenho Eficiência Energética
	que, no entanto, pode influenciar na percepção dos usuários.	Eliciericia Eriergetica
	A segurança viária está associada à proteção moral e física	
	dos usuários, dos agentes de transporte público e de qualquer pessoa que possa ser envolvida em um acidente dos veículos	
Segurança viária	de transporte público durante o deslocamento. Mecanismos,	Qualidade
	estratégias e alguns elementos da infraestrutura do sistema	
	podem colaborar neste fator.	
	A segurança pública se relaciona aos possíveis incidentes	
_	como agressões, roubos e assédios que podem ocorrer no	
Segurança pública	interior dos veículos e nos locais de parada e terminais. A proteção física dos usuários do transporte público pode se	Qualidade
publica	referir a estratégias de segurança adequadas ou a melhorias	
	de questões de infraestrutura.	
	A disponibilização de informações claras e objetivas	
Informação e	estabelece maior confiança no sistema por parte dos	
relação com	usuários. O mesmo ocorre quando há uma maior interação e	Qualidade
usuários	atendimento às questões dos usuários. Dessa forma o	
	A intermodalidade e conectividade estão associadas à	
	facilidade de deslocamento dos usuários entre diferentes	0 . 1. 1.
Intermodalidade e	locais da cidade por meio da utilização da rede de transporte	
conectividade	público. Esta facilidade se relaciona às características de	
coriectividade	integração e transbordo para a realização da viagem do início	Eficiência Energética
Intermodalidade e	facilidade de deslocamento dos usuários entre diferentes locais da cidade por meio da utilização da rede de transporte	Qualidade Desempenho







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

FATOR	DESCRIÇÃO	ASPECTOS
Sustentabilidade ambiental	A sustentabilidade ambiental se relaciona à algumas questões de infraestrutura e tecnologia que podem influenciar a eficiência do sistema e a emissão de gases nocivos ao meio ambiente e à população.	Desempenho Eficiência Energética
Custos e receitas	Este fator está associado às questões financeiras da rede de transporte público, tanto no que diz respeito às receitas geradas pelo sistema quanto pelos custos.	Desempenho

Por fim, cabe destacar que, para Gudmundsson (2004), indicadores são variáveis selecionadas que podem ajudar a tornar os objetivos operacionais e reduzir a complexidade no gerenciamento de determinados sistemas. Podem funcionar como balizadores em análises técnicas e elaboração de políticas, bem como serem direcionados para o debate com o público em geral. Quando os indicadores são referenciados a metas ou objetivos eles tornam-se medidas de desempenho, revelando as condições de um sistema, organização ou política. Ainda para o autor, indicadores são construídos sobre dados de origem diversa, condensando informação complexa de forma simplificada, fornecendo uma mensagem significativa sobre o sistema de interesse. Entre as inúmeras atividades que podem subsidiar, encontram-se: alocação de recursos, comparação de diferentes locais ou áreas geográficas, cumprimentos de normas ou critérios legais e análise de tendências no tempo e no espaço.

Portanto, um dos objetivos da presente Nota Técnica consiste em elencar possíveis indicadores de desempenho a serem inseridos na sistemática do transporte público coletivo presente no município de Magé que, se adequadamente acompanhados e fiscalizados pelos órgãos e setores competentes, poderão garantir o pleno e adequado funcionamento da rede e a prestação de um serviço público de transporte cada vez mais focada na qualidade e na satisfação dos usuários, para quem o serviço é de fato. destinado.

2. PARÂMETROS AVALIADOS

O volume de dados coletados diariamente em uma empresa de transporte de passageiros, em função das centenas ou milhares de viagens realizadas, requer uma forma de controle sistematizada (BEZERRA, 2019).

Os indicadores de fiscalização incidem sobre o serviço contratado. São monitorados com frequência e, caso não sejam cumpridos os limites aceitáveis pré-estabelecidos, podem gerar sanções aos operadores. Estes podem ser de três tipos:

- Indicadores que geram uma sanção imediata, decorrentes de interrupções e/ou falhas no serviço programado.
- 2. Indicadores que fazem parte de um índice¹ de desempenho do serviço, que servem para avaliar a qualidade do serviço que cada operador oferece e que são relativos a um período de tempo. Neste caso, podem gerar sanções ou, por outro lado, prêmios, caso o desempenho seja positivo.
- 3. Indicadores relativos a exigências tecnológicas contratuais que devem ser cumpridas num tempo específico e geralmente estão relacionadas aos investimentos.

Para alguns indicadores, é possível fazer recomendações acerca do limite aceitável a ser definido contratualmente. Porém, para uma parte significativa dos indicadores de fiscalização, os limites aceitáveis dependem das necessidades e políticas do órgão regulador e características da cidade e do sistema de transporte. Portanto, o órgão regulador deve definir os limites aceitáveis com base nos seguintes critérios:

- ✓ Os limites devem ser possíveis de atingir;
- ✓ Os limites devem promover uma melhoria contínua do sistema;
- Os limites devem ser coordenados com as necessidades dos passageiros e suas percepções sobre o serviço de transporte;
- Os limites devem ser coordenados com as necessidades de planejamento do sistema de transporte;
- ✓ Um mesmo indicador pode ter limites diferentes dependendo do caso. Por exemplo, os índices de regularidade e pontualidade podem ser diferentes de acordo com a rota (algumas com trajetórias mais congestionadas que outras).

EXEMPLO DE INDICADORES DE QUALIDADE DO					
	TRANSPORTE PÚBLICO	COLETIVO URBA	NO		
CONTEXTO	INDICADORES	CONTEXTO	INDICADORES		
	Ampla disponibilidade de horários e itinerários		Tempo de espera na parada (dias úteis, fins de semana e feriados)		
Acessibilidade	Quantidade/percentagem de ônibus acessíveis a portadores	Mobilidade	Tempo gasto no trajeto de ônibus		
	de necessidades		Integração (linhas e tarifas) Conectividade		
	Valor da tarifa		Quantidade de linhas existentes		
Confiabilidade	Pontualidade		Lotação (ônibus cheio)		
	Cumprimento dos itinerários informados	Conforto	Ambiental (ruído, poluição, temperatura, circulação de ar, iluminação etc.)		
	Prevenção de acidentes		Qualidade dos ônibus		
	Segurança (furto, roubo, violência etc.)		Qualidade das paradas		
	Presença de Tecnologias no serviço (câmeras de segurança, sistema eletrônico de bilhetagem, GPS, TV, WIFI etc.)		Forma de condução dos motoristas (velocidade, frenagem, obediência às paradas, sinais de embriaguez ou drogadição)		
Infraestrutura	Estado da frota (idade, limpeza e manutenção dos veículos) Exclusividade de vias para o	Recursos Humanos	Comportamento dos operadores (educação e		
	ônibus		cortesia)		
	Sistema de informação sobre linhas, horários e itinerários.		Ações de treinamento / capacitação dos operadores		

Tabela 2: Exemplos de Indicadores de Desempenho para Transporte Público Coletivo

EXEMPLO DE INDICADORES DE QUALIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO							
CONTEXTO	CONTEXTO INDICADORES CONTEXTO INDICADORES						
Condições das vias							

Como há muito já apontava a EBTU (1998), os principais atributos relacionados ao transporte público e que são ponderados pelo passageiro para a tomada de decisão, dizem respeito a quando, onde e como usar o transporte, e são os seguintes: confiabilidade, tempo de deslocamento, acessibilidade, conforto, conveniência, segurança e tarifa, sendo considerado de maior importância para o passageiro o atributo conforto, tempo de deslocamento e tarifa.

Nas próximas seções, portanto, será apresentado um conjunto de indicadores de desempenho, de modo que a qualidade da prestação deste serviço público possa ser constantemente aferida.

A presente seção, portanto, tem o objetivo de apresentar parte dos dados e parâmetros de grande relevância na prestação do serviço público de transporte em questão, a partir das informações recentemente disponibilizadas pela Prefeitura de Magé, à equipe da COPPE/UFRJ.

3. INDICADORES DE DESEMPENHO DO SISTEMA

O uso de Indicadores de Desempenho por parte do Poder Concedente para avaliação dos resultados da concessão, que dentro de um intervalo temporal de aferição definido podem ser classificados como índices, pode fazer com que, por um lado, haja a distribuição de parte dos ganhos de eficiência dos operadores aos usuários e ao Poder Concedente e, por outro lado, no caso de serviço ineficiente ou não adequado ao estipulado em contrato, o operador tenha que arcar com as consequências no decorrer da operação do serviço concedido (RIBEIRO, 2011).

Cabe mencionar que, os índices devem ter uma metodologia e técnicas para a sua aferição. Sugere-se que o contrato estabeleça os indicadores para medir o desempenho do serviço, o nível mínimo aceitável para cada índice, a metodologia e técnica para a mensuração do índice e o procedimento para a sua aferição. Ele também tem que ser objetivo, verificável e ser fiscalizado com a periodicidade estipulada contratualmente. É importante que as obrigações dos operadores sejam estabelecidas no contrato por meio de indicadores de qualidade e quantidade de serviço, nos entanto

A presente seção tem por objetivo, apresentar uma proposta de utilização de alguns indicadores operacionais de modo que a qualidade do serviço público de transporte prestado no município de Magé possa ser periodicamente avaliada.

 $^{^{\}rm 1}$ Índices são compostos a partir de uma cesta de indicadores e métricas, tendo em geral uma função paramétrica associada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

3.1 Indicador de Ocorrência: Falhas de veículos em operação

Este indicador objetiva mensurar as falhas e/ou quebras da frota de veículos em operação em determinado dia.

Para além dos eventuais motivos de ordem operacional que inviabilizem a continuidade da prestação do serviço público de transporte por ônibus e a, consequente retirada de um dado veículo de circulação, devem ser ainda consideradas as infrações gravíssimas identificadas no momento das inspeções por parte do Poder Concedente, a frota em operação. Isso porque, caso identificada qualquer infração de tal natureza e a esta for atribuída uma penalização de valor igual a 4, o veículo inspecionado também seria impossibilitado de prosseguir viagem, devendo ser recolhido à garagem para fins de manutenção, retornando à operação somente após comprovação, pelo Poder Concedente, da solução da infração identificada.

Para fins de esclarecimento quanto aos itens de inspeção cujas inconformidades são consideradas infrações gravíssimas, a Tabela 3, traz esta relação.

Tabela 3: Infrações de grau "Gravíssimo" com penalidade máxima 4

Número de Relatório de Inspeção	Categoria de Infração	Item Verificado		
2	Equipamento	Porta Dianteira		
3	Segurança	CNH do Motorista		
4	Segurança	Exame Toxicológico		
5	Segurança	Licenciamento		
8	Segurança	Extintor de Incêndio		
9	Segurança	Triângulo Sinalizador		
13	Equipamento	Validador		
14	Segurança	Janelas de Emergência do Teto		
24	Segurança	Cinto De Segurança Cadeirante		
29	Equipamento	Porta Traseira		
34	Segurança	Pneu Traseiro Direito Interno		
35	Segurança	Pneu Traseiro Direito Externo		
48	Equipamento	Alerta Sonoro de Ré		
52	Segurança	Pneu Traseiro Esquerdo Interno		
53	Segurança	Pneu Traseiro Esquerdo Externo		
58	Segurança	Pneu Dianteiro Esquerdo		
63	Equipamento	Para-Brisa Direito		
64	Equipamento	Para-Brisa Esquerdo		
65	Equipamento	Limpador de Para-Brisa Direito		
66	Equipamento	Limpador de Para-Brisa Esquerdo		
72	Equipamento	Ambos os Faróis Baixos		
81	Segurança	Pneu Dianteiro Direito		
82	Segurança	Vazamentos de óleo		
83	Segurança	Vazamento de Água		
84	Equipamento	Escapamento		
		I.		

<u>Forma de cálculo</u>: Média aritmética simples entre os fatores de falha de veículo para o período analisado. O fator de falha de veículo é o quociente entre o número de falhas e/ou quebras de veículos que impeçam a continuidade da viagem, e o número de veículos que compõem a frota em operação no dia analisado.

<u>Metodologia</u>: Os dados necessários para a apuração deste indicador serão obtidos através de relatório enviado pela concessionária contendo o número de falhas e a frota operacional de cada dia do período considerado. A apuração deve ser periódica.

$$FFV_i = \frac{Falhas_i}{Frota_i} \tag{eq. 1}$$

$$FVO_j = \frac{\sum_{i=1}^n FFV_i}{n} \tag{eq. 2}$$

Onde: FFV_i = fator de falhas de veículos do dia i, $Falhas_i$ = Número de falhas e/ou quebras de veículos em operação no dia i, $Frota_i$ = Frota operacional no dia i e j = período considerado.

3.2 Indicador de Opinião: Insatisfação dos usuários

Este indicador visa apontar o nível de insatisfação do usuário em relação ao serviço, na unidade de número de reclamações para cada 100 mil passageiros transportados por mês.

<u>Forma de cálculo</u>: Produto do quociente do número de reclamações de usuários no mês pelo número de passageiros transportados no mês por 100.000.

Metodologia: Os dados para apuração deverão ser apropriados, periodicamente.

Reclamações: relatórios fornecidos mensalmente pela Ouvidoria da Secretaria Municipal de Transporte de Magé ou por qualquer outro canal oficial de comunicação com a Prefeitura, onde devem estar registradas todas as reclamações coletadas no período;

<u>Passageiros</u>: relatórios emitidos pelo sistema de bilhetagem eletrônica da concessionária para o período em questão.

$$IU = \frac{Recl_i}{Pass_i} \cdot 100.000 \tag{eq. 3}$$

Onde: $Recl_i$ = número de reclamações de usuários no mês i, $Pass_i$ = número de passadeiros transportados no mês i.

Apurados os indicadores, calcula-se o IQT, como segue:

3.3 Índice de Qualidade Total

Para composição do *índice de qualidade total* os vários indicadores serão comparados com os valores fixados, que representam o padrão de referência de qualidade estabelecido pela Prefeitura de Magé para o serviço.

O valor de cada indicador será transformado em uma nota N de 0 a 10 em função da sua variação em relação ao padrão de referência, expresso através de valores mínimos e máximos, conforme Tabela 4 a seguir.

Tabela 4: Indicadores de Qualidade

Indicador	Unidade	Valor máximo	Nota mínima	Valor mínimo	Nota máxima	Peso (%)
Falhas de veículos em operação	Falhas/veículo/ dia	0.3	0	0	100	70
Insatisfação dos usuários	Recl./100.000 pass./mês	9	0	5	100	30

Através da ponderação das notas parciais por pesos que reflitam a importância relativa de cada indicador chega-se ao IQT –*indice de Qualidade Total*, conforme a fórmula:

$$IQT = \sum_{i=1}^{n} N_i \cdot Peso_i$$
 (eq. 4)

Onde: $N_i =$ nota parcial do indicador i, $Peso_i =$ Peso atribuído ao indicador i, n = número de indicadores utilizados.

Forma de apuração das notas parciais:

Para cada um dos indicadores apurados, por serem grandezas diretamente proporcionais à nota parcial, a nota parcial do indicador será calculada pela expressão:

$$N_i = 100 \cdot \frac{V_{m\acute{a}x_j} - V_{ind_j}}{V_{m\acute{a}x_j} - V_{m\acute{n}n_j}} \tag{eq. 5}$$







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Onde: $N_i=$ nota parcial do indicador i, $V_{máx}=$ valor máximo atribuído ao indicador i, $V_{min}=$ valor mínimo atribuído ao indicador i e $V_{ind}=$ valor apurado do indicador i.

No caso da criação e adoção de outro indicador, que seja inversamente proporcional à nota parcial, a nota parcial do indicador será calculada pela expressão:

$$N_i = 100 \cdot \frac{V_{ind_j} - V_{min_j}}{V_{max_i} - V_{min_j}}$$
 (eq. 6)

A metodologia de avaliação de qualidade definida, em especial os valores de referência dos indicadores constantes na tabela anterior, poderá ser revista ao término do período dos 6 (seis) meses iniciais da operação dos serviços. Nesta fase, a permissionária poderá apresentar propostas e sugestões à Prefeitura de Magé.

A avaliação do serviço será realizada através do cálculo dos indicadores de mod⁰ permanente, facilidade essa que deverá estar contida no Sistema Integrado d^e Supervisão e Monitoramento de Ônibus – SISMO, para os indicadores operacionais ^e de ocorrências.

Mensalmente a Prefeitura de Magé deverá elaborar um relatório de avaliação d^a qualidade dos serviços, contendo os resultados da apuração dos indicadores e do IQ^T mensal e semestral. Ocasião em que se avaliará como SATISFATÓRIA ou INSATISFATÓRIA a qualidade dos serviços prestados.

O IQT mensal e acumulado (calculado semestralmente como a média aritmé^{tica} simples dos IQT mensais referentes ao período em análise), definirá a avaliação d^a qualidade dos serviços como SATISFATÓRIA caso seu valor seja igual ou superior a 50 (cinquenta) e INSATISFATÓRIA caso esse valor seja inferior a 50 (cinquenta).

Tal relatório subsidiará a reunião semestral de gestão do serviço da qual participarã^o a empresa permissionária e a administração municipal, com o objetivo de se ter um^a avaliação global do serviço prestado e das medidas necessárias para a manutençã^o dos resultados obtidos, se positivo, ou de correção das deficiências observadas.

Referências

BEZERRA, Oneida Barros. Quali-Produtividade em Empresas de Transporte Urbano de Passageiros: Sistema de Controle de Indicadores Utilizando CEP (Controle Estatístico de Processos). Curitiba: Editora CRV, 2019. 150 p. ISBN 978-85-444-3653-0.

DUARTE, Fábio et al. Introdução à Mobilidade Urbana. 3ª. ed. Curitiba: Juruá, 2017. 108 p.

EBTU – Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos. STPP – Sistema de Transporte Público de Passageiros. Planejamento da Operação, Brasília, DF, 1988.

Ferraz, A. C. P., & Torres, I. G. E. (2001). Transporte público urbano. RiMa Editora.

GUIMARÃES, Geraldo Spagno. Comentários à Lei de Mobilidade Urbana: Lei nº 12.587/12 e atualizações: essencialidade, sustentabilidade, princípios e condicionantes do direito à mobilidade. 2º ed. Belo Horizonte: Fórum. 2019. 303 p. ISBN 978-85-450-0658-9.

Ribeiro, Maurício Portugal. 10 Anos da Lei de PPP, 20 Anos da Lei de Concessões - viabilizando a implantação e melhoria de infraestruturas para o desenvolvimento econômico-social. 2011.



Anexo IV

Requisitos de Desempenho

1. INT	TRODUÇÃO	2
2. REC	QUISITOS DE DESEMPENHO	3
2.1	INFRAÇÃO POR LIMPEZA	3
2.2	Infração por Equipamento	3
2.3	Infração por Segurança	4
2.4	Infração por Má Climatização	6
3. RE	COMENDAÇÕES PRÁTICAS	6

LISTA DE SÍMBOLOS E ABREVIATURAS

PET - Programa de Engenharia de Transportes

COPPE – Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia

UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro

APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por finalidade, apresentar o avanço das análises efetuadas pela equipe da COPPE/UFRJ, acerca da elaboração de um diagnóstico do sistema de transporte público por ônibus na cidade de Magé.

1. INTRODUÇÃO

Qualquer serviço a ser oferecido, havendo alternativas, pode ser classificado conforme a sua qualidade. Neste sentido, pode ser avaliado tanto pelo usuário final, quanto pelo contratante, em função dos seus atributos em comparação às alternativas e ao serviço idealizado.

O transporte público não é exceção. A mobilidade é de interesse vital da população, e suas alternativas são numerosas. Desde o modo do transporte: a pé, bicicleta, veículo particular; até alternativas dentro do modo: linha A, linha B, linha C. Assim, é natural que o usuário exija uma qualidade para a escolha do seu meio de transporte, mesmo que não seja o único fator, ou mesmo o mais relevante. Note-se que esta avaliação será única para cada indivíduo, de maneira que será impossível agradar a todo o público potencial em todos os critérios.

Desta forma, deve o ente contratante avaliar os critérios mínimos necessários a serem cumpridos; de maneira a garantir uma qualidade básica ao serviço. Estes critérios devem ser alcançáveis pelo ente contratado dentro das limitações orçamentárias a lhe serem impostas, e os critérios de desempenho operacionais a serem exigidos. É um trabalho de balanceamento de prioridades que deve levar em conta todas as partes do processo, principalmente o usuário.

Destaca-se que, sendo avaliada a complementação da receita da empresa de ônibus por meio de subsídio público, torna-se mais relevante a exigência de padrões mínimos; visto que a remuneração prevista seja baseada em desempenho de quilometragem. Este modo de remuneração desassocia a voz do usuário no padrão de qualidade, que é realizada por meio de sua tarifa, já que sua escolha de utilizar, ou não, o serviço de ônibus passa a afetar menos a remuneração da empresa.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

2. REQUISITOS DE DESEMPENHO

Abaixo destacam-se infrações passíveis de identificação em inspeção e que, sendo verificadas, podem ser objeto de alteração do subsídio a ser pago a um dado veículo. Na seção 3 do presente documento são elencadas recomendações desta equipe técnica para sua aplicação.

2.1 Infração por Limpeza

Consideram-se infrações por limpeza um dos seguintes casos verificados em inspeção do veículo:

- i. Falta de limpeza interna e/ou externa;
- ii. Mau estado da pintura do veículo;
- iii. Ausência de comprovação de dedetização regular do veículo.

2.2 Infração por Equipamento

Consideram-se infrações por equipamento um dos seguintes caso verificados em inspeção do veículo:

- i. Falta, inoperância ou mau funcionamento das luminárias internas do veículo;
- Falta, inoperância ou mau funcionamento dos dispositivos de sinal ótico ou sonoro, acionados, respectivamente, por botão interruptor ou por cordão;
- iii. Mau funcionamento de janelas, por falta de batentes e/ou falta de puxadores;
- iv. Inoperância ou mau funcionamento de porta de serviço;
- v. Falta ou inoperância do validador eletrônico;
- vi. Falta de porta de serviço ou parte da mesma;
- vii. Ausência ou mau estado de painéis divisórios;
- viii. Falta ou mau funcionamento de equipamento de comunicação do veículo;
- ix. Falta, inoperância ou mau funcionamento de limpador de para-brisa;
- x. Falta, inoperância ou mau funcionamento de esguicho de água para limpeza de para-brisa;
- xi. Falta ou inoperância de luzes nas lanternas indicadoras de direção (dianteira, lateral e/ou traseira) ou de pisca-alerta;
- xii. Falta ou inoperância de luz nas lanternas indicadoras de freio e/ou de macha à ré:
- xiii. Falta ou avaria de óculo de lanternas indicadoras de direção (dianteira, lateral e/ou traseira), de parada ou de acionamento de freio e/ou marcha à ré;
- xiv. Falta ou avaria em alerta sonoro de marcha à ré;
- xv. Falta ou inoperância de alerta sonoro tipo buzina;
- xvi. Falta ou mau estado de espelho retrovisor externo;
- xvii. Falta ou mau estado de espelho retrovisor interno;
- xviii. Falta ou inoperância de velocímetro e/ou hodômetro;
- xix. Falta ou inoperância de equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) de acordo com legislação específica em vigor;
- xx. Falta de disco registrador de velocidade e tempo do tacógrafo;
- xxi. Vazamento de água no ar condicionado;
- xxii. Falta de iluminação de placa traseira e/ou placa dianteira;
- xxiii. Falta de lacre de placa traseira e/ou placa dianteira;
- xxiv. Falta de placa traseira e/ou placa dianteira;
- xxv. Falta, avaria ou mau estado de conservação de letreiro indicador de linha;
- xxvi. Mau estado de conservação dos sistemas de escapamento do veículo.

2.3 Infração por Segurança

Consideram-se infrações por equipamento um dos seguintes caso verificados em inspeção do veículo:

 Mau estado de bancos, por estofamento rasgado, molejo ou estofo sem efeito, por parte quebrada ou ausente;

- ii. Piso furado, cortado rachado ou solto;
- iii. Piso com avaria na função antiderrapante;
- iv. Revestimento interno, das laterais e/ou do teto, danificado ou ausente;
- v. Friso solto;
- vi. Motor com isolamento termo-acústico danificado ou inexistente:
- vii. Falta ou mau estado de balaústre, corrimão ou coluna, interno ou externo, por item:
- viii. Balaústre, corrimão ou coluna, interno ou externo, quebrado, solto ou oferecendo perigo aos passageiros, por item:
- ix. Mau estado da carroceria;
- x. Ausência ou mau estado de conservação de tampas para tanque e baterias;
- xi. Mau estado de para-brisa;
- xii. Falta de vidros ou vidros quebrados nas janelas;
- xiii. Inoperância ou mau funcionamento de dispositivo de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme ABNT 15.570/2008 e regulamentação municipal específica;
- xiv. Falta ou inoperância de cinto de segurança para cadeirantes;
- xv. Falta, inoperância, mau funcionamento ou prazo de validade do extintor de incêndio vencido:
- xvi. Falta ou mau estado de saídas de emergência (escotilhas e/ou janelas) ou mau funcionamento de seus mecanismos de acionamento;
- xvii. Falta ou mau estado da sinalização das saídas de emergência;
- xviii. Inoperância do sistema de freio de estacionamento;
- vix. Vazamento de combustível, diferencial, direção, caixa de óleo hidráulico ou lubrificante;
- xx. Motorista com Carteira Nacional de Habilitação vencida;
- Motorista que seja reprovado em exame toxicológico ou a não apresentação de documentação comprobatória de sua realização;
- xxii. Ausência de comprovação de licenciamento do veículo;
- xxiii. Ausência de triângulo sinalizador junto ao veículo;
- xxiv. Mau estado de conservação dos pneus dos veículos;

2.4 Infração por Má Climatização

Considera-se infração por Má Climatização o ônibus com ar condicionado no qual não sejam respeitados os requisitos técnicos elencados na NBR 15.570:2021, repetidos abaixo.

- Reduza a temperatura no interior do veículo em, no mínimo, 8 (oito) graus
 Celsius, em comparação com a temperatura externa ao veículo;
- Alternativamente, caso a temperatura interna do veículo seja aferida em 24 (vinte e quatro) graus Celsius, também se configura ar condicionado ligado e em bom funcionamento.

3. RECOMENDAÇÕES PRÁTICAS

As presentes recomendações são sugestões da presente equipe técnica para a boa incorporação dos requisitos operacionais mínimos ao subsídio público a ser pago a operação. É responsabilidade do ente público a verificação que estas recomendações possam ser postas em prática e fiscalizadas.

 Sejam os veículos declarados pela empresa como componentes da frota fiscalizados pela Secretaria Municipal de Transportes com certa regularidade, no mínimo semestral, em relação às infrações relatadas nas seção 2;









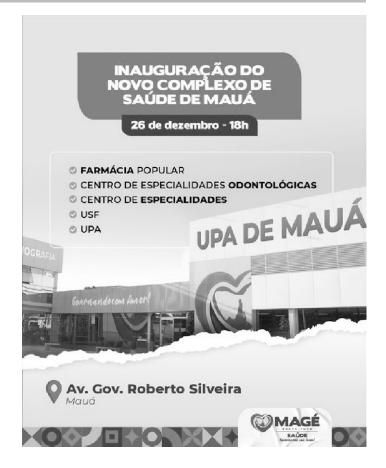
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

- Para esta fiscalização, seja emitido relatório que indique claramente as infrações verificadas, que a empresa de ônibus seja notificada da emissão do relatório e de seu resultado;
- iii. O ônibus que houver sofrido qualquer infração das listadas na seção 2 esteja impedido de receber remuneração de subsídio devido a sua quilometragem percorrida, independente de sanções contratuais ou legais conforme legislação municipal previstas por esta infração;
- iv. O veículo na condição do item iii esteja impedido de receber subsídio a partir da emissão do relatório da inspeção até que nova inspeção da Secretaria verifique a correção da infração. Não será pago subsídio referente a quilometragem percorrida com infração:
- Exista um processo de recurso para o relatório de inspeção do item ii, a ser avaliado pela Secretaria ou outro ente competente da esfera municipal, e que caso seja acatado o valor de subsídio devido seja pago;
- vi. O ônibus que houver sofrido 2 (duas) infrações das listadas na seção 2, ou pelo menos 1 (uma) infração de segurança, além do previsto no item iii, esteja também impedido de atuar como ônibus operante até que seja cumprido o item iv;
- vii. Exista a possibilidade de uma permissão extraordinária para a operação dos ônibus dos quais se refere o item vi, caso seja verificada a impossibilidade de operação completa do sistema com os ônibus regulares, conforme decisão própria da Secretaria. Não se pague neste caso, porém, o subsídio.







Anexo V

Relatório de inspeção



SECRETARIA MUNICIPAL DE

LINHA:__

MOTORISTA: ___ EMPRESA:

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

Nο

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Anexo V Relatório de inspeção

PREFEITURA Governando		
CHECK LIST DE FISCAL	IZAÇÃO DE TRANSPORTE CO	<u>DLETIVO</u>
DATA:// LOCAL DA FISCALIZAÇÃO:	HORA::	

PLACA: __

№ DE ORDEM: MG-___

Νº	ITEM VERIFICADO	AP	RP	N/A	OBSERVAÇÕES
1	HORÁRIO DE CHEGADA				
2	RETROVISOR DIREITO				
3	PORTA DIANTEIRA				
4	NÚMERO DE PASSAGEIROS				
5	CNH DO MOTORISTA №:				VALIDADE: / / CATEGORIA:
6	EXAME TOXÍCOLÓGICO				VALIDADE: / /
7	LICENCIAMENTO				ANO DO ÚLTIMO LICENCIAMENTO:
8	INSTRUMENTOS DO PAINEL				
9	CAPÔ DO MOTOR				
10	EXTINTOR DE INCÊNDIO				VENCIMENTO: / /
11	TRIÂNGULO SINALIZADOR				
12	AR CONDICIONADO				
13	TARIFA				
14	ILUMINAÇÃO INTERNA				
15	CATRACA				
16	BILHETEIRO				
17	JANELAS DE EMERGÊCIA DO TETO				
18	ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO TETO				
19	ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO ASSOALHO				
20	ENCOSTOS DE BRAÇO				
21	FIXAÇÃO DOS ASSENTOS				
22	ESTOFAMENTOS				
23	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO				
24	ALARME DE SOLICITAÇÃO DE PARADA DIR. (CIGARRA)				
25	ALARME DE SOLICITAÇÃO DE PARADA ESQ. (CIGARRA)				
26	ALARME DE SOLICITAÇÃO DE PARADA CADEIRANTE				
27	CINTO DE SEGURANÇA CADEIRANTE				
28	SINALIZAÇÕES DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA				
29	VAZAMENTO DE ÁGUA NO AR CONDICIONADO				
30	JANELAS DOS PASSAGEIROS				
31	DAMBA ELEVATÓRIA DE CADEIDANTE				



SECRETARIA MUNICIPAL DE

ESGUICHO DE ÁGUA

LANTERNA DIANTEIRA DIREITA LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ΙNο

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Anexo V Relatório de inspeção

	PREFEITURA DE N	/AGÉ			1	
	Governando com		n!		 	
32	PORTA TRASEIRA					
33	LUZES DE SINALIZAÇÃO LATERAL DIREITA					
34	VIDROS DA LATERAL DIREITA					
35	ESTADO DE CONSERVAÇÃO LATERAL DIREITA					
36	TAMPAS LATERAIS DIR. (TANQUE, BATERIA E ETC)					
37	PNEU TRASEIRO DIREITO INTERNO					
38	PNEU TRASEIRO DIREITO EXTERNO					
39	PARA-CHOQUE TRASEIRO					
40	PLACA TRASEIRA					
41	LACRE DA PLACA TRASEIRA					
42	LUZ DE PLACA					
43	LANTERNA TRASEIRA DIREITA					
44	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA					
45	SETA TRASEIRA DIREITA					
46	SETA TRASEIRA ESQUERDA					
47	LUZ DE FREIO DIREITA					
48	LUZ DE FREIO ESQUERDA					
49	LUZ DE RÉ DIREITA					
50	LUZ DE RÉ ESQUERDA					
51	ALERTA SONORO DE RÉ					
52	ALERTA GERAL TRASEIRO					
53	LUZ DE LANTERNA DO TETO DIREITA TRASEIRA					
54	LUZ DE LANTERNA DO TETO ESQUERDA TRASEIRA					
55	PNEU TRASEIRO ESQUERDO INTERNO					
56	PNEU TRASEIRO ESQUERDO EXTERNO					
57	LUZES DE SINALIZAÇÃO LATERAL ESQUERDA					
58	VIDROS DA LATERAL DIREITA					
59	ESTADO DE CONSERVAÇÃO LATERAL ESQUERDA					
60	TAMPAS LATERAIS ESQ. (TANQUE, BATERIA E ETC)					
61	PNEU DIANTEIRO ESQUERDO					
62	RETROVISOR ESQUERDO					
63	LUZ DE LANTERNA DO TETO DIREITA DIANTEIRA					
64	LUZ DE LANTERNA DO TETO ESQUERDA DIANTEIRA					
65	LETREIRO INDICADOR DE LINHA					
66	PARA-BRISA DIREITO				 	
67	PARA-BRISA ESQUERDO				 	
68	LIMPADOR DE PARA-BRISA DIREITO				 	
69	LIMPADOR DE PARA-BRISA ESQUERDO				 	







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Anexo V Relatório de inspeção

FAROL BAIXO DIREITO FAROL BAIXO ESQUERDO				
FAROL BAIXO ESOLIERDO				
TAROL BARA LOQUERDO				
FAROL ALTO DIREITO				
FAROL ALTO ESQUERDO				
SETA DIANTEIRA DIREITA				
SETA DIANTEIRA ESQUERDA				
ALERTA GERAL DIANTEIRO				
BUZINA				
PARA-CHOQUE DIANTEIRO				
PLACA DIANTEIRA				
PNEU DIANTEIRO DIREITO				
VAZAMENTOS DE ÓLEO				
VAZAMENTO DE ÁGUA				
ESCAPAMENTO				
ESTEPE				
HORÁRIO DE PARTIDA				
INTERVALO				
C	UTRAS DI	SCRE	PÂNCIAS	
ASSINATURA DO MOTORISTA		_	ASSINATURA	DO FISCAL
	SETA DIANTEIRA ESQUERDA ALERTA GERAL DIANTEIRO BUZINA PARA-CHOQUE DIANTEIRO PLACA DIANTEIRA PNEU DIANTEIRO DIREITO VAZAMENTOS DE ÓLEO VAZAMENTO DE ÁGUA ESCAPAMENTO ESTEPE HORÁRIO DE PARTIDA INTERVALO C	SETA DIANTEIRA ESQUERDA ALERTA GERAL DIANTEIRO BUZINA PARA-CHOQUE DIANTEIRO PLACA DIANTEIRA PNEU DIANTEIRO DIREITO VAZAMENTOS DE ÓLEO VAZAMENTO DE ÁGUA ESCAPAMENTO ESTEPE HORÁRIO DE PARTIDA INTERVALO OUTRAS DI OUTRAS DI	SETA DIANTEIRA ESQUERDA ALERTA GERAL DIANTEIRO BUZINA PARA-CHOQUE DIANTEIRO PLACA DIANTEIRA PNEU DIANTEIRO DIREITO VAZAMENTOS DE ÓLEO VAZAMENTO DE ÁGUA ESCAPAMENTO ESTEPE HORÁRIO DE PARTIDA INTERVALO OUTRAS DISCRE	SETA DIANTEIRA ESQUERDA ALERTA GERAL DIANTEIRO BUZINA PARA-CHOQUE DIANTEIRO PLACA DIANTEIRA PNEU DIANTEIRO DIREITO VAZAMENTOS DE ÓLEO VAZAMENTO DE ÁGUA ESCAPAMENTO ESTEPE HORÁRIO DE PARTIDA INTERVALO OUTRAS DISCREPÂNCIAS

ASSINATURA DO SECRETÁRIO







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023



Anexo VI

Detalhamento da tarifa

1. C	ONFIGURAÇÃO ATUAL DO SISTEMA	. 2
1.1	HISTÓRICO RECENTE DE DEMANDA	. 2
1.2	QUILOMETRAGEM RODADA POR LINHA	. 4
1.3	HISTÓRICO RECENTE DE CUSTO POR KM	. 5
1.4	IPK E IPK EQUIVALENTE	. 6
2. DI	ETALHAMENTO DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO	. 6

LISTA DE SÍMBOLOS E ABREVIATURAS

PET – Programa de Engenharia de Transportes

COPPE – Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia

UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro

APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por finalidade, apresentar o avanço das análises efetuadas pela equipe da COPPE/UFRJ, acerca da elaboração de um diagnóstico do sistema de transporte público por ônibus na cidade de Magé. Aqui são apresentadas as configurações vigentes do sistema e o detalhamento da tarifa necessária para a prestação do serviço público por ônibus.

1. CONFIGURAÇÃO ATUAL DO SISTEMA

De modo que seja possível identificar o valor adequado da tarifa de remuneração, fazse necessário levantar uma série de características do sistema, dentre as quais destacam-se a configuração da demanda em cada linha em operação e o custo por quilômetro percorrido pelos veículos. A seguir, são apresentadas as informações necessárias ao cálculo tarifário.

1.1 Histórico Recente de Demanda

A equipe da COPPE/UFRJ teve acesso aos RMO (Relatórios Mensais de Operação) que foram disponibilizados pela atual operadora de ônibus no município de Magé. Por meio deste documento, foi possível extrair a demanda mensal por linha, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1: Demanda Mensal por Linha de Ônibus (Município de Magé)

Nr	Linha de Ônibus	Demanda mensal	Demanda Dias Úteis	Demanda Dias não Úteis
1001	Andorinhas x Magé	46.971	2.720	956
1002	Piabetá x Andorinha (Via Rua Saquarema)	37.437	195	80
1003	Raiz da Serra - Pau Grande (Magé)	124.051	130	104
1007	Piabetá x Conceição (Magé)	15.001	169	14
1008	Barão de Iriri x Magé	4.229	336	237
1009	Piedade x Magé	4.054	297	82
1010	Ypiranga x Magé (Via Estrada Nova)	7.986	665	186
1011	Ypiranga x Magé (Via Surui - DPO)	37.780	1.056	579
1012	Vila Inca x Magé	4.937	2.180	833
1013	Olaria x Piabetá (Via Surui)	6.579	1.912	598
1014	Piabetá x Olaria (Via Est. Nova e Ipiranga)	35.189	247	131
1015	Ponte Preta x Piabetá	2.468	1.427	963

Tabela 1: Demanda Mensal por Linha de Ônibus (Município de Magé)

Nr	Linha de Ônibus	Demanda mensal	Demanda Dias Úteis	Demanda Dias não Úteis
1017	Parque dos Artistas x Piabetá	1.843	5.106	1.987
1019	Maurimárcia x Piabetá	1.372	301	185
1025	Pau Grande x Piabetá (Via Ilha)	9.113	464	319
1043	Magé x Citrolândia	3.163	2.081	734
	Total	342.173	19,224	7.827

Fonte: Elaborado a partir da base de dados de bilhetagem eletrônica disponibilizada pela SEMOVE (referência – 12 a 18 de junho de 2023)

Além disso, a equipe da COPPE/UFRJ também teve acesso à base de dados de bilhetagem eletrônica disponibilizada pela SEMOVE, relativa ao sistema de ônibus em diferentes momentos no município de Magé. De posse dessa extensa base de dados, foi possível empreender uma série de análises, inclusive levantar o comportamento recente da demanda. Utilizando como referência a semana do dia 12 a 18 de junho de 2023, foram verificados 111.774 registros de usuários que se utilizaram do serviço público em questão. O detalhamento da demanda por linha de ônibus pode ser verificado na Tabela 2.

A partir dessas informações, foi possível identificar a quantidade de passageiros transportados em cada linha em operação. Além disso, com os dados da bilhetagem eletrônica também foi possível identificar a quantidade de usuários pagantes, sejam os que efetuam o pagamento de sua tarifa por meio de bilhete eletrônico, sejam os que o fazem com dinheiro e os usuários que usufruem de gratuidade, conforme também é apresentado na Tabela 2.

Tabela 2: Usuários e formas de ingresso (Município de Magé)

Data da Transação	Bilhete Ele	etrônico	Dinh	eiro	Gratui	idade	Total
12/06/23	6.007	26,4%	9.882	43,4%	6.891	30,3%	22.780
13/06/23	5.517	28,7%	6.768	35,2%	6.948	36,1%	19.233
14/06/23	5.548	30,8%	6.118	34,0%	6.325	35,2%	17.991
15/06/23	5.344	29,2%	6.358	34,8%	6.587	36,0%	18.289
16/06/23	5.234	29,4%	6.161	34,6%	6.433	36,1%	17.828
17/06/23	3.681	35,4%	4.716	45,3%	2.004	19,3%	10.401
18/06/23	1.494	28,4%	2.472	47,1%	1.286	24,5%	5.252
Total Geral	32.825	29,4%	42.475	38,0%	36.474	32,6%	111.774

Fonte: Elaborado a partir da base de dados de bilhetagem eletrônica disponibilizada pela SEMOVE (referência – 12 a 18 de junho de 2023)

De forma resumida, ou seja, diferenciando-se usuários pagantes e não pagantes, as informações anteriormente apresentadas podem ser analisadas conforme a Tabela 3.

Tabela 3: Usuários pagantes e não pagantes (Município de Magé)

Data da Transação	Usuários Pagantes		Usuários não Pagantes		Total
12/06/23	15.889	69,7%	6.891	30,3%	22.780
13/06/23	12.285	63,9%	6.948	36,1%	19.233
14/06/23	11.666	64,8%	6.325	35,2%	17.991
15/06/23	11.702	64,0%	6.587	36,0%	18.289
16/06/23	11.395	63,9%	6.433	36,1%	17.828
17/06/23	8.397	80,7%	2.004	19,3%	10.401
18/06/23	3.966	75,5%	1.286	24,5%	5.252
Total Geral	75.300	67,4%	36.474	32,6%	111.774

Fonte: Elaborado a partir da base de dados de bilhetagem eletrônica disponibilizada pela SEMOVE (referência – 12 a 18 de junho de 2023)

Por fim, estas e outras informações extraídas do banco de dados de bilhetagem eletrônica a qual a equipe da COPPE/UFRJ teve acesso são fundamentais para fins de cálculo tarifário, conforme será melhor exposto na seção 2 desta Nota Técnica.

1.2 Quilometragem Rodada por Linha

Limitando a quilometragem improdutiva a 5%, e considerando o planejamento diário das rotas conforme a tabela 4, é possível determinar a quilometragem mensal conforme a tabela 5.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Tabela 4: Programação diária das linhas de ônibus

	Programação		Produtiva	Diária	
Linha	Atendimento	Km/ida	Viagens de ida	Km/volta	Viagens de volta
1001	Andorinhas x Magé	16,1	70	17,7	70
1002	Andorinhas x Piabetá	19,2	54	19,7	54
1003	Pau Grande x Magé	28,0	72	28,5	70
1007	Piabetá x Magé (Via Conceição)	30,7	12	29,5	12
1008	Barão de Iriri x Magé	19,8	7	13,1	7
1009	Piedade x Magé	7,8	13	6,7	13
1010	Ypiranga x Magé (Via Estrada Nova)	27,0	8	31,3	8
1011	Ypiranga x Magé (Via Suruí)	34,5	36	37,0	36
1012	Vila Inca x Magé	14,0	10	21,2	10
1013	Piabetá x Olaria (Via Suruí)	22,6	8	24,1	7
1014	Piabetá x Olaria (Via Estrada Nova)	30,1	33	21,5	32
1015	Piabetá x Ponte Preta	6,6	12	6,4	12
1017	Piabetá x Parque dos Artistas	5,0	15	5,3	15
1019	Maurimárcia x Pau Grande	8,1	10	8,9	9
1025 (A) Piabetá x Pau Grande	6,3	10	5,7	9
1025 (B	Piabetá x Raiz da Serra	5,7	11	6,1	9
1043	Citrolândia x Magé	12,3	7	12,3	7

Tabela 5: Quilometragem mensal percorrida pelos ônibus

Linha	Atendimento	Quilometragem Produtiva Mensal Total	Quilometragem Mensal Total
1001	Andorinhas x Magé	59.150,00	62.107,50
1002	Andorinhas x Piabetá	52.515,00	55.140,75
1003	Pau Grande x Magé	100.275,00	105.288,75
1007	Piabetá x Magé (Via Conceição)	17.940,00	18.837,00
1008	Barão de Iriri x Magé	5.757,50	6.045,38
1009	Piedade x Magé	4.712,50	4.948,13
1010	Ypiranga x Magé (Via Estrada Nova)	11.660,00	12.243,00
1011	Ypiranga x Magé (Via Suruí)	64.350,00	67.567,50
1012	Vila Inca x Magé	8.800,00	9.240,00
1013	Piabetá x Olaria (Via Suruí)	8.737,50	9.174,38
1014	Piabetá x Olaria (Via Estrada Nova)	42.032,50	44.134,13
1015	Piabetá x Ponte Preta	3.900,00	4.095,00
1017	Piabetá x Parque dos Artistas	3.862,50	4.055,63
1019	Maurimárcia x Pau Grande	4.027,50	4.228,88
1025 (A)	Piabetá x Pau Grande	2.857,50	3.000,38
1025 (B)	Piabetá x Raiz da Serra	2.932,25	3.078,86
1043	Citrolândia x Magé	4.305,00	4.520,25
Total	-	397.814,75	417.705,49

1.3 Histórico Recente de Custo por km

Quanto ao custo por quilômetro percorrido, a equipe da COPPE/UFRJ apresenta no anexo I deste presente documento o detalhamento do seu cálculo considerando a composição atual da frota e os custos de insumos fornecidos pela prefeitura e a empresa responsável pelo transporte. Desta maneira, tem-se o custo por quilômetro de R\$ 5,41.

Note-se que em notas mais recentes foi calculado o valor do custo por quilômetro individualizado por tipo de ônibus, que poderia ser aplicado para os cálculos seguintes. Entretanto, ressalta-se que sem dados precisos dos ônibus utilizados em cada linha (tipo e idade) em cada dia do mês, é inviável uma análise que não seja levada em conta a média do mês; seja de quilometragem, seja de custo por quilômetro. A tabela 6 apresenta estes custos individualizados para referência futura.

Tabela 6: Custo por quilômetro individualizado por tipo de ônibus

Faiva Etária (anas)	Custo por quilômetro (reais)					
Faixa Etária (anos)	Micro-ônibus sem ar	Urbano se	Urbano com ar			
0 – 1	6,25	7,61	7,93			
1 – 2	5,95	7,33	7,64			
2 – 3	5,67	7,07	7,37			
3 – 4	5,42	6,82	7,12			
4 – 5	5,18	6,58	6,88			
5 – 6	4,96	6,37	6,66			
6 – 7	4,76	6,16	6,45			
7 – 8	4,57	5,97	6,26			
8 – 9	4,57	5,80	6,08			
9 – 10	4,57	5,64	5,92			
10 - ∞	4,57	5,50	5,77			

1.4 IPK e IPK Equivalente

Finalmente, de posse das informações apresentadas nos itens 1.1 e 1.2, foi possível calcular o atual índice de passageiros por quilômetro equivalente (IPKeq), referente apenas aos pagantes.

$$IPK_{eq} = \frac{Pag}{Km} = \frac{342.173}{417.705,49} = 0.8192$$

Considerando usuários pagantes e não pagantes, se terá o valor do IPK real, que é relevante para efeitos de planejamento da operação, já que será o efetivo valor de lotação do sistema. Para este cálculo, toma-se o valor de pagantes conforme declarado na tabela 1, e majora-se pela mesma proporção média identificada na tabela 3.

$$IPK = \frac{Pas}{Km} = \frac{\frac{342.173}{67.4\%}}{417.705,49} = 1,2154$$

2. DETALHAMENTO DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO

Identificados ou calculados todos os parâmetros anteriormente descritos, é possível então proceder ao cálculo da tarifa de remuneração do sistema. Para este cálculo, determina-se quanto um usuário pagante deveria pagar para custear o sistema. Logo, dividindo-se o custo por quilômetro pelo IPK equivalente, obtém-se este valor.

$$Tarifa = \frac{C_{km}}{IPK_{eq}} = \frac{5,41}{0,8192} = R$6,60$$









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 388/2023

PROCESSO: 32224/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 019/2023

PARTES: O Município de Magé e Alex Sandro da Silva Calil ME

OBJETO: Contratação do cantor Belo

VALOR: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

PRAZO: Da data da sua assinatura até 30 de dezembro de 2023, ou

enquanto durarem as obrigações assumidas. **FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93

ASSINATURA: 19/12/2023

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

ALEX SANDRO DA SILVA CALIL ME ALEX SANDRO DA SILVA CALIL ME

Nome fantasia DIGITAL PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS





AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA SERVIÇOS DE LICENÇA PERMANENTE DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada na Avenida Roncador, nº 125, Parque Azul, Magé/RJ, CEP: 25904-766. Próximo a Garagem da Viação Reginas, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega voluntaria de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

https://transparencia.mage.rj.gov.br/

DATA DA REALIZAÇÃO: 09 DE JANEIRO DE 2024 ÀS 10:00 HORAS

Magé-RJ, 20 de dezembro de 2023.

DOUGLAS GOMES FERRAZ Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLARES

RETIRADA DO EDITAL: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada na Avenida Roncador, nº 125, Parque Azul, Magé/RJ, CEP: 25904-766. Próximo a Garagem da Viação Reginas, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega voluntaria de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

https://transparencia.mage.rj.gov.br/

DATA DA REALIZAÇÃO: 10 DE JANEIRO DE 2024 ÀS 10:00 HORAS

Magé-RJ, 20 de dezembro de 2023.

DOUGLAS GOMES FERRAZ Pregoeiro





AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 1ª ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO INTERMUNICIPAL, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.

O aviso de publicação da errata encontra-se disponível, através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br). A retirada da errata de edital em seu inteiro Teor, estará disponível para leituras e aquisição na Comissão de Pregão, no endereço: Avenida Roncador, nº 125, Parque Azul, Magé/RJ, CEP: 25904-766. Próximo a Garagem da Viação Reginas, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00h mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Magé-RJ, 20 de dezembro de 2023.

RICARDO VICTOR FIDELES CAPITULINO DA SILVA

Presidente da Comissão de Edital Matrícula: 363906

ERRATA N° 001 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2023 PROCESSO N° 22.175/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO INTERMUNICIPAL, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE

DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

8.2. Na ocasião da requisição serão fornecidos todos os dados do (s) condutor (es), que deverá (ão) ser servidores da CONTRATANTA, ou outras pessoas devidamente autorizadas:

LEIA-SE:

8.2 Na ocasião da requisição serão fornecidos todos os dados do (s) condutor (es), que deverá (ão) ser **funcionário** da **CONTRATADA**, ou outras pessoas devidamente autorizadas;

Informação: Houve um erro material na redação do item 8.2 do Termo de referência, conforme pode ser observado na correção acima citadas, para que fique claro, de forma tempestiva, foi retificado o referido item.

Magé, 20 de dezembro de 2023

RICARDO VICTOR FIDELES CAPITULINO DA SILVA

Presidente da Comissão de Edital Matrícula: 363.906





BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DEZEMBRO





ATOS DO PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO





SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO № 23.520/2023 - DATA: 14/08/2023

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de INEXIGIBILIDADE, com fundamento no Artigo 25, I, da Lei federal nº. 8.666/93, cujo objeto é à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA ANUAL DO SOFTWARE SEOBRA PARA 05 (CINCO) USUÁRIOS, pelo período de 12 (doze) meses, formalizado através do processo administrativo nº 23.520/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023 em favor da empresa 682 SOLUÇÕES EM TECNOÇOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, CNPJ 23.674.714/0001-80, com sede na Avenida Ministro José Américo, 326, Sala 811, Parque Iracema, Fortaleza/CE – CEP 60.824-245, no valor de R\$ 1.899,90 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 21 de dezembro de 2023.

MARCUS VINÍCIUS MARTINHO PENCAI

Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo Matrícula 361339

Av. Simão da Mota, n° 950 – Centro – Magé, RJ / CEP: 25900-001 E-mail: habitacao@mage.rj.gov.br / habitacaoeurbanismo@mage.rj.gov.br Telefone: (21) 2317-0221





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ 2023/2024

MESA EXECUTIVA					
NOME DO VEREADOR	NOME PARLAMENTAR				
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA Presidente	VALDECK				
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA 1º Vice Presidente	VINICIUS NINA				
MARCOS ANDRÉ DA SILVA 2º Vice- Presidente	TITA				
LEROY DE OLIVEIRA ALBRILE 1º Secretário	LEROY ALBRILE				
VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS 2º Secretário	VINICIUS DE OLIVEIRA				

VEREADORES				
CARLOS DA SILVA FERREIRA	CARLINHOS DA AMBULÂNCIA			
EBERTON SOARES DA MOTTA	BETINHO DO TAXI			
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ			
GERSON DE CASTRO FERNANDES ESTEVÃO	PROFESSOR GERSON			
HELDER GIL MOTTA	HELDER MOTTA			
JORGE ANTÔNIO PAES DE AQUINO	JORGE PAES			
JOSÉ ROBERTO ABELLEIRA RIVAS	BETO DO DP			
LEONARDO FREITAS BITENCOURT	LÉO FREITAS			
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA			
PAULO ROBERTO PORTUGAL	PORTUGAL			
ROBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	ROBERTINHO ALBUQUERQUE			
SILMAR BRAGA DE SOUZA	SILMAR BRAGA			